



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 69

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2020

| SUMÁRIO | SEÇÃO I | SEÇÃO II | SEÇÃO III |
|---|---------|----------|-----------|
| | PAG. | PAG. | PAG. |
| Poder Legislativo..... | 1 | | 32 |
| Casa Civil..... | | 19 | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 1 | 19 | 32 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 2 | 20 | 32 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 2 | 21 | 50 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 3 | 24 | 55 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 4 | 25 | 56 |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 6 | 29 | 57 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 7 | 29 | |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | 11 | | 58 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | 12 | 30 | 59 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | | 30 | 60 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | 12 | | 61 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | 13 | | 62 |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer..... | | 30 | 62 |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente..... | 13 | 31 | |
| Secretaria de Estado de Trabalho..... | | 31 | |
| Controladoria Geral..... | 13 | 31 | |
| Tribunal de Contas..... | 14 | | |
| Ineditorial..... | | | 65 |

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRIAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 09 de abril de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00014247/2019-01 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 6.938,88 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 17.988.

Processo: 00001-00014311/2019-46 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 1.082,64 (um mil oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 17.986.

Processo: 00001-00011307/2019-26 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 1.075,80 (um mil setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 17.710.

Processo: 00001-00003296/2020-44 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 2.408,00 (dois mil quatrocentos e oito reais), referente à nota fiscal nº 18.529

Processo: 00001-00003310/2020-18 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 4.177,24 (quatro mil cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 18.532.

Processo: 00001-00014229/2019-11 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 14.136,74 (quatorze mil cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 17.991

Processo: 00001-00000502/2020-64 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 2.406,70 (dois mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 18.217

Processo: 00001-00000618/2020-01 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 33.024,84 (trinta e três mil vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 18.223

Processo: 00001-00000596/2020-71 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 8.981,76 (oito mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 18.218

Processo: 00001-00003327/2020-67 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 1.369,42 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 18.539

Processo: 00001-00003324/2020-23 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 90,22 (noventa reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal nº 18.538

Processo: 00001-00003321/2020-90 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 19.491,68 (dezenove mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 18.537

Processo: 00001-00008242/2020-75 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 1.677,80 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal nº 18.858

Processo: 00001-00014290/2019-69 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 8.518,42 (oito mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 17.987

Processo: 00001-00014242/2019-71 – Interessado: COOPANEST - Cooperativa dos Médicos e Anestesiologistas do DF, valor R\$ 57.661,04 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 17.990

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos objeto do Processo nº 00143-00001156/2019-56 pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, designada a apurar os fatos constatados no Processo SEI de nº 00143-00001156/2019-56, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço Nº 56, de 12 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 0019, de setembro de 2019, página 5, para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00145-000001211/2019-51.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL****ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ao um dia do mês de abril de dois mil e vinte, às 9 horas, através de videoconferência, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº40.526, de 20 de Março realizou-se a Sexagésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Adamor de Queiroz Maciel, Presidente do Conselho, que designou a mim, Analice Moreira Alves Brito para secretariar a sessão. Participaram da reunião como Conselheiro Titular: Adamor de Queiroz Maciel, e como Conselheiro Suplente: Clidiomar Pereira Soares. Registra-se que em razão do desligamento do conselheiro titular, o Conselheiro Clidiomar Pereira Soares participou desta reunião na qualidade de conselheiro titular. Após verificação da existência de quórum, o senhor presidente, Adamor de Queiroz Maciel, deu início a reunião. Item único, Elaboração do texto do parecer de prestação de contas anual do exercício de 2019. Após os exames documentais disponibilizados nos processos da Plataforma SEI e discussões, foi elaborado o texto do parecer da Prestação Contas Anual Exercício 2019, que após lido foi aprovado por unanimidade de seus membros. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 9 horas e 35 minutos e eu, Analice Moreira Alves Brito, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000322/2020-11 para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros participantes da reunião e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

Em 09 de abril de 2020

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato da Nota de Empenho 2020NE02957 Processo: 00060-00105424/2020-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 148/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001014. VALOR: R\$ 10.114,37 (dez mil cento e quatorze reais e trinta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s). Data do Empenho: 06/04/2020.

IOHAN ANDRADE STRUCK

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**PORTARIA Nº 61, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2017, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 29195564 do processo

SEI nº 0060-003954/2017, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 194, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2015, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório fls. 253-267 do processo nº 00060-000474/2015, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 195, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 88/2014, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório fls. 61-73 do processo nº 00060-010220/2014, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 196, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2015, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, nos autos do processo nº 0060-004541/2015, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 197, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 197/2014, ofertado pela 8ª Comissão Especial de Disciplina, nos autos do processo nº 0060-014057/2014, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 198, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2019, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 23466280 do processo SEI nº 00060-00175985/2018-40, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e, com fulcro no art. 257, § 4º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao servidor Renes Shinaider do Nascimento, enfermeiro, mat.: 1439694-7, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 199, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2015, ofertado pela 3ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório ID 24446279, fls.252/266, do processo SEI nº 0060-000986/2015, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 200, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 067/2019, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060-00548735/2018-33, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 201, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2019, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060-00429153/2018-59, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 202, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 112/2019, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060-00176390/2018-10, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 203, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2014, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório Conclusivo (fls. 34 a 40) do processo nº 060.004.341/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 204, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2012, ofertado pela 4ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório Conclusivo (fls. 88 a 94) do processo nº 060.003.801/2012, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 205, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2013, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório Conclusivo (fls. 131 a 146) do processo nº 060.004.808/2013, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 67, DE 09 DE ABRIL DE 2020

Inclui itens no Anexo I da Portaria nº 244, de 1º de abril de 2018, que institui valores a serem pagos nos Auxílios por Aproveitamento Individual-AAI, aos participantes do Curso de Confeção de Vestuário e Acessórios do Programa Fabrica Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas nos incisos I, III, V e VII do Parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos incisos V, VI e XXII, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 244, de 1º de abril de 2018, publicada no DODF nº 200, de 19 de outubro de 2018, pp. 4/5, passa a vigorar acrescido dos itens 68 a 75 na forma indicada, com a seguinte redação:

| AUXÍLIO POR APROVEITAMENTO INDIVIDUAL – AAI | | |
|--|-------------------------------|--------------------|
| Art. 11, inc. I, § 1º do Decreto n.º 34.264/2013 | | |
| ITEM | DESEMPENHO/PRODUTO | VALOR UNITÁRIO R\$ |
| 68 | Máscara Cirúrgica | 0,50 |
| 69 | Máscara Tecido | 0,25 |
| 70 | Gorro Cirúrgico | 0,50 |
| 71 | Touca Cirúrgica descartável | 0,25 |
| 72 | ProPé (par) | 0,25 |
| 73 | Avental descartável | 0,50 |
| 74 | Capote Hospitalar descartável | 1,00 |
| 75 | Macacão Cirúrgico | 5,00 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 08 de abril de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 144 (38367135) – CPD/GAB/SSPDF. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 24/2019 - SESIPE (Processo SEI restrito nº 00050-00047065/2019-51 e sigiloso nº 00050-00056068/2019-85).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de abril de 2020, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 24/2019 - SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 119, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 14 de outubro de 2019, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

DESPACHO DO CHEFE

Em 17 de março de 2020

Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00086903/2019-07. Assunto: Reconhecimento de dívida. Interessado: TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 575/2020 - PMDF/DLF/ATJ (37158898), por seus próprios e técnico-jurídicos fundamentos, referente ao Processo SEI n.00054-00086903/2019-07, nos autos do reconhecimento de dívida em favor da empresa TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ 01.412.845/0001-57, no valor, em tese, de R\$ 2.366,01 (dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), com base nas Notas Fiscais n.º n.ºs NF 92.622, valor total R\$185,03 (cento e oitenta e cinco reais e três centavos); NF 92.623, valor total R\$ 1.549,76 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e NF 92624, valor total R\$ 631,22 (seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) do exercício 2018, conforme Processo SEI nº 054.001.458/2014, e por força do teor do art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores; 2. Em seguida, encaminhe-se à SEO/DALF para informar a disponibilidade financeira e adoção das seguintes medidas, em obediência ao Decreto Distrital nº 32.598/2010: a) Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente aos valores a serem reconhecidos e fazer constar nos autos a devida declaração; b) Confeccionar o atestado de regularidade a ser assinado por este Chefe de Departamento e pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral; c) Publicação no DODF do ato de reconhecimento de dívida; d) declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo do aludido contrato; e) Prosseguimento do presente feito na forma regulamentar. 3. 2. À ATJ/DLF: a) Para abertura Processo Administrativo com intuito de averiguar possível irregularidade contratual praticada pela empresa pela ausência de entrega de notas fiscais. b) Para publicar a presente decisão no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de março de 2020

Referência: Processo Sei nº 00054-00031727/2020-00. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de motos Interessado(s): PMDF/PREFEITURA DE CUIABÁ 1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 601/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº 00054-00031727/2020-00, que versa sobre a solicitação da Prefeitura de Cuiabá, conforme a solicitação contida no OFÍCIO Nº 404/2020/GAB/SEMOB, em realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2019 – PMDF, que tem por objeto o registro de preços de motocicletas, de acordo com as informações do item homologado e adjudicado, no Item 2, especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2019 (Doc. Sei nº 34631559), estando a presente documentação, em consonância com o artigo 22 do DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 2. Autorizo Prefeitura de Cuiabá, em aderir à Ata Registro de Preços nº 30/2019 – PMDF, para adquirir 05 (cinco) unidades do item descrito na Cláusula I, item 2, especificado no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2019, estando a presente documentação, em consonância com o DECRETO DISTRITAL Nº 39.103, DE 06 DE JUNHO DE 2018. 3. À ATJ/DLF para elaborar ofício ao solicitante e publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de março de 2020

Referência: 00054-00116507/2019-11. 1. Concorde com o Relatório (36775068) do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 74/2019) e com Parecer Técnico n. 598 (37671753), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos

da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista que não houve a irregularidade contratual, arquivo o presente processo administrativo em desfavor da CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ: 30.092.431/0001-96. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida decisão. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de março de 2020

Referência: Processo Administrativo SEI nº. 00054-00026802/2020-11. Assunto: Termo Aditivo contratual ao Contrato nº 32/2019-PMDF. Interessado(s): PMDF e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 606/2019-ATJ/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 37870046), pela viabilidade de se firmar termo aditivo ao Contrato nº 32/2018 (Doc. SEI/GDF 37034255), celebrado entre a PMDF e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (Gasolina de Aviação - AVGAS e Querosene de Aviação - QAV), por intermédio de rede credenciada, sendo o acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 191.524,11 (cento e noventa e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos) - do valor inicial do Contrato nº 32/2019 de R\$ 766.096,45 (setecentos e sessenta e seis mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 957.620,56 (novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) por meio de termo aditivo, desde que seja observado os apontamentos contidos neste Parecer. 2. Encaminhe-se à Seção de Contratos/DALF para ciência e demais providências subsequentes. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de abril de 2020

Referência: Processo nº 00054-00031246/2019-52. Assunto: Aquisição de Ambulâncias TIPO B e TIPO D. Interessado: PMDF.1. Tendo em vista a inércia da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 61.591.459/0001-00, em cumprir suas obrigações decorrentes do Contrato nº 56/2019-PMDF, assinado em 04 de outubro de 2019, resultado da homologação do Pregão Eletrônico 33/2019. Descumprimento contratual relatado a este ordenador de despesas por meio do Ofício 13 (34982024), datado de 03 de fevereiro de 2020, e apurada suas consequências por meio do Processo Administrativo (00054-00020833/2020-50). 2. A contratada DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 61.591.459/0001-00, além de não cumprir os prazos contratuais, não respondeu às diversas notificações encaminhadas por Aviso de Recebimento, nos contatos telefônicos na sede da empresa, no número telefônico indicado pela contratada, sendo que o preposto indicado pela empresa, ou pessoa com poder de decisão, em nenhum momento retornou às diversas tentativas de comunicações, sendo que todos os contatos foram tentados pelo presidente da Comissão de Recebimento durante meses. Como tentativa derradeira, o ordenador de despesas tentou a última notificação, por meio do ofício 49/2020, datado de 06 de março de 2020, também sem resposta. 3. Com base no Artigo 78 da Lei 8666/1993, ante o não cumprimento de cláusulas contratuais, o atraso injustificado no início do fornecimento e a falta de resposta às tentativas de contato pela Administração Pública com a contratada inerte e inadimplente em suas obrigações, e no intuito de evitar prejuízo ao erário e assegurar a satisfação do interesse público, em especial no momento de iminente emergência na área de saúde, determino: a) À Seção de Contratos da Diretoria de Logística e Finanças para a imediata rescisão unilateral do contrato nº 56/2019, comunicando formalmente à empresa e executando em favor da Administração Pública a garantia contratual. b) À Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Logística e Finanças para anulação da homologação e da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 33/2019, convocação das demais classificadas na forma da lei, se for possível. c) Caso não seja possível retornar fase na licitação, à ASPROJ/DLF para providenciar a imediata adequação do termo de referência, visando novo processo licitatório. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de abril de 2020

1. Aprovo o Parecer Técnico n.º 612/2020 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo nº 00054-00058179/2019-13, no sentido de que a minuta de Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2020, (Doc. SEI/GDF 36607963), apresentada pela Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças deste Departamento, para a aquisição de ferramentas para diversas unidades da Corporação, com objetivo de prevenir acidentes e zelar pelo patrimônio da PMDF, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, está em conformidade com a minuta de edital para aquisição, aprovada pelo Parecer Jurídico n.º 56/2020 - PGDF/PGCONS. 2. À DALF para prosseguimento do feito na forma legal e regulamentar. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 03 de abril de 2020

Referência: Processo Sei nº. 00054-00032797/2020-77. Assunto: Aditivo contratual qualitativo ao Contrato nº 03/2015-PMDF, referente ao processo nº 054.000.283/2014. Interessado(s): PMDF e Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 616/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF), referente à contratual qualitativo ao Contrato nº 03/2015-PMDF, referente ao processo nº 054.000.283/2014 e o adoto como fundamento para aprovar a celebração de Termo Aditivo para autorizar, excepcional e temporariamente, enquanto perdurar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo coronavírus no Distrito Federal, a prestação dos serviços por aulas remotas, aplicadas de forma síncrona, mediada por recursos da tecnologia da informação e comunicação. 2. A autorização se restringe às aulas do Curso de Formação de Oficiais - CFO. 3. A Comissão Executiva deve fiscalizar e controlar, de forma efetiva, a ministração das aulas, deixando claro para a contratada e para os professores que a carga horária, não pode ser, em hipótese nenhuma, substituída pela confecção de atividades. 4. À Seção de Contratos da DALF para providenciar o Termo Aditivo. 5. À ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 05 de abril de 2020

Referência: Processo Sei nº. 00054-00018734/2019-74. Assunto: Análise sobre prestação de contas entregue pelo Leiloeiro Oficial, contratado pela PMDF, referente ao Processo de Alienação de Viaturas e Aramidas. Interessado(s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 620/2020 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI/GDF 38177816), no sentido da aprovação prestação de contas apresentada pelo Leiloeiro, conforme Relatório Circunstanciado nº 3/2020 - PMDF/DLF/DPMT/LEILÃO (Doc. SEI/GDF 37338574) e Relatório SEI-GDF nº 1/2020 - PMDF/DLF/DICC/SC (Doc. SEI/GDF 37726737). Contudo, determino que seja instaurado Processo Administrativo em desfavor do Leiloeiro Oficial LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO, devidamente contratado pela PMDF, conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 661/2019 - PMDF, por descumprimento do prazo estabelecido para a entrega da documentação pertinente à prestação de contas, por parte do leiloeiro, preconizado no Contrato PMDF nº 66/2019, item 7.21. 2. Ficando provado o descumprimento contratual relativo ao Contrato PMDF nº 66/2019, item 7.21, sem justificativas que eximam a responsabilidade do contratado e encarregado do Processo Administrativo deverá requerer à DICC que apure os valores decorrentes de juros e correção monetária no período da mora. 3. À ATJ/DLF para: a) Confeccionar a portaria para instauração do Processo Administrativo; b) Publicar o presente despacho no DODF.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 97, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 38125699 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059636/2019-69, instituído pela Portaria nº 46 de 10/02/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 98, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 38127868 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059637/2019-11, instituído pela Portaria nº 47 de 10/02/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 99, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 38121106 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059623/2019-90, instituído pela Portaria nº 28 de 28/01/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 100, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 38128717 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059632/2019-81, instituído pela Portaria nº 44 de 10/02/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 101, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 38129603 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059616/2019-98, instituído pela Portaria nº 36 de 04/02/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 38135158 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059634/2019-70, instituído pela Portaria nº 45 de 10/02/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 38135789 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059631/2019-36, instituído pela Portaria nº 43 de 10/02/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 104, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 38137041 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059619/2019-2, instituído pela Portaria nº 37 de 04/02/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 105, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do Art. 207, Art. 208, inciso II do § 1º do Art. 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840/2011, bem como a normatização dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e tendo em vista as conclusões apontadas no Processo nº 00055-00052971/2019-36, resolve:

Art. 1º Arquivar o processo nº 00055-00052971/2019-36 em razão do reconhecimento da excludente de responsabilidade administrativa, nos termos do artigo 48, § 4º da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 106, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 38138537 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00053612/2019-04, instituído pela Portaria nº 29 de 28/01/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 107, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 0055.033655/2010 bem como do valor de alçada estabelecido na Portaria nº 307/2015- TCDF; resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (NOVENTA) dias, nos termos do § 1º do artigo 49 da IN nº 04/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº nº 133, de 23/09/2010, publicada no DODF nº 189, de 1º/10/2010, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo nº 0055.033655/2010, conforme Memorando SEI nº 38155990 da Comissão tomadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 108, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 38139807 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059639/2019-01, instituído pela Portaria nº 48 de 10/02/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do Art. 207, Art. 208, inciso II do § 1º do Art. 255 e 257 da Lei Complementar nº. 840/2011, bem como a normatização dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e tendo em vista as conclusões apontadas no Processo nº 00055-00047962/2019-23, resolve:

Art.1ºArquivar o processo nº 00055-00047962/2019-23 em razão de extinção da punibilidade, nos termos do artigo 177 c/c o artigo 213, §1º, inciso II e §2º da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no doc nº 38131493 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-0006920/2020-76, instituído pela Portaria nº 35 de 10/02/2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 45, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, bem como arts. 66 e 87, inciso IV, da Lei 8.666/93, art. 35, inciso I e art. 38 da Lei 8.987/95, art. 2º, inciso IV do Decreto 26.851/06 e arts. 14, incisos V e XIX e art. 77 do Decreto 30.584/09, resolve:

Considerando que permissionário Aldeir Joaquim Botelho Rodrigues deu causa ao inadimplemento contratual violando o Contrato de Adesão nº 011/2009-ST, firmado em 28 de abril de 2009, com o Distrito Federal, por intermédio da antiga Secretaria de Estado de Transportes, atual Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade – SEMOB em razão do desempenho operacional ineficiente, decorrente de todas as inadimplências constatadas, quais sejam:

Considerando o inadimplemento do valor total de outorga; operação irregular (prestação de serviço ou a sua simulação mediante inserção, remessa, disponibilização ou aceite de dados ou informações indevidos, inexatos ou incorretos junto aos sistemas de informações do STPC/DF); reiterados descumprimentos de viagem (programações operacionais estabelecidas) e operação dos veículos do permissionário em linhas não autorizadas; ausência de comprovação de regularidade fiscal e de qualificação econômico-financeira em vários exercícios; inadimplemento das penalidades pecuniárias impostas por infrações; administração da permissão por procurador; receitas auferidas com indicativos de irregularidades; somados aos graves prejuízos causados ao Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e aos usuários em geral, com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Cláusula 21 - Das Penalidades, do Edital de Licitação nº 001/2008 - ST, e da Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades, do Contrato de Adesão nº 11/2009 - ST;

Considerando o respeito aos princípios constitucionais previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência;

Considerando que já foi garantido, no processo administrativo nº 00090-00006638/2018-66, ampla defesa e contraditório ao ex-permissionário Aldeir Joaquim Botelho Rodrigues; Considerando entendimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal exarado no Parecer 750/2011 – PROCAD/PGDF;

Considerando decisões proferidas pelo Acórdão nº 2218/2011, 1ª Câmara, do Tribunal de Contas da União – TCU;

DECLARAR a inidoneidade do ex-permissionário Aldeir Joaquim Botelho Rodrigues, CPF nº.171-29, para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis correspondentes ao fato, facultada a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 87, § 3º c/c o art. 109, inciso III, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação, e será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção, conforme § 1º, art. 6º do Decreto Distrital nº 26.851/06 e § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, bem como os arts. 66 e 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, art. 35, inc. I, e art. 38 da Lei nº 8.987/95, art. 2º, inc. IV, do Decreto nº 26.851/06, e arts. 14, inc. V e XIX, e 77 do Decreto nº 30.584/09, resolve:

Considerando que o ex-Permissionário HELIANO LÚCIO DA SILVA JESUS deu causa ao inadimplemento contratual, violando os Contratos de Adesão nº 07/2009 (9551819), atinente à exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Rural do Distrito Federal – STPCR/DF, firmado em 24 de abril de 2009 com o Distrito Federal, por intermédio da antiga Secretaria de Estado de Transportes, atual Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade – Semob, em razão da inadequação das condições de segurança, estruturais e de conforto dos equipamentos utilizados nos veículos para prestação de serviços no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF; inadequação da prestação do serviço, sem observar a programação de tabela horária e de itinerário estabelecidos nas Ordens de Serviços então vigentes editadas pelo órgão gestor do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF; e da operação irregular contabilizada (Sistema de Bilhetagem), com base no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, item 21.8 da Cláusula 21 do Edital de Licitação nº 01/2008 – ST – DAS PENALIDADES, e alínea d do item 14.1 da Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades do Contrato de Adesão nº 007/2009 – ST;

Considerando o respeito aos princípios constitucionais previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência;

Considerando que já foi garantidos, no Processo Administrativo nº 00090-00008242/2018-53, ampla defesa e contraditório ao ex-permissionário;

Considerando entendimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal exarado no Parecer nº 750/2011 – PROCAD/PGDF; e

Considerando decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ no Recurso Especial nº 550.553-RJ, bem como o Acórdão nº 2218/2011, 1ª Câmara, do Tribunal de Contas da União – TCU,

DECLARAR a inidoneidade do ex-permissionário HELIANO LÚCIO DA SILVA JESUS, portador do R.G. nº *.400-SSP/DF e inscrito no CPF nº *.101-49, signatário do extinto Contrato de Adesão nº 007/2009, para contratar com toda a Administração Pública, Federal, Estadual, Distrital e Municipal, em todos os poderes do Estado, pelo prazo de dois anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis correspondentes ao fato.

A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação, e será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção, conforme o § 1º, art. 6º, do Decreto Distrital nº 26.851/06, e o art. 87, inc. IV e § 3º da Lei nº 8.666/93.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE****ATA DA 58ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 01, lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às quatorze horas, ocorreu abertura oficial da 58ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência da Sra. Adriana Faria. Representantes Governamentais presentes: Demontie Alves Batista Filho como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; Cláudia Ferreira de Maya Viana como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF; Daniela Gomes do Nascimento como representante da Secretaria de Estado de Educação do DF; Paulo Dubois Sobrinho como representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF; Adriana Barbosa Rocha de Faria e Cleidison Figueiredo dos Santos como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS Infância e Adolescência; Ana Paula Soares Marra como representante governadora da Casa Civil do Distrito Federal; Vandercy Antônia de Camargo como representante da Secretaria de Estado da Mulher do DF. Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite representante da Associação Brasileira de Assistência às Familiares de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – ABRACE; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco – CESAM/DF; Márcia dos Santos Barbosa como representante da instituição Visão Social; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Jairo de Souza Junior como representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF – SINPROEP/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA; Rita Silva Ramos como representante do Centro Comunitário da Criança – CCC; Felie de Azevedo Levino como representante do Obras Sociais Centro Espírita Irmão Aureo; Ausentes: Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES; Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECUL; Representante da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal – SEJUV; Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP; Representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEPOG; Representante da Secretaria de Estado de Turismo; Representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais Ruas; Representante da Associação Cristã dos Moços de Brasília – ACM; Representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwondo / ONG Fazer Valor; Representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTBREF/DF; Representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal – SINDISASC; Representante da instituição Aldeias Infantis SOS Brasil. Demais Participantes: Dr. Romualdo Covre como promotor do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; Neiva Barreto servidora do Gabinete da Secretaria de Justiça e Cidadania. Item 1 - Abertura: A Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 58ª reunião Plenária Extraordinária; Item 2 - Informes e deliberações da Presidência: I. Aprovação da Resolução para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal – Quadrênio 2020-2023: A Presidente informa que a minuta foi finalizada e encaminhada a todos os envolvidos, e que não houve alterações por parte do TRE. Relembra que o texto desta resolução é o mesmo que havia sido aprovado pela gestão anterior à época do último processo de escolha, e foi apenas aprimorado pela Comissão Especial, incluindo a mudança legislativa que foi parcialmente aprovada pela CLDF. Esclarece que as questões não disciplinadas pela resolução serão tratadas no âmbito do Edital. Antes de iniciar a aprovação do texto da resolução, a Presidente chama a atenção para o Art. 33, apresentando proposta de alteração do texto, de “Os Conselheiros de Direito, titulares, suplentes e servidores efetivos e comissionados do CDCA/DF poderão candidatar-se, desde que solicitem o afastamento de suas funções, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta resolução” para “Os Conselheiros de Direito, titulares, suplentes e servidores efetivos e comissionados do CDCA/DF ficam impedidos de candidatar-se ao cargo de conselheiro tutelar”. O objetivo da alteração é conferir mais isonomia ao processo de escolha, tendo em vista que os conselheiros de direito já participaram de deliberações sobre o processo. O parágrafo único consequentemente seria retirado: “Caso esse Conselheiro seja eleito, o órgão ou entidade deverá providenciar a sua imediata substituição, na forma do Regimento Interno do CDCA/DF. Caso não seja eleito ficará vedado a sua participação em qualquer ato referente ao Processo de Escolha”. A Presidente propõe, aos conselheiros de direito presentes que desejem se candidatar ao processo, que se manifestem desde já. Nenhum conselheiro se manifesta. O conselheiro Jairo registra voto contrário à modificação, pois nem todos os conselheiros estão presentes na reunião, e caso algum conselheiro ausente deseje se candidatar, perderá o direito. O pleno delibera, por maioria, que os conselheiros que não estiveram presentes na plenária de hoje deverão pedir afastamento do conselho até a publicação da resolução. A Secretaria Executiva notificará a todos os conselheiros dessa decisão. O representante do Ministério Público se manifesta favorável à manutenção do texto como está. O pleno delibera por submeter a matéria a votação. A maioria vota pela alteração do texto. Votos contrários à alteração: Batucar, Abrace,

Coletivo da Cidade, SINPROEP. O conselho considera os pedidos de afastamento já encaminhados, ficando resguardada aos conselheiros de direito que já apresentaram seu pedido a possibilidade de se candidatar. Fica aprovada a alteração do texto do Art. 33 para: “Os Conselheiros de Direito, titulares, suplentes e servidores efetivos e comissionados do CDCA/DF ficam impedidos de candidatar-se ao cargo de conselheiro tutelar”. Aprova-se também a retirada do parágrafo único. A Presidente então procede à submissão do texto da resolução à aprovação do conselho, começando pelo Capítulo I - Disposições Gerais. O MP faz observação no Art. 1º e sugere a modificação do trecho “institui as normas para o mandato (...)”, pois a resolução apenas institui normas para o processo de escolha. O conselheiro Cleidison explica que a Resolução pode ser utilizada nos casos de substituição de conselheiro tutelar, portanto normatiza também o mandato. A Presidente sugere a retirada da palavra “as”, restando “institui normas”, pois não institui todas as normas. O pleno delibera pela retirada, ficando o Art. 1º da seguinte forma: “Esta Resolução regulamenta o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, institui normas para mandato no quadriênio 2020/2023 e os procedimentos necessários nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 8.069/1990 (...)”. A conselheira Milda propõe alteração do Art. 5º, de “O Processo de Escolha para um Conselho Tutelar ocorrerá para escolha de cinco titulares e dez suplentes com o número mínimo de 15 (quinze) pretendentes devidamente habilitados e aprovados no exame de conhecimentos específicos” para “O Processo de Escolha contemplará cada Conselho Tutelar com cinco titulares e dez suplentes devidamente habilitados e aprovados no exame de conhecimentos específicos”. O pleno delibera pela alteração do Art. 5º. A conselheira Milda propõe alteração do Art. 6º, de “Em qualquer caso, o CDCA/DF deverá enviar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes” para “O CDCA/DF enviará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes”. O pleno delibera pela alteração do Art. 6º. Fica aprovado o Capítulo I com as alterações. Capítulo II: A conselheira Milda sugere complementações em alguns incisos do Art. 7º. O pleno delibera pela aprovação das seguintes redações: Inciso IV – de “garantir suporte à Comissão Especial do Processo de Escolha” para “garantir o suporte necessário aos trabalhos da Comissão Especial do Processo de Escolha”; Inciso V – de “garantir o treinamento de presidentes de mesa, secretários e mesários” para “garantir o treinamento de presidentes de mesa, secretários e mesários para atuação no processo de escolha”; Inciso VII – de “buscar perante o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF o empréstimo das urnas eletrônicas ou do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis” para “buscar perante o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF o apoio necessário ao processo de escolha, em especial o empréstimo das urnas eletrônicas ou do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis”; Inciso IX – de “transportar as urnas para o ponto de recolhimento de votos determinado, por intermédio dos presidentes de mesa, se for o caso” para “transportar as urnas para o ponto de recolhimento de votos determinado, utilizando os meios que impliquem maior segurança ao processo de escolha, se for o caso”. Fica aprovado o Capítulo II com as alterações. Capítulo III: a conselheira Milda faz observação sobre o Art. 9º. O pleno delibera pela alteração do texto, de “O Plenário do CDCA/DF funcionará como instância revisora e julgadora, incumbida de apreciar e julgar administrativamente as impugnações e recursos devendo reunir-se, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade” para “O Plenário do CDCA/DF, órgão deliberativo, funcionará como instância revisora e julgadora, incumbida de apreciar e julgar administrativamente as impugnações e recursos devendo reunir-se, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade”. A conselheira também propõe alterações nos incisos I e II do Art. 10. O pleno delibera pelas seguintes alterações: Inciso I – de “baixar normas e instruções para regular o Processo de Escolha e sua execução no que lhe compete” para “deliberar sobre normas e instruções para regular o Processo de Escolha e sua execução no que lhe compete”. Inciso II – de “publicar o cronograma do Processo de Escolha dos Conselhos” para “aprovar o cronograma do Processo de Escolha dos Conselhos”. Fica aprovado o Capítulo III com as alterações. Capítulo IV: o pleno delibera pela aprovação do capítulo IV sem alterações. Capítulo V: a conselheira Milda sugere uma complementação no §6º do Art. 25. O pleno delibera pela alteração, de “O resultado final da análise da documentação será divulgado nos prazos previstos no cronograma do Processo de Escolha” para “O resultado final da análise da documentação será divulgado no DODF, nos prazos previstos no cronograma do Processo de Escolha”. Capítulo VI: a conselheira Milda destaca o Art. 29. O pleno delibera pela alteração do texto, de “Estão aptos a votar os cidadãos brasileiros em pleno gozo dos seus direitos políticos” para “Estão aptos a votar os cidadãos brasileiros em pleno gozo dos seus direitos políticos, com domicílio eleitoral no Distrito Federal”. A conselheira também propõe alterações no Art. 31. O pleno delibera por alterar o caput e o §1º: Art. 31, Caput – de “Para exercício do direito de voto, o eleitor deverá apresentar, no ato da votação, o Título de Eleitor e documento de identidade original com foto” para “Para exercício do direito de voto, o eleitor deverá apresentar, no ato da votação, o Título de Eleitor (físico ou digital) e documento de identidade original com foto”. §1º - de “Na ausência do Título de Eleitor, somente será permitido o voto se, localizado o nome do eleitor no caderno de votação, o eleitor apresentar documento oficial de identidade com foto e conheça previamente a zona e a seção correspondente” para “Na ausência do Título de Eleitor físico, somente será permitido o voto se, localizado o nome do eleitor no caderno de votação, o eleitor apresentar documento oficial de identidade com foto e conheça previamente a zona e a seção correspondente”. Fica aprovado o Capítulo VI com as alterações. Capítulo VII: a Presidente sugere complementação do inciso XI do Art. 32. O pleno delibera pela seguinte redação: de “comprovação de experiência na área da criança

e do adolescente de no mínimo três anos” para “comprovação de experiência na área da criança e do adolescente de no mínimo três anos, a ser regulamentada em Edital”. Ao Art. 33 e seu parágrafo único, aplicam-se as alterações já deliberadas no início da reunião. Fica aprovado o Capítulo VII com as alterações. Capítulo VIII: a conselheira Milda sugere complementação do Art. 36. O pleno delibera pela seguinte redação: de “Compete à Comissão Especial do Processo de Escolha dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão, candidato, organização da sociedade civil ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação dos candidatos habilitados, apresentar pedido de impugnação de candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos em petição fundamentada dirigida a Comissão Especial do Processo de Escolha, sendo vedada o anonimato e acompanhada dos elementos probatórios” para “Compete à Comissão Especial do Processo de Escolha dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão, candidato, organização da sociedade civil ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação da relação dos candidatos habilitados, apresentar pedido de impugnação de candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos em petição fundamentada dirigida a Comissão Especial do Processo de Escolha, sendo vedada o anonimato e acompanhada dos elementos probatórios”. A conselheira também propõe alteração do texto do Art. 39. O pleno delibera pela alteração de “Julgadas em de?nitivo as impugnações das candidaturas, o CDCA/DF publicará no DODF a relação dos candidatos com registros deferidos, os quais serão submetidos às próximas etapas, encaminhando cópia do processo de inscrição com suas respectivas anotações ao representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios” para “Julgadas em de?nitivo as impugnações das candidaturas, o CDCA/DF fará publicar no DODF a relação dos candidatos com registros deferidos, os quais serão submetidos às próximas etapas”. Fica aprovado o Capítulo VIII com as alterações. Capítulo IX: a conselheira Milda sugere complementações aos incisos III e VII do Art. 44. O pleno delibera pela alteração das redações: Inciso III – de “o uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos do governo do Distrito Federal, empresas privadas ou pelos partidos” para “o uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos do governo do Distrito Federal, empresas privadas, parlamentares ou pelos partidos”. Inciso VII – de “a campanha eleitoral em prédios públicos, entidades de atendimento Distritais ou Federais, igrejas e entidades da sociedade civil” para “a campanha eleitoral em prédios públicos, entidades de atendimento Distritais ou Federais, igrejas, templos e entidades da sociedade civil”. A conselheira destaca também o Art. 48. O pleno delibera pela alteração do texto, de “Qualquer cidadão, desde que fundamentado documentalmente, poderá dirigir denúncia à Comissão Especial do Processo de Escolha do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal sobre a existência de propaganda irregular, sendo vedado o anonimato” para “Qualquer cidadão, desde que apresente elementos probatórios, poderá dirigir denúncia à Comissão Especial do Processo de Escolha do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal sobre a existência de propaganda irregular, sendo vedado o anonimato”. Fica aprovado o Capítulo IX com as alterações. Capítulo X: a conselheira Milda faz uma observação sobre o Art. 66. O pleno delibera pela complementação do texto, de “Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos ?scalizadores de exercício pro?ssional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto)” para “Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos ?scalizadores de exercício pro?ssional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto)”. Fica aprovado o Capítulo X com as alterações. Capítulo XI: o pleno delibera pela aprovação do capítulo XI sem alterações. Capítulo XII: o pleno delibera pela aprovação do capítulo XII sem alterações. Capítulo XIII: o pleno delibera pela aprovação do capítulo XIII sem alterações. Capítulo XIV: a conselheira Milda faz uma observação sobre o Art. 98. O pleno delibera pela inclusão de um parágrafo segundo, com a seguinte redação: “§2 Persistindo o empate, deverá ser observada como critério de desempate a maior nota na prova de conhecimentos específicos”. Fica aprovado o Capítulo XIV com as alterações. Capítulo XV: o pleno delibera pela aprovação do capítulo XV sem alterações. Aprovada a resolução com as considerações feitas. Encaminha-se para publicação. O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, Dr. Mauricio Carvalho, faz uma breve participação, informando a todos que a Secretaria está realizando estudos prévios, sob a égide da Justiça Eleitoral, e se firmando nas experiências anteriores para mitigar possíveis problemas e melhorar o atual processo. Informa também que o Conselho será inteirado conforme a evolução desses estudos. Item 3 – Distribuição de processos: Processo nº 00417-00044771/2018-36 – Rede Solidária Juntos Faremos Mais, entregue ao Conselheiro do Coletivo da Cidade- Concessão; Processo nº 00417-00005631/2017-61 – Associação Esporte e Vida, entregue ao Conselheiro da CECRIA- Concessão; Processo nº 00417-00024472/2018-85 – Associação Sociocultural São Luis do Orione do Itapoã, entregue ao Conselheiro da Secretaria de Educação – Renovação; Processo nº 00417-00028824/2018-71 – Sociedade Civil Casas de Educação, entregue ao Conselheiro da Secretaria do Esporte – Renovação; Processo nº 0417-00012266/2018-22 – Instituto SER

(Saúde, Educação e Recuperação), entregue ao Conselheiro do SINPROEP/DF – Concessão; Processo nº 00417-00034683/2018-26, Associação Brasileira de Autismo, Comportamento e Intervenção – ABRACI/DF, entregue ao Conselheiro da Abrace – Renovação. Item 4 – Encaminhamentos: Publicação da resolução do processo de escolha dos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020-2023.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho

ATA DA 59ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezenove, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça do DF, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 59ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência da Sra. Adriana Barbosa Rocha Faria. Representantes Governamentais presentes: Demontê Alves Batista Filho como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS/Direitos Humanos; Cláudia Ferreira de Maya Viana como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF; Jaqueline Domingues de Aguiar e Daniela Gomes do Nascimento como representantes da Secretaria de Estado de Educação do DF; Ivana Ribeiro Novaes como representante da Secretaria de Saúde do DF; João Miguel Gonzaga de Souza como representante da Secretaria de Estado de Cultura do DF; Daisy Rotativo Jansen Watanabe e Paulo Dubois Sobrinho como representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF; Fabiano Carvalho dos Santos como representante da Secretaria de Estado de Juventude do DF; Adriana Barbosa Rocha de Faria e Cleidison Figueiredo dos Santos como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS/Infância e Adolescência; Ana Paula Soares Marra como representante da governadoria da Casa Civil do Distrito Federal; Daniel Nazi Coelho como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF; Júlio Cesar Lima como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Grazielle Soares Mariano como representante da Secretaria de Estado da Mulher do DF; Eduardo Ferreira de Aguiar como representante da Secretaria de Estado de Turismo do DF; Veruska Alves de Lima e Silva como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do DF; João Miguel Gonzaga de Souza como representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SECUL; Cláudia Ferreira de Maya Viana como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF – SEDEST; Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco – Cesam/DF; Nilson Amâncio de Lima Filho como representante da Associação Cristã dos Moços de Brasília – ACM; Gláucia de Oliveira Lima como representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwondo/ONG Fazer Valor; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batacur; Coracy Coelho Chavante como representante do Coletivo da Cidade; Jairo de Souza Junior como representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF – Sinproep/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante do Centro de Referência, Estudo e Ações sobre Crianças e Adolescentes – Crecia; Lauro Moreira Saldanha da Silva como representante do Centro Comunitário da Criança – CCC; Juvenino Luciano Mondadori de Oliveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do DF – Sindisasc/DF; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello como representante da Aldeias Infantis SOS Brasil. Ausentes: Representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais – RUAS; Representante da Visão Social; Representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do DF – Sintibref/DF; Representante das Obras Sociais Centro Espírita – Irmão Áureo. Demais Participantes: Rafael de Carvalho Pullen Parente, Secretário de Estado da Educação do DF; Carla Valadares, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS; Rosana Viegas e Carvalho, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT. Item 1- Abertura: A Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente inicia os trabalhos da 59ª Reunião Plenária do CDCA/DF. Item 2 – Apresentação do Plano Distrital de Educação (participação do Secretário de Estado da Educação): A Presidente apresenta o Secretário de Estado da Educação, Sr. Rafael de Carvalho Pullen Parente, e elogia sua disponibilidade para dialogar com o Conselho e sua responsabilidade frente às questões da educação no DF. O Secretário agradece à Presidente pela oportunidade, e pede desculpas de antemão a todos informando que terá que se ausentar mais cedo devido à agenda apertada. Explica que a conselheira Jaqueline, da Educação, fará uma apresentação mais detalhada do Plano Distrital da Educação após sua saída, e propõe que os conselheiros já apresentem suas dúvidas acerca do Plano, que já foi publicizado na mídia, para um melhor aproveitamento do tempo. O Vice-Presidente Coracy inicia questionando o Secretário sobre o número de vagas nas creches do DF. Afirma que o tema tem sido uma preocupação histórica no Conselho, pois o número de vagas assegurado pela legislação ainda é muito pouco em face da demanda atual. Lembra que, no plano de governo do atual Governador, foi apresentada a proposta de construção de uma faculdade distrital, e afirma que isso é uma questão passível de debate. Tendo em vista que políticas públicas compreendem tomadas de decisão, argumenta que o DF possui uma rede de ensino superior razoável, enquanto as creches têm deficiência de vagas. Questiona ao Secretário por que não priorizar o investimento na primeira infância. Ademais, questiona ao Secretário como serão resolvidos os problemas burocráticos que envolvem a educação. Também aponta a necessidade de ampliação da rede escolar nas regiões consideradas críticas, como Estrutural, Paranoá Parque e Sol Nascente. O Secretário responde que a quarta bandeira do Plano Distrital trata da expansão das vagas

nas creches. A intenção do Plano é a construção de 40 escolas e 100 creches, conforme a demanda. Informa que as regionais mais carentes em relação a vagas são Paranoá e São Sebastião, mas que há outros lugares também extremamente carentes. Informa que, em reunião com o Ministério Público no dia anterior, estava-se tentando expandir mais ainda esse quantitativo, e que já conseguiram uma suplementação orçamentária de quarenta e três milhões de reais. Sobre a universidade distrital, afirma que a intenção do governo não é retirar recursos da Educação; os recursos para sua construção serão provenientes da FAP e de arrecadação tributária, e existe a garantia de que não serão utilizados os recursos da educação. Explica que o governo entende que há uma necessidade de expandir as vagas no ensino superior público, pois a maior parte dos professores do DF fazem cursos de Pedagogia à distância, então muitos deles não possuem a experiência e o preparo necessários para lidar com a sala de aula. Por isso, o plano é disponibilizar mais vagas de nível superior, bem como instituir uma escola superior de magistério, para uma formação mais qualificada desses profissionais. Com relação à solução das burocracias, o Secretário responde que compreende que as expectativas são altas, mas que o governador é uma liderança muito disposta a resolver rapidamente os problemas, é competente e busca técnicos da mesma competência. O conselheiro Lauro problematiza o tratamento às parcerias já existentes com as entidades conveniadas com a Secretaria de Educação. Afirma que as entidades sempre enfrentaram muitas dificuldades na relação com o governo, devido a entraves burocráticos. Informa que há problemas muito grandes a serem enfrentados, como atraso nos pagamentos, defasagem no valor per capita dos assistidos e a necessidade de reajuste desse valor, o que há muito tempo já vem sido discutido, sem resultados. Relata que as entidades que hoje atendem não têm condições de continuar o trabalho, havendo grandes chances de abandonarem o atendimento. Defende que é necessário pensar em melhorar o que já existe antes de se pensar em ampliar as vagas. O Secretário responde que tem dialogado com o CEPAS sobre essa questão, e que tem feito tentativas de resolver esses problemas. Foi apresentado um plano de aumento de 19 mil vagas nos próximos quatro anos. Segundo ele, o CEPAS e as entidades afirmam que não é possível ocorrer o aumento se não for no âmbito das parcerias. Por outro lado, o cálculo do aumento é feito com base nas regras do MROSC, considerando o limite do IPCA, o que torna complicado, do ponto de vista legal, voltar atrás e conceder um aumento sem levar em conta os entraves jurídicos do Marco Regulatório. Afirma que o governo irá reajustar no limite do possível no orçamento, mas que não há como acordar um valor que seja impossível pagar ao final do ano. Informa que o ajuste será retroativo desde janeiro. O Vice-Presidente introduz a questão da gestão compartilhada nas escolas, que considera um retrocesso. Ressalta que havia uma expectativa de inovação na educação para esse novo governo, mas que a militarização das escolas é o contrário disso. Afirma que o governo está fazendo política pública com base em um discurso fácil, de grande adesão e que está em alta no momento, mas que isso traz um custo muito alto, o que é preocupante. Questiona como essa questão está sendo abordada do ponto de vista orçamentário, e como se dará essa ampliação dos gastos. Em relação à tendência de ideação suicida e automutilação entre crianças e adolescentes, que vem sendo propagada em redes sociais, bem como às recentes ameaças de ataques a escolas, o Vice-Presidente pergunta qual a estratégia da Secretaria de Educação para lidar com o problema. Sugere que seja criado um canal oficial de verificação de informações, principalmente no que tange aos ataques a escolas, para que a população possa checar a veracidade de notícias e avisos veiculados livremente em redes sociais. Por fim, questiona como está sendo abordada a questão da gestão participativa nas escolas. O conselheiro Jairo complementa a fala do Vice-Presidente sobre a gestão compartilhada, salientando a falta de um olhar mais específico para o entorno das escolas, de integração entre a escola e a comunidade. Afirma que há diversas ferramentas que podem ser acionadas para resolver problemas, como o Conselho Tutelar, a rede de saúde, o CRAS e o CREAS, sem necessidade de acionar a polícia ou os bombeiros. Reitera que falta um olhar social como um todo, e questiona qual é a política de inserção social com a qual as escolas podem contribuir. A conselheira Patrícia chama atenção para o problema da lacuna de idade das crianças atendidas pelas creches. Ressalta que o aumento das vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos e a não inclusão das crianças de 4 a 5 anos deixa estas últimas em uma situação de extrema vulnerabilidade. Como as escolas e a rede de acolhimento só atendem crianças a partir dos 6 anos de idade, e as mães não podem deixar de trabalhar, essas crianças de 4 a 5 anos são deixadas em casa sem o amparo de maiores de idade. A conselheira defende a necessidade de se pensar em uma estratégia para garantir a assistência a essas crianças. Sobre a gestão participativa, o Secretário afirma que não há disponibilidade orçamentária para contemplar a proposta este ano. Já acerca da gestão compartilhada, alega que a mídia faz aparentar que essa é a principal política da Secretaria, o que não é verdade. Afirma que há muitas políticas e ações sendo planejadas e realizadas, como visitas às escolas, reuniões nas regionais, ampliação das comunidades de aprendizagem, escolas interculturais bilíngues, entre outras. Explica que hoje tem-se uma gestão que prioriza as políticas que afetam a aprendizagem e o pedagógico, e que o governo pretende criar diferentes tipos de escolas para atender à população. Concorda que a escola não se dissocia da sociedade. Relata que seu histórico foi de crítica ao modelo de militarização das escolas, mas que a implementação da política foi uma orientação do Governador, cuja intenção é tratá-la como uma experiência que pode trazer aprendizados. Dessa forma, desde o início procurou participar e tentar entender como funcionaria, até mesmo para criar um modelo próprio para o DF, e não uma cópia dos outros estados. Relata que, em diálogos com os diretores e professores das escolas com as quais a Polícia Militar já mantinha um diálogo prévio, percebeu que é necessário ouvir dos próprios afetados como é a realidade que os cerca. Convida os conselheiros a visitar essas escolas e escutar os profissionais e alunos, que inclusive consideram a medida bem-vinda. Destaca que algumas das regiões do DF estão entre as mais perigosas do país, e que esse problema é

mais profundo do que se imagina. Por isso, talvez uma medida como essa funcione como um choque, ainda que temporário. Além do mais, defende que a Polícia Militar tem uma vontade genuína de ajudar e reconhece que é um investimento grande devido ao número de profissionais envolvidos, mas esclarece que o recurso não provém do orçamento da Educação, e sim do Governo Federal. Lembra que existem muitas outras ações sendo conduzidas pela Secretaria, e que a gestão compartilhada não é a principal. Sobre a questão da automutilação e suicídio, informa que existe um projeto de qualidade no Gama relacionado ao tema, e a intenção é ampliá-lo a outras regiões. Afirma que a segunda bandeira do Plano Distrital, "Escolas que Queremos", trará assistência às 186 escolas em situação de maior necessidade. Acerca das vagas de creche, responde à conselheira Patrícia que a gestão pretende expandir as vagas de ensino em tempo integral para crianças de 4 a 5 anos dentro dos limites orçamentários, mas que será dada prioridade às vagas de 0 a 3 anos. O Secretário, por fim, avisa a todos que precisa se ausentar. A Presidente sugere agendar outras oportunidades para o Conselho acompanhar os temas da Educação, bem como de outras pastas. Relata que, em reunião no dia anterior entre a Secretaria de Educação, a Secretaria de Fazenda e Planejamento, o Ministério Público e o CEPAS, foi discutida a temática da ampliação das creches. Isso envolve tanto a construção de novos espaços, quanto o fomento das parcerias com as conveniadas. Houve uma proposta de estudo sobre o pagamento do valor defasado aos parceiros, e também de aumentar o valor per capita, dentro dos limites do MROSC. A Presidente concede espaço para a representante do CEPAS, Carla Valadares, compartilhar seu relato sobre essa reunião. A representante afirma que foi justo o convite ao CEPAS para participar da reunião, visto que o conselho tem papel importantíssimo na discussão. Elogia o fato de que tem havido bastante abertura para o diálogo por parte da nova gestão e reconhece uma melhora na relação com a Secretaria de Educação, porém enumera uma série de entraves que ainda precisam ser discutidos e sanados. Explica que o valor per capita atual é de 747 reais, e que, ao longo dos anos, houve aumentos nas despesas das entidades, que não foram acompanhados de reajuste nesse valor. No entanto, o reajuste, que já foi prometido e não cumprido durante a gestão anterior, não é a única preocupação do CEPAS: existem entidades que não conseguem executar todo o recurso, pois ele está atrelado a um plano de trabalho rígido, que não permite remanejamento de recursos. Defende que o próprio CEPAS, responsável pela administração das creches, deveria ter a chance de gerir os recursos recebidos da melhor forma. Conclui que o CEPAS está, sim, sendo ouvido, mas ainda não plenamente atendido em suas demandas. A Presidente, em seguida, passa a palavra à conselheira Jaqueline, que apresenta as cinco bandeiras do Plano Distrital, dando destaque a alguns pontos. 1ª – Sempre Aprender: voltado à formação dos profissionais da Educação. A EAPE (Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação) foi descentralizada em 14 polos de formação, para atender aos professores de toda a rede. Busca-se divulgar as experiências exitosas das escolas e levar esses projetos às demais. O tema tem sido trabalhado todas as quartas-feiras, na chamada "Virada Pedagógica". Estão sendo realizadas, também, as "Caravanas da Educação", que são visitas às escolas de todas as regionais, às sextas-feiras. 2ª – Educação para a Paz: voltado ao desenvolvimento da cultura de paz e da cidadania com os alunos. Está em processo a atualização do regimento escolar, por parte de uma comissão formada por gestores e conduzida pela Assessora Especial do Secretário. Pretende-se incluir nessa Comissão representantes de grêmios estudantis e outras representações escolares. A bandeira compreende também, dentre outros projetos, o mapeamento das áreas escolares de maior vulnerabilidade, e a elaboração de um guia para mediação de conflitos. 3ª – Escolas que Queremos: formação de uma rede de apoio às escolas mais vulneráveis, que compreende a melhoria da infraestrutura, a resolução de problemas de gestão e recursos humanos, e a melhora dos indicadores educacionais. 4ª – Excelência para Todos: ampliação das vagas e melhoria na qualidade geral. Abrange a construção de 40 escolas e 100 creches até 2022, a criação da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, e a criação de escolas interculturais bilíngues, em parceria com as Embaixadas. Já foram firmadas três parcerias com Embaixadas (Espanha, Reino Unido e Cazaquistão). Em primeiro momento, as atividades bilíngues ocorrerão no contraturno, mas a proposta é de ampliação para uma educação bilíngue integral. Também há a proposta de criação de escolas vocacionadas, onde o aluno já sairá com diploma de curso técnico para se inserir no mercado de trabalho. 5ª – Inova: voltado à inovação pedagógica. Compreende o fortalecimento da área de robótica nas escolas, a criação de 14 espaços de inovação, tecnologia e educação, e instalação de internet de alta velocidade nas escolas, ação que já foi implantada na Ceilândia. Ao final da apresentação da conselheira Jaqueline, a conselheira Patrícia registra seu incômodo com a saída antecipada do Secretário de Educação, tendo em vista que a Plenária foi um compromisso agendado pelo próprio Secretário, de acordo com sua disponibilidade de horário, e justifica que não houve tempo hábil para problematizar o Plano da forma como o Conselho precisava. A Presidente reforça a sugestão de marcação de outra agenda com o Secretário para esgotar a discussão. A conselheira Jaqueline propõe estabelecer uma pauta com os temas a serem abordados, e defende que a discussão seria mais produtiva dessa maneira. A Promotora de Justiça Luísa de Marillac reitera a proposta da conselheira, de montar uma pauta com temas específicos a serem discutidos com o Secretário. A conselheira Patrícia propõe que os conselheiros encaminhem suas propostas de pauta para submissão à Comissão de Políticas Públicas, para então serem apreciados em Plenária e encaminhados à conselheira Jaqueline, que irá verificar as agendas do Secretário. A conselheira Claudia (Abrace) sugere que os encontros ocorram durante as Plenárias do CDCA. A Presidente acata as sugestões e registra que a participação do Secretário na Plenária, ainda que curta, foi proveitosa e de qualidade. O Vice-Presidente reconhece todo o empenho que vem sendo feito, mas registra a apreensão da sociedade civil com a não priorização das políticas sociais por parte do governo. Afirma que a Plenária foi importante para o início do

diálogo com o Secretário, e que nas próximas reuniões os conselheiros irão questionar se tudo que está proposto será mesmo concretizado. A presidente reconhece que essa é uma preocupação legítima, e reforça que todos estão comprometidos e tentando resolver da melhor maneira possível. A conselheira Patrícia propõe que a Secretaria de Desenvolvimento Social seja convidada para a próxima agenda, tendo em vista que é uma pasta diretamente envolvida com as questões que serão discutidas. O conselheiro Jairo traz a informação de que foi criada uma comissão para avaliar a gestão compartilhada nas escolas. Questiona quem compõe essa comissão, e salienta que seria interessante a participação da sociedade civil. A presidente propõe que esse seja um ponto a ser tratado pelo CDCA. Demais informes e deliberações: A Presidente faz algumas considerações sobre um tema muito divulgado pela mídia nos últimos dias, que foi a desativação de alguns conselhos por parte do Governo Federal. Registra seu reconhecimento pela importância da existência dos conselhos e da participação da sociedade civil na construção de políticas públicas juntamente com o governo. A Presidente aproveita a oportunidade para introduzir os dois novos integrantes da equipe da Secretaria Executiva do CDCA: Rockmenglhe Vasco Santana, como Secretário Executivo, e Amanda Leite Ferreira, como Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões. Cita também a iminência do concurso de remanejamento de servidores da Secretaria de Justiça e a proposta de um Edital de Chamamento de servidores para compor o quadro da Secretaria Executiva, duas medidas que aumentarão a força de trabalho e fortalecerão a estrutura do Conselho. O novo Secretário Executivo se apresenta aos conselheiros, agradece a colaboração da equipe da Secretaria Executiva e declara seu comprometimento com o trabalho e com o enfrentamento dos desafios inerentes ao cargo. Cita algumas das pautas de maior urgência no Conselho, como a realização das Conferências Regionais e o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, e pede a união e cooperação dos conselheiros na conclusão das etapas necessárias ao acontecimento desses eventos. A conselheira Patrícia agradece à Presidente pela sensibilidade de perceber a importância do bom funcionamento da Secretaria Executiva para o funcionamento do conselho. Indica a servidora Michele Sandes, que já trabalhou no CDCA por seis anos e possui interesse em retornar, para compor a equipe da Diretoria de Projetos novamente, o que contribuirá com a celeridade do processo de análise dos projetos vigentes. A conselheira Daisy elogia a equipe atual da Secretaria Executiva, em especial as servidoras Marina, Andreia, Camila e Cléria, pela prestabilidade para com os conselheiros e celeridade na atuação desde o ano passado, e reconhece o avanço nas atividades do conselho. A conselheira Claudia (Desenvolvimento Social) defende a realização de um planejamento estratégico para o CDCA, para maior organização das ações do conselho. O Secretário Executivo aponta que uma das formas de organizar melhor as atividades e suprir o déficit de pessoal é a automatização dos processos por meio de um sistema. Reforça a possibilidade da realização de deliberações por meio de plenário virtual, que estabeleça integração com o SEI para que o trabalho seja unificado, o que gerará ganho de tempo e agilidade, e redução de custos. Pensando nesse conjunto como um todo, se compromete a apresentar essa proposta, bem como uma proposta de implementação de cursos de formação à distância para entidades da sociedade civil no que tange à apresentação de projetos junto ao CDCA, e também formação para os servidores da Secretaria Executiva, para auxiliar no treinamento para o trabalho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos, a presente ata foi lavrada por Amanda Leite Ferreira – Diretoria de Normas e Comissões do Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente – CDCA/DF que vai assinada pela presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho

ATA DA 60ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo quarto dia do mês de maio de dois mil e dezenove, no auditório da Secretaria de Estado de Justiça do DF, Brasília/DF, às nove horas, ocorreu abertura oficial da 60ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a Presidência da Sra. Adriana Barbosa Rocha Faria. Representantes Governamentais presentes: Demontê Alves Batista Filho como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS/Direitos Humanos; Cláudia Ferreira de Maya Viana como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF; Jaqueline Domingues de Aguiar e Daniela Gomes do Nascimento como representantes da Secretaria de Estado de Educação do DF; Ivana Ribeiro Novaes como representante da Secretaria de Saúde do DF; João Miguel Gonzaga de Souza como representante da Secretaria de Estado de Cultura do DF; Daisy Rotativo Jansen Watanabe e Paulo Dubois Sobrinho como representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF; Fabiano Carvalho dos Santos como representante da Secretaria de Estado de Juventude do DF; Adriana Barbosa Rocha de Faria e Cleidison Figueiredo dos Santos como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF – SEJUS/Infância e Adolescência; Ana Paula Soares Marra como representante da governadoria da Casa Civil do Distrito Federal; Daniel Nazi Coelho como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF; Júlio Cesar Lima como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Grazielle Soares Mariano como representante da Secretaria de Estado da Mulher do DF; Eduardo Ferreira de Aguiar como representante da Secretaria de Estado de Turismo do DF; Veruska Alves de Lima e Silva como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do DF. Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspecção São João Bosco – Cesam/DF; Nilson Amâncio de Lima Filho

como representante da Associação Cristã dos Moços de Brasília – ACM; Gláucia de Oliveira Lima como representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-Kwondo/ONG Fazer Valor; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batacar; Coracy Coelho Chavante como representante do Coletivo da Cidade; Jairo de Souza Junior como representante do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF – Sinproep/DF; Milda Lourdes Pala Moraes como representante do Centro de Referência, Estudo e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA; Lauro Moreira Saldanha da Silva como representante do Centro Comunitário da Criança – CCC; Juventino Luciano Mondadori de Oliveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do DF – Sindisasc/DF; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello como representante da Aldeias Infantis SOS Brasil. Ausentes: Representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais – RUAS; Representante da Visão Social; Representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF – Sintibref/DF; Representante das Obras Sociais Centro Espírita – Irmão Áureo. Ausência justificada: Milda Lourdes Pala Moraes representante do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes – CECRIA. Demais Participantes: Rafael de Carvalho Pullen Parente, Secretário de Estado da Educação do DF; Carla Valadares, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS; Rosana Viegas e Carvalho, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT. Item 1- Abertura: A Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente inicia os trabalhos da 60ª Reunião Plenária do CDCA/DF. Item 2 – Apresentação do Secretário de Desenvolvimento Social: A Presidente apresenta o Secretário de Estado e Desenvolvimento, Sr. Eduardo Zaratz, e elogia sua disponibilidade para dialogar com o Conselho enfatizando a importância do diálogo construtivo. Esclarece os outros pontos de pautas que serão tratados após a apresentação do Secretário da SEDES, e pontua as regras de fala. O Secretário agradece à Presidente pela oportunidade. Se sente honrado de estar dialogando com os Conselheiros, esclarece que tem tido diálogo com a infância. Enfatiza a importância do diálogo, e entende a gravidade do que ocorre nas UNACS. Compreende que o Brasil está em fases difíceis, não só no pensamento ideológico, mas também o que é encontrado na pasta da Assistência Social Ressalta que nunca viu tamanho desmantelamento da máquina como está ocorrendo no Distrito Federal. Relata que tem diálogos com o Governador do Distrito Federal e a Casa Civil para tentarem melhorar as situações, e sabe que respostas efetivas as situações devem ser dadas. Pontua a surpresa pela situação após a visita do Ministério Público às UNACS. Esclarece que estão restaurando a autonomia e até mesmo empoderando as unidades, e acredita que o decreto pode ser equivocado. Têm consciência da situação delicada de material humano, existindo uma venda de escala de plantão ou outras situações graves que acontecem, e relata os cargos congelados por conta do problema que extrapola a Lei Fiscal. Menciona que os cargos serão restituídos a partir de Setembro, e que está em conversa com a Fazenda e o Ministério Público para a contratação de serviços temporários até que sejam entregues os concursados do concurso em andamento. Informa que também está tendo problema com o CRAS. O Secretário começa a relatar sobre a questão de escala presente, entende que o nível de escala deve existir e que a mesma será regulamentada, e informa que o Governador autorizou a retomar a discussão de avançar de 30 horas para 40 horas novamente. O NOB-RH deixa claro que a casa suportaria 20 pessoas, onde a portaria do final do ano passado já foi revogada e está sendo construída uma nova, informa também que outro lugar está sendo procurado, um mais adequado. O Secretário valida e demonstra a satisfação com a atuação do Ministério Público. Explana também um problema de comunicação na administração pública, e que quer evitar atritos com a esfera Federal, e mantendo um diálogo com a esfera local. Relata que conseguiram colocar os jovens no Centro de Juventude, e que a ideia é aproximá-los do centro; a promotora Luísa relata que a situação da UNAC como um todo não é uma situação grave agora, e estabelecer o que se trata de uma política que se aperfeiçoou durante o tempo, o que foi fazendo que o equipamento do estado ficasse com situações mais complexas e com o tempo não foram dando conta. Explana que o perfil de crianças que o estado acompanha são os mais complexos, e que esse perfil de adolescente requer do estado um aperfeiçoamento na forma de atender, e não é só na assistência. Do abrigo a sua interface com os demais. Acredita na importância uma inspeção e após a mesma, percebeu-se uma demanda por parte do CDCA para fazer uma nova visita. Com a visita presenciaram situações que necessitam uma lente de aumento, pois estão perdendo pessoas, encontram situações que afetam o adolescente e os demais que estão no serviço. A promotora traz estratégias e pontua a necessidade de visibilidade cuja a questão não está só localizado na SEDES, e sim que deve existir um trabalho de perspectiva que acriança e adolescente é uma corresponsabilidade de todos, se não existir um trabalho articulado com as demais áreas, dificultará as coisas. Relata também que o Ministério Público está chamando uma Audiência Pública para tornar visível essa situação para as outras instituições da rede; o Secretário pontua que existe um diálogo estreito com a saúde, que existe uma possibilidade de equipes da saúde da família dentro das UNACS, houve diálogo juntamente a Secretaria Adjunta da Saúde e a Diretora de Saúde Mental; a promotora Luísa explana que precisa-se de nomeações, e que o objetivo maior na reunião do Ministério Público é a solicitação para o Governo sobre as nomeações dos gestores da cadeia da política de acolhimento; a conselheira Patrícia relata que foi feita uma minuta de resolução que trazia alguns compromissos que seriam firmados com a Secretaria. A conselheira fala sobre a apresentação de um plano de ação que venha com metas, prazos, responsáveis e quanto será necessário, e que não se sente contemplada pela fala do Secretário já que não foi abordado prazos por exemplo. Questiona como se fala sobre contrato de tempo determinado se não tem recursos, que crianças e adolescentes estão em situações de alta complexidade e com direitos violados. Questiona qual o prazo para essa

questão metodológica, quem são as pessoas que irão executar. Pontua novamente que não se sente contemplada diante do que foi colocado na resolução, tem respostas mas sem prazos. Sugere ampliar a discussão porque o trabalho com esse público é complexo, precisa-se de metodologia especializada; o secretário acredita que existem equívocos na resolução, inclusive no papel do Conselho, acredita que não se pode tencionar os tons do diálogo se querem ser tratados de forma respeitosa. Pontua que o papel do conselho é indicar os nortes da Administração Pública. Informa que não irá estabelecer prazos mentirosos, pois está realizando, existem coisas sendo implementadas; a conselheira Patrícia pontua que o motivo de declínio da publicação da resolução foi uma forma de não tencionar a articulação; o conselheiro Paulo está ciente de todas as dificuldades que a Administração Pública tem de reorganizar e entender as demandas. Enfatiza nessa reorganização, a necessidade de criar uma estrutura de acolhimento emergencial para o PPCAM; o Secretário concorda com a fala do Dr. Paulo, acha fundamental e acredita que temos que caminhar nesse sentido. Um grupo para dialogar sobre essa situação; a promotora Luísa relata a importância de ter destinação de projetos para crianças e adolescentes ameaçados de morte, com isso, o recurso do fundo é muito importante para normas políticas; a presidente Adriana enfatiza o planejamento estratégico para o Conselho, pois se precisa trabalhar com indicadores; o Secretário coloca-se a disposição para trabalhar na articulação política tanto federal quanto estadual; o conselheiro Paulo relata sobre o programa que em na Ceilândia, onde alguns jovens relatam conflitos. Fica a disposição da secretaria para estar ampliando o programa, que está a disposição para o diálogo para superarem a situação; o Secretário agradece a fala do conselheiro Caio; o conselheiro Coracy agradece a presença do Secretário, e relata que o Conselho está resgatando o papel deliberativo, e o papel de promover as políticas públicas. Concorda com a conselheira Patrícia, onde precisa-se de elementos mais concretos, que para estabelecer diálogo, precisa-se de indicadores, pois sem eles, dificulta-se o acompanhamento. Acredita que pode trabalhar mais elementos para caminhar, que uma Resolução na linha de controle social, de diálogo, é necessária. Também vê a necessidade de maiores elementos de orçamento, e que todos devem fazer um esforço para a questão das nomeações; o secretário da SEDES agradece a fala do Coracy e expõe que sobre a questão dos atrasos sobre as organizações sociais e catadores, e relata que não tem uma OSC que esteja relacionado a assistência que não esteja regularizado. Informa que foi determinado por ele que toda a equipe, até o dia 15 de cada mês, as pessoas (catadores) recebam. Não existe pagamento atrasado para esse governo, uma determinação do Governador; o conselheiro Jairo continua com a mesma preocupação já relatada, é muito ruim uma política quando a política maior não tem um olhar para a participação social. Concorda com a conselheira Patrícia e a Dra. Luísa, concorda com as discordâncias, acredita não ser um plano de ação, que devem trabalhar com mais detalhes, mais clareza, que também é papel do CDCA. Pontua a fala do Secretário que explanou o que é ou não papel do conselho, o que é uma discussão detalhada, e acredita que o OCA deve passar pelo conselho. Acredita que o Governador não dá elementos para trabalho. Os conselheiros mantêm a mesma posição da plenária passada, onde acredita que a resolução deva ser publicada, e acredita que pode até ser reformulada. Credibiliza o que o Secretário fornece. E acredita que Governo não sinaliza vontade política para assegurar a participação social nas políticas pública; o secretário acredita que os problemas são conjunturais e de forma estrutural, o Governador não aprovar, ou publicar, não significa que não tem um olhar para as políticas. Respeita a fala do Jairo, mas não segue a mesma linha de raciocínio. Prefere um diálogo construtivo, construindo, apontando, achando solução. E que acredita que não podemos “apontar” a partir de posições pessoais; o conselheiro Fabiano agradece o Secretário e acredita que existirá força para solucionar o problema, relata que irão ampliar o centro de juventude na Ceilândia; o conselheiro Alceu parabeniza o Secretário e a equipe que esteve no Recanto das Emas, e acredita que quando vê um trabalho conjunto e que percebe-se que uma melhoria do atendimento, e isso cabe na questão das UNACS. Reconhece que muita coisa que está caminhando, mas para as políticas públicas gostaria de um aprimoramento para serem executadas, pois sente falta. Vê a necessidade de um Plano e Ação e um prazo para o PPP. Acredita que deva existir transparência nas relações, caminhar juntos, e que se não tiver diálogo aberto, infelizmente o colegiado terá que partir para a Resolução; o Secretário solicita que o Conselho sente e dialogue com sua equipe para estabelecer prazos, e para buscarem efetividade; Daisy agradece a presença do Secretário, e da equipe de seus servidores, principalmente de seu empenho no adiantamento das resoluções das questões elencadas, pontua que discorda de algumas falas postas por integrantes deste colegiado, entende ser determinante sua participação junto a este colegiado na construção responsável das políticas públicas e comenta que a tensão pode vir a comprometer esse processo. Salienta que é a primeira vez que um gestor e sua equipe se apresentam neste CDCA/DF com resposta anterior a questionamentos ou pedido de esclarecimentos; o conselheiro Vandecir valida à fala do Secretário o que se diz a respeito que o papel é construir, e que vê que estão conseguindo sair das caixinhas e levando ao governo uma conversa transversal. Sugere a realização de um Plano de Trabalho, que trouxesse questões emergenciais, e que se busque resolver no dia a dia, dando um norte para viabilizar esse planejamento para as ações; a promotora Patrícia fala sobre a casa de passagem onde não é um serviço tipificado, mas não é possível ou falta da tipificação, acredita que estão debruçando numa nomenclatura desnecessária. Acredita que se precisa desse equipamento hoje. Sobre corresponsabilidade, a promotora Luísa, acredita que estão trabalhando com uma questão complexa de política pública, onde não faz numa gestão de governo, mas sim numa política de estado. Reconhece que tem uma falta de política para as crianças e os adolescentes, e acredita que o Conselho precisa ter uma resolução que diga a respeito sobre a construção de políticas públicas para crianças e adolescentes. Pontua que o instrumento do Conselho pode ser utilizado para fortalecer a atuação governamental, e

afirma que não pode abrir mão do instrumento que cada órgão tem; a conselheira Patrícia parabeniza o Secretário e pede desculpas se o tom de fala foi ríspido. Parabeniza também a Secretaria de Juventude. Reconhece que as ações são extremamente importantes, mas que uma coisa não anula a outra. Ressalta novamente a importância das nomeações. Pontua que o que ficou deliberado em plenária passada, o declínio da publicação da resolução, foi esperando um Plano de Ação. Ela acredita que não estão retrocedendo, mas sim resgatando. Ressalta que não querem tencionar, mas acredita que a Resolução ajuda na orientação da Administração Pública. Sugere como encaminhamento voltar com a Resolução para uma reunião conjunta, aonde prazos seriam definidos, pontos que entrarão como ponto de ação também, além de realizarem uma Resolução que apoiará a Secretária; o Secretário valida o encaminhamento da Conselheira Patrícia e acredita que o diálogo em conjunto é construtivo; a presidente Adriana agradece a presença do Secretário, e afirma que os debates foram renovados, com acréscimos, também existiram considerações feitas sobre o documento. Pontua que foi feita uma política de construção, não estão em posição adversarial. Sugere como encaminhamento “mandar a versão da Resolução para a Comissão de Políticas Públicas e Legislação para uma revisão da mesma, observando o que ficou sugerido. Após aperfeiçoamento, será levada a Plenária para deliberação da publicação”; a promotora Luísa afirma que a Resolução não precisa estabelecer prazos e sim diretrizes, ela deveria ser realizada antes do Plano de Ação, aonde na lógica da construção, a deliberação do Conselho a respeito da Resolução viria antes do Plano de Ação; a conselheira Patrícia sugere estabelecer prazos e plano de ação, e que a Resolução seja apresentada com um formato de texto para aqueles pontos que precisam apoiar a Secretaria. Logo, sugere como encaminhamento a realização de dois documentos, um mais objetivo que teria prazo, metas e responsáveis para acompanhamento dos avanços. E a Resolução com diretrizes; o conselheiro Jairo sugere primeiro a Resolução e após só o Plano de Ação; a servidora Ângela pede contribuição para a construção de metodologia de trabalho, onde sugere que o Plano de Ação seja feito vinculado a Resolução; o conselheiro Jairo afirma que o Conselho deve estar preparado para delibera na Plenária do dia 28. Encaminhamento: o pleno delibera na realização de uma minuta de Resolução com as diretrizes que irão orientar o Plano de Ação da Secretaria de Desenvolvimento Social, convocando assim reuniões extraordinário das Comissões de Legislação e de Políticas Públicas para que seja apresentada na próxima Plenária. Item 3 – Deliberação da Lei 13.824/2019 – Reeleição de Conselheiros Tutelares: a presidente Adriana relata que foi aprovada a reeleição ilimitada dos Conselheiros Tutelares, onde existiu uma oportunidade de conversa com o Ministério Público com a expectativa de sair o veto. Conforme não aconteceu, existiu uma necessidade de elaboração da Resolução que acompanha a letra da lei federal; a promotora Luísa afirma que lançada a Resolução fica como Regra Geral, e expõe que existe uma orientação do CONANDA que os Conselhos tenham discricionariedade; a conselheira Ana Paula e a favor de deliberar pela razão de urgência, e se posiciona para que o artigo seja retirado; a promotora Luísa relata que o CDCA não queria modificar a Resolução, com a lei, veio uma obrigação de posicionamento do CDCA, onde orienta aos conselhos municipais que alterem sua Resolução de acordo com a Lei Federal independente da lei Estadual; o conselheiro Cleidison expõe a Resolução Normativa que traz a recondução; o conselheiro Coracy acredita no prejuízo dessa decisão; a presidente Adriana compartilha da angústia do conselheiro Coracy, mas entende alguns lados positivos; a conselheira Ana Paula compartilha do pensamento do conselheiro Coracy. Encaminhamento: fica aprovada por consenso a publicação da Resolução. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas, a presente ata foi lavrada por Amanda Leite Ferreira – Diretora de Normas e Comissões do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CDCA/DF que vai assinada pela presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente..

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2020 (*)

Permite a prorrogação dos pagamentos referentes a disposição de Resíduos da Construção Civil e Volumosos - RCC na Unidade de Recebimento de Entulhos – URE, e no Aterro Sanitário de Brasília - ASB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, incisos XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando:

As disposições contidas no Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020;

A situação de emergência em saúde pública e a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do novo coronavírus (COVID19), resolve:

Art. 1º Permitir a prorrogação, por até 60 (sessenta) dias, dos prazos para pagamentos dos boletos, tratados nas Instruções Normativas nº 89/2016 e nº 03/2020 - SLU, referentes à disposição de resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil e de resíduos de podas e galhadas, oriundos dos grandes geradores e/ou serviços particulares, que destinam os resíduos ao Aterro Sanitário de Brasília - ASB e à Unidade de Recebimento de Entulho - URE do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

§ 1º Os boletos que poderão ter seu prazo de vencimento prorrogados conforme caput deste artigo são os correspondentes à disposição de resíduos durante o mês de abril de 2020, com vencimento no mês de maio de 2020.

§ 2º Os boletos, com data de vencimento já vencida, não poderão ser prorrogados.

§ 3º Exclui-se desta normativa todos os boletos que correspondam à disposição de resíduos e vencimento em meses anteriores os expressos no § 1º.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 68, de 09 de abril de 2020, página 14.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÕES ADMINISTRATIVA

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00004695/2019-66, em especial o Auto de Infração 4230-D, o Termo de Fiscalização nº 0822-D e considerando a ausência de manifestação do autuado verifco que restou configurada a infração pelo transporte de 02 (Dois) bovinos sem a Guia de Trânsito Animal – GTA.

Ante o exposto, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, c/c Nota Jurídica 217, de 13/12/2019, contida no processo 00070-00007464/2019-12, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4230-D, datado de 17/06/2019, lavrado em desfavor de OSVALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO e APLICAR,

em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - Somente será permitido o trânsito de animais e ovos férteis no Distrito Federal, quando devidamente acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) e demais documentos zoossanitários de porte obrigatório, de acordo com a legislação de defesa sanitária animal vigente, considerando a espécie, sexo, origem, faixa etária e finalidade de trânsito dos animais - a penalidade de MULTA no valor de R\$ 390,14 (Trezentos e noventa reais e quatorze centavos), pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - proprietários de bovinos, bubalinos e equídeos que efetuarem movimentação ou transferência de animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoossanitários estabelecidos pela legislação - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando detidamente os autos do Processo 00070-00004783/2019-68, em especial o Auto de Infração 4228-D, o Termo de Fiscalização nº 0861-D e considerando a ausência de manifestação do autuado verifco que restou configurada a infração pelo transporte de 4.080 galinhas sem a Guia de Trânsito Animal – GTA.

Ante o exposto, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, c/c Nota Jurídica 217, de 13/12/2019, contida no processo 00070-00007464/2019-12, Resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4228-D, datado de 17/06/2019, lavrado em desfavor de TAMIM TEIXEIRA MATTAR e APLICAR,

em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - Somente será permitido o trânsito de animais e ovos férteis no Distrito Federal, quando devidamente acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) e demais documentos zoossanitários de porte obrigatório, de acordo com a legislação de defesa sanitária animal vigente, considerando a espécie, sexo, origem, faixa etária e finalidade de trânsito dos animais - a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.600,94 (Dois mil e seiscentos reais e noventa e quatro centavos), pena esta prevista no, inciso V, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - aos proprietários de aves e suínos que efetuarem movimentação com destino ao abate portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2020.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÃO nº. 03/2020

Processo nº. 00370-00002951/2019-41

Interessado: B. M. P. C. LTDA.

Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar

Na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso da atribuição que me é conferida pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 em seu artigo 255, inciso II, alínea “b”, e parágrafo 3º, em função do apurado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 26 (25011951), de 22 de maio de 2019, DECIDO:

1. Não acolher o Relatório Final da Comissão Especial (29911651), vez que este não foi elaborado de forma conclusiva e utilizou expressões genéricas, como “índices de materialidade”, como fundamento para aplicação de penalidades aos envolvidos.

2. Importante destacar que, da leitura do Relatório Final, a Comissão Especial não observou requisitos formais do Processo Administrativo Disciplinar, conforme pontuado pela Assessoria Jurídica Legislativa - AJL desta Pasta, no Parecer nº. 46/2020 - SDE/GAB/AJL (38000408).

3. Encaminhar os autos à COPEP para instruir nova Comissão Especial para apuração de eventual conduta irregular narrada no Relatório Final exarado nos autos do processo nº. 0370-000.129/2014.

Por força do contido no artigo 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publique-se o presente ato decisório no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para posterior inclusão do extrato de publicação nos presentes autos.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 27 DE MARÇO DE 2020 (*)

Aprova AD REFERENDUM as alterações contratuais efetuadas por empresas beneficiadas no âmbito do Pród/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017 e ainda em conformidade com o disposto na Resolução Normativa 4N/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM as alterações contratuais efetuadas pelas empresas relacionadas abaixo:

FEIJÃOZINHO ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA (EB INFRA CONSTRUÇÕES). Processo nº 370.001.045/2009. Alteração na denominação social e ampliação do objeto social da empresa;

C.R. AUTO REGULADORA DE MOTORES LTDA ME. Processo nº 160.001.084/2000. Alteração no quadro societário e descrição do objeto social da empresa;

MEGA FORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA EPP. Processo nº 160.000.460/2000. Alteração do quadro societário e ampliação do objeto social da empresa;

JOCEL PINHEIRO NOGUEIRA ME. (ENXOVAIS PINHEIRO EIRELI). Processo nº 370.000.241/2013. Alteração da denominação social e capital social da empresa;

GERALDO CABRAL DE LACERDA ME. (2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO EIRELI). Processo nº 160.001.293/2001. Alteração do quadro societário, razão social e objeto social da empresa;

J. BALA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI. Processo nº 160.000.519/1999. Alteração do quadro societário, denominação social e capital social da empresa;

PROTEGE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA ME (PROTEGE COBERTURAS E CLIMATIZAÇÃO LTDA ME. Processo nº 160.000.835/1999. Alteração da denominação social, quadro societário e ampliação do objeto social da empresa;

JL CONSERVADORA LTDA ME. Processo nº 370.001.074/2008. Alteração do quadro societário e ampliação do objeto social da empresa;

ACADEMIA PEIXOTO FIT LTDA. Processo nº 370.000.602/2008. Alteração do quadro societário e denominação social da empresa;

GESPIN GESSO E PINTURA - EPP. Processo nº 160.001.516/2000. Alteração do quadro societário da empresa;

RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA EIRELI -ME. Processo nº 160.000.113/1999. Alteração da denominação social da empresa;

NR - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME. Processo nº 160.000.692/2001. Alteração do quadro societário da empresa;

YASMIM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME. Processo nº 160.001.745/2000. Alteração do quadro societário e ampliação do objeto social da empresa.

Art. 2º Será dado conhecimento ao Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua próxima reunião,

constando em ata, as alterações efetuadas pelas empresas contantes desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF
Secretário de Estado

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, página 34.

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL - COFAP/DF, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando as restrições impostas para a realização de reuniões devido a situação de pandemia causada pelo Coronavírus, resolve:

Art. 1º Conceder anuência, AD REFERENDUM, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consulta de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO das empresas:

IVAN CARLOS RIEDI, CPF/CNPJ: ***.810.579-, ** valor R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais);

BELINI PÃES E GASTRONOMIA LTDA., CPF/CNPJ: 03.953.506/0001-03, valor R\$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais);

HUDSON JOSÉ VERISSIMO, CPF/CNPJ: ***.157.751-**, valor R\$ 2.113.707,89 (dois milhões, cento e treze mil, setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos);

SUZY MENDES PENA, CPF/CNPJ: 434.018.306-78, valor R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais);

ALCIONE LUIZ GRIGGIO, CPF/CNPJ: ***.315.769-**, valor R\$ 2.146.500,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º As cartas consulta apresentadas acima serão referendadas pelos conselheiros na próxima reunião ordinária do Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP, constando em ata tal decisão.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 136/2019 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 136/2019, referente à urbanização de área pública contígua ao Lote 01 do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, localizada na Região Administrativa do Guará - RA X.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 e o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017 e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI n.º 0429-000142/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 136/2019 e respectivo Memorial Descritivo – MDE 136/2019, referente à urbanização de área pública contígua ao Lote 01 do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, localizada na Região Administrativa do Guará - RA X.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota na Planta Registrada - PR SGCV 3/1, com a seguinte redação:

"Nota: o Projeto de Sistema Viário - SIV 136/2019 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 136/2019 aprovados complementam a Planta Registrada - PR SGCV 3/1 quanto à urbanização das áreas públicas do setor e revogam o Projeto de Sistema Viário - SIV 162/2017 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 162/2017."

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 47, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de FEVEREIRO/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; nos incisos I e III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; nas Resoluções n.ºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI n.º 00092-00000197/2020-57, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS), relativa ao mês de FEVEREIRO/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.394.839,01 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavo).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU), relativa ao mês de FEVEREIRO/2020, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 4.017.736,36 (quatro milhões dezentos e sete mil setecentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos arts. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de abril de 2020.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Interino, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa Drive Car Transportes e Combustíveis Ltda, registrada sob o CNPJ nº 00.012.211/0003-06, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustível, localizado na Área especial PLLR 01 - Gama/ DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00016204/2017-26, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF n.º 300/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 10, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente Interino, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido pela empresa MC METÁLICOS COMERCIAL LTDA, registrada sob o CNPJ nº 05.150.955/0001-49, para o exercício da atividade de Comércio de Sucatas Metálicas e Não Metálicas, localizado na CSG 09 Lote 20, Taguatinga, Brasília/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0190-000974/2005, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF n.º 291/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado Controlador-Geral em 27 de março de 2020, publicado no DODF nº 66, de 07 de abril de 2020, página 12, ONDE SE LÊ: "...Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 2/2020 - CGDF/ASAPJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para declarar nulo os atos que nomeou o defensor daBvo e citou por edital o acusado, nos termos do art. 257, § 5º da LC 840/2011, e determinar o retorno dos autos em diligência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento do item ' b' do parágrafo 30, nos termos do art. 257, § 5º, inciso I, da LC 840/2011...". LEIA-SE: "...Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 2/2020 - CGDF/ASAPJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para declarar nulos os atos que nomeou o defensor daBvo e citou por edital o acusado, nos termos do art. 257, § 5º da LC 840/2011, e determinar o retorno dos autos em diligência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para cumprimento do item ' b' do parágrafo 30, nos termos do art. 257, § 5º, inciso I, da LC 840/2011..."

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 20/2020, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5204

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 6037/1995-e, Pensão Militar, VERA LUCIA PEREIRA NOVOA; 2) 27193/2012-e, Reforma (Militar), João Luiz Dos Santos Matias; 3) 7597/2014-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 4) 29853/2014, Representação, MPC/DF; 5) 9188/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 6) 19975/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 7) 30612/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 36890/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA XIV, CGDF; 9) 1367/2019-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPE; 10) 6512/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 10268/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 12) 21162/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 13) 00600-00000197/2020-61-e, Pensão Civil, SIRAC; 14) 1788/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 4000/2020-e, Representação, TCDF; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 8544/2007-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 16192/2010-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, REAL SOCIEDADE ESPANHOLA; 3) 26221/2013, Representação, SEAUD; 4) 22390/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODHAB/DF; 5) 26484/2015-e, Edital de Concurso Público, DIADM; 6) 32580/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 38570/2017-e, Representação, CIDADÃO; 8) 8960/2018-e, Representação, MPCJTCDF; 9) 14480/2018-e, Representação, Empresa privada; 10) 18434/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 24248/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 12) 3041/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 6377/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 9481/2019-e, Tomada de Contas Especial, Casa Civil; 15) 11094/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 17076/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 17) 18587/2019-e, Representação, Deputado Distrital Rodrigo Germano Delmasso; 18) 18820/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 19) 18870/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 20) 19982/2019-e, Consulta, CODHAB; 21) 20298/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 22) 22207/2019-e, Análise de Defesa, SEASP; 23) 26873/2019-e, Representação, JM Terraplenagem e Construções Ltda.; 24) 27330/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 27420/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 00600-00000008/2020-50-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 27) 00600-00000036/2020-77-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 28) 00600-00000038/2020-66-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 29) 00600-00000073/2020-85-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 30) 00600-00000190/2020-49-e, Aposentadoria, SIRAC; 31) 00600-00000193/2020-82-e, Aposentadoria, SIRAC; 32) 00600-00000196/2020-16-e, Pensão Civil, SIRAC; 33) 00600-00000198/2020-13-e, Aposentadoria, SIRAC; 34) 7832/2020-e, Pensão Civil, SIRAC; 35) 8456/2020-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 36) 8642/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 37) 9037/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 7491/2007-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 2) 4290/2011-e, Representação, MPJTCDF; 3) 34683/2011-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 4) 21163/2017-e, Licitação, SEDS - Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável; 5) 23697/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 6) 5928/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 11430/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 21168/2018-e, Representação, Empresa privada; 9) 37250/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 10) 37749/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 8361/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 12) 20948/2019-e, Licitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; 13) 00600-00000007/2020-13-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00000046/2020-11-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00000098/2020-89-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 16) 106/2020-e, Representação, SEASP; 17) 00600-00000120/2020-91-e, Representação, CLDF; 18) 8901/2020-e, Solicitações de Informações, Marcelo Vieira de Sousa; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 34992/2013-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 2) 1500/2015-e, Tomada de Contas Especial, SEMAG; 3) 32674/2018-e, Auditoria de Regularidade, NFO; 4) 224547/2019-e, Representação, MPJTCDF; CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 35322/2014-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 34244/2016, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 2400/2017-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Auditoria; 4) 15970/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 5) 19406/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 35495/2018-e, Representação, EMPRESA PRIVADA; 7) 4293/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DPDF; 8) 6415/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 9651/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 11400/2019-e, Consulta, Novacap; 11) 13429/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 15200/2019-e, Tomada de Contas Especial, CODHAB; 13) 224733/2019-e, Pensão Civil, Luciana Lopes da Costa; 14) 00600-00000051/2020-15-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00000308/2020-39-e, Licitação, Secretaria de Estado

de Economia- SEEC; 16) 00600-00000309/2020-83-e, Representação, MP/TCDF; 17) 3829/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 8286/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 19) 9029/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

Sessão Reservada Nº 1319

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 13011/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão/Ouvidoria; 2) 15103/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIGEM1;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 224580/2019-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00000115/2020-88-e, Representação, CIDADÃO;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 26830/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão;

Sessão Administrativa Nº 1051

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 18951/2019-e, Edição de Normativo, ESCON;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5202

Ao 1º dia de abril de 2020, às 15h40, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º da Resolução nº 331, de 27/03/20, os Conselheiros ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, por problemas de ordem técnica, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, momentaneamente, e, em licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5201 e Administrativa nº 1050, ambas de 17.03.2020.

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que a Presidência, em conformidade com o art. 33, § 2º, do RI/TCDF, e à vista do Memorando nº 8/2020, concedeu ao Conselheiro PAIVA MARTINS licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 29.03 a 09.04.2020.

- Que a Presidência, nos termos dos arts. 33 e 51 do RI/TCDF, e à vista do Ofício nº 170/2020, concedeu ao Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 24 a 27.03.2020

- Memorando nº 27/2020, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 13 a 21.04.2020, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Ofício nº 2/2020, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 06 a 15.04.2020, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Ofício nº 2/2020, da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, comunicando o indeferimento de liminar requerida na ACP, impetrado pelo Ministério Público do Distrito Federal contra a reeleição da Presidente desta Corte.

- Ofício nº 97/2020, da Procuradoria Especial de Defesa da Constitucionalidade, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, solicitando a remessa de informações para subsidiar sua manifestação, em defesa deste Tribunal, no Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado pela Associação Nacional do Ministério Público de Contas - AMPCON em face da Decisão nº 1799/19, proferida no Processo nº 20.935/18-e. HOMOLOGAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA

Continuando, a Presidência submeteu à homologação do Plenário, em conformidade com o art. 17 do RI/TCDF, a Resolução nº 331, adotada dia 27.03.2020, dispondo sobre a instituição, em caráter temporário, da sessão virtual, dentre outras providências. - o Tribunal, por unanimidade, homologou o ato e autorizou que seja atuado processo para acompanhar medidas decorrentes da referida resolução.

ENCAMINHAMENTO DE QUESTÕES ATINENTES AO PLENÁRIO VIRTUAL

A seguir, a Presidente colocou em discussão questões relacionadas ao funcionamento do plenário virtual, havendo o Tribunal, por unanimidade, adotado as seguintes decisões:

1) além dos processos urgentes e prioritários, poderão figurar na pauta das sessões virtuais outros processos, inclusive para a modalidade de julgamento em bloco;

2) a partir da próxima assentada, as sessões virtuais poderão ser acompanhadas ao vivo pela intranet, bem como pela rede mundial de computadores;

3) considerando que a ferramenta utilizada para realizar as sessões pode viabilizar a participação de terceiros no ambiente virtual, a partir da disponibilização de login e senha, com controle do operador da ferramenta, autorizar a Presidência que proceda a alterações na Resolução nº 331/2020, para oportunizar a interessados a realizar sustentação oral das razões de defesa no ambiente virtual, a qual ocorrerá nos termos regimentais.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23278/2014-e - Despacho Nº 82/2020, Representação: PROCESSO Nº 28299/2019-e - Despacho Nº 99/2020, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 24518/2012-e - Despacho Nº

94/2020, Representação: PROCESSO Nº 30711/2014-e - Despacho Nº 93/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 21208/2007-e - Despacho Nº 92/2020, Pensão Militar: PROCESSO Nº 00600-00000185/2020-36-e - Despacho Nº 77/2020, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 22150/2019-e - Despacho Nº 76/2020, Pensão Militar: PROCESSO Nº 00600-00000180/2020-11-e - Despacho Nº 75/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 37299/2017-e - Despacho Nº 74/2020, Licitação: PROCESSO Nº 40559/2017-e - Despacho Nº 73/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 25708/2018-e - Despacho Nº 71/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 21788/2018-e - Despacho Nº 70/2020, Reforma (Militar): PROCESSO Nº 19554/2018-e - Despacho Nº 72/2020.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 18595/2019-e - Despacho Nº 109/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 7332/2012 - Despacho Nº 110/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31290/2017-e - Despacho Nº 108/2020, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000144/2020-40-e - Despacho Nº 107/2020, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000009/2020-02-e - Despacho Nº 106/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 17128/2018-e - Despacho Nº 102/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19728/2010-e - Despacho Nº 103/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 14498/2018-e - Despacho Nº 101/2020, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 12157/2015-e - Despacho Nº 100/2020, Representação: PROCESSO Nº 24463/2019-e - Despacho Nº 98/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14760/2017-e - Despacho Nº 94/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8975/2012 - Despacho Nº 96/2020.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 14166/2019-e - Despacho Nº 180/2020, Licitação: PROCESSO Nº 7620/2020-e - Despacho Nº 179/2020, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000142/2020-51-e - Despacho Nº 178/2020, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000115/2020-88-e - Despacho Nº 177/2020, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000043/2020-79-e - Despacho Nº 176/2020, Representação: PROCESSO Nº 31541/2017-e - Despacho Nº 68/2020, Representação: PROCESSO Nº 6466/2019-e - Despacho Nº 67/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19996/2018-e - Despacho Nº 66/2020, Licitação: PROCESSO Nº 21163/2017-e - Despacho Nº 175/2020, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000106/2020-97-e - Despacho Nº 174/2020.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000075/2020-74-e - Despacho Nº 100/2020.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Licitação: PROCESSO Nº 17866/2019-e - Despacho Nº 69/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19718/2014-e - Despacho Nº 91/2020.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 18264/2018-e - Despacho Nº 98/2020, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 29903/2017-e - Despacho Nº 97/2020, Representação: PROCESSO Nº 28791/2016-e - Despacho Nº 96/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 15308/2019-e - Despacho Nº 95/2020.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 7459/2007-e - Prestação de contas referente ao Contrato de Gestão nº 07/04, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e o Instituto Candango de Solidariedade – ICS. DECISÃO Nº 855/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 071/2020-NUREC; b) dos recursos de reconsideração interpostos pela Sra. Mariana Trindade Altoé e pelo Sr. Ricardo Lima Espínola, conferindo efeito suspensivo aos itens I e II da Decisão nº 4337/2019, no que se referem aos recorrentes; II – conceder o prazo de 15 (quinze) dias ao Sr. Ricardo Lima Espínola para a regularização de sua representação processual, sob pena de serem tidos como inexistentes os atos praticados pelo procurador, conforme dispõe o § 1º do art. 118, RI/TCDF, e sem validade o subitem precedente no que se refere ao interessado; III – autorizar: a) a ciência desta decisão aos representantes legais, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhes que os recursos ainda carecem de análise de mérito; b) o envio de cópia desta decisão ao Sr. Ricardo Lima Espínola e ao advogado subscritor do recurso interposto em nome do referido responsável; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito da peça recursal conhecida e para adoção das demais providências cabíveis. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17866/2019-e - Pregão Eletrônico nº 166/19-SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação, asseio e desinfecção hospitalar nas unidades da jurisdicionada, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do anexo I do edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 69/2020-GCMA, emitido no dia 24.03.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 867/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2.912/19-SES/GAB (peça 26) e anexo (peça 27), encaminhados em atendimento ao Despacho Singular nº 352/19-GCPM, referendado pela Decisão nº 2.780/19; II – considerar: a) atendidos os itens II.a, II.b, II.c.3 e II.c.4 do Despacho Singular nº 352/19-GCPM, referendado pela Decisão nº 2.780/19; b) no mérito, parcialmente procedente a representação formulada pela empresa Apecê Serviços Gerais Ltda., para reconhecer a vinculação dos valores das propostas aos limites estabelecidos

pelo antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para 2019 (atual Ministério da Economia), tendo por satisfatória a medida indicada pela SES/DF para o saneamento da falha observada; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que ajuste: a) o item 35.2 do Termo de Referência estipulando o quantitativo para habilitação em referência à metragem do lote disputado, em obediência ao estabelecido no item II.c.1 do Despacho Singular nº 352/19-GCPM; b) o item 3.5.8 da minuta do Edital para retirar a vedação imposta à participação das empresas de pequeno porte – EPP nos lotes, cujo valor anual acarrete seu desequilíbrio, em obediência às Decisões nºs 6.054/16 e 6.375/16; IV – reiterar à SES o item II.c.2 do Despacho Singular nº 352/19-GCPM, no sentido de que os encargos sociais e trabalhistas sejam limitados ao percentual de 72,91%, adequando o item 5.6.2, "e", da minuta do Edital e o item 33.5 do Termo de Referência; V – autorizar: a) a SES/DF a dar continuidade do certame, após atendimento dos itens III e IV anteriores e envio da documentação comprobatória a esta Corte de Contas; b) a ciência desta deliberação à empresa Apecê Serviços Gerais Ltda., mediante sua representante legal; c) o envio de cópia deste Despacho Singular e da Informação nº 214/19-DIFLI (peça 29) à SES/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe para verificação do cumprimento dos itens III e IV e posterior arquivamento." O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000086/2020-54-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2019, lançado pela Secretaria de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gestão do plano de assistência à saúde dos servidores do Governo do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 64/2020-GCMA, emitido no dia 16.03.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 857/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2019, de interesse do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (Peça nº 02, e-Doc 67464F94-e), e do e-mail objeto da Peça nº 04, e-Doc ID388A3-e, por intermédio do qual foi permitido acesso ao Processo de Origem SEI nº 04001-00000045/2019-52, reproduzido na Peça nº 05, eDoc 73B41F6B-e; II – determinar à SEEC/DF que suspenda o certame em referência, até ulterior determinação do Tribunal, tendo em conta o disposto no artigo 277, do RI/TCDF, c/c art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, para que sejam corrigidas ou apresentadas as devidas justificativas em relação às seguintes falhas identificadas no Edital: a) o fato de o Edital estabelecer, em etapa única, a fase de estudos prévios e a fase de implantação da contratação da empresa que fará a intermediação da efetivação do GDF-SAÚDE-DF, com aparente superposição de interesses; b) ausência no Termo de Referência da planilha de custos detalhada, indicando a composição dos custos de mão de obra, insumos e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas no objeto da licitação; c) ausência da comprovação da nomeação da Pregoeira do certame; III – autorizar: a) o encaminhamento à SEEC/DF e diretamente à pregoeira do certame de cópia da Informação nº 043/2020 – DIFLI e do presente despacho, com vistas a auxiliar o cumprimento da diligência do item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00000145/2020-94-e - Representação da empresa NG Engenharia e Construções Ltda., que trata de possíveis irregularidades praticadas pela então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal – SINESP, atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em razão do não pagamento por serviços executados de drenagem e pavimentação de via pública de acesso ao Parque Sarah Kubitschek. DECISÃO Nº 854/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação nº 31/2020-SEGEM/2ºDIGEM (peça 4); b) da Representação formulada pela NG Engenharia e Construções Ltda. (peça 3), pelo atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – determinar a) à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, com fulcro no disposto no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se quanto ao teor dos fatos representados e, em especial, quanto ao apontado no Parecer nº 160/2019, da Assessoria Jurídica da NOVACAP; b) a realização de inspeção "in loco" para verificar os aspectos objetivos relacionados ao tema da representação em exame; III – autorizar: a) a ciência deste "decisum" às jurisdicionadas e à empresa representante, informando-lhes que tramitações futuras poderão ser acompanhadas no site do Tribunal, opção "consulta processual" ou mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); b) o envio de cópia da Informação nº 31/2020-SEGEM/2ºDIGEM, do relatório/voto do Relator e da representação à SODF e à NOVACAP, para conhecimento de seu teor, de forma a subsidiar o cumprimento do item II; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização e Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM, para análise de mérito da representação.

PROCESSO Nº 1052/2020-e - Relatório de Gestão Fiscal-RGF da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2019. DECISÃO Nº 858/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RGF, referente ao 3º quadrimestre de 2019, publicado no DODF nº 21, de 30.01.2020, pp. 01-04, (peça 1), da republicação no DODF nº 34, de 18.02.2020, pp. 01-04 (peça 3), e do Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Fundo de

Assistência à Saúde da CLDF – Fascal, republicado no DODF nº 43, de 05.03.2020, p. 01 (peça 5); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2019 (peça 7); c) da Informação nº 05/20-DIAGF; II – considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2019, em conformidade com as disposições dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como cumprido o limite máximo de gastos com pessoal no período em apreço; III – alertar o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal de que: a) em cumprimento ao disposto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o órgão ultrapassou, no 3º quadrimestre de 2019, o percentual correspondente a 90% do limite máximo de 1,70% estabelecido para suas despesas com pessoal; b) em atenção ao Princípio do Equilíbrio Fiscal, previsto no § 1º do art. 1º da LRF, há necessidade de adotar providências para eliminar o déficit financeiro apresentado na fonte “Recursos Próprios de Fundos” (código 371) do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar elaborado pelo Fundo de Assistência à Saúde – Fascal, relativo ao 3º quadrimestre de 2019, bem como para evitar a existência de fontes de recursos deficitárias no encerramento do exercício; IV – determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que, doravante, na elaboração dos Demonstrativos de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar (art. 55, III, da LRF), apresente as disponibilidades e as obrigações agrupadas por grupo de fonte de recurso e segregadas por recursos vinculados e não vinculados, na forma da Decisão nº 3.144/10 e do correspondente modelo constante do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – MDF/STN; V – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 22118/2019-e - Representação formulada pela empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli em face do Pregão Eletrônico nº 23/2019, lançado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, destinado a contratar empresas especializadas para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de alimentações diárias a pessoas privadas de liberdade, recolhidas em unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 92/2020-GCRR, emitido no dia 17.03.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 859/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: “I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, mediante o Ofício SEI-GDF nº 137/2019-SSP/SUAG; b) do edital retificado do Pregão Eletrônico nº 23/2019-SSP/DF; c) da sentença do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública, nos autos do MS nº 0710851-70.2019.8.07.0018, denegando a segurança e extinguindo o processo sem resolução do mérito; II - considerar: a) cumprida a diligência veiculada no item II da Decisão nº 3.434/2019; b) procedentes as alegações da empresa Triunfo Refeições Coletivas Ltda. em relação ao fato de o edital se fundamentar indevidamente no Decreto Federal nº 2.271/1997, revogado pelo Decreto Federal nº 9.507/2019; c) procedente a Representação formulada pela empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli; III - com esteio no artigo 277 do RI/TCDF c/c art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, determinar à SSP/DF que suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 23/2019-SSP/DF para que sejam adotadas as medidas corretivas em relação às impropriedades a seguir identificadas: a) retire do edital a menção ao Decreto Federal nº 2.271/1997, uma vez que o normativo em referência foi revogado pelo Decreto Federal nº 9.507/2019; b) promova adequações nas redações dos itens 4.2.1 e 4.2.4 do Termo de Referência, no sentido de que a contagem do prazo se inicie após a celebração do instrumento contratual, bem como que seja adotado prazo razoável para a instalação de cozinha industrial para execução dos serviços previstos no objeto do certame, viabilizando que empresas interessadas com sede em outros estados da Federação possam competir em iguais condições com as empresas locais, de modo a se obter propostas efetivamente vantajosas para a Administração; IV - autorizar: a) a continuidade do PE nº 23/2019-SSP/DF, após o cumprimento integral das medidas determinadas no item III destas sugestões, reabrindo o prazo inicialmente previsto, encaminhando cópia comprovatória das medidas adotadas ao Tribunal; b) a ciência da decisão que vier a ser proferida à Jurisdicionada e às Representantes, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à SESPE para as providências cabíveis”.

PROCESSO Nº 26652/2019-e - Edital de Concorrência nº 05/2019-CODHAB, lançado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, objetivando a construção de 63 edificações para habitação multifamiliar (térreo + 2 pavimentos) na Quadra 105, Sol Nascente, Trecho II, em Ceilândia - DF. DECISÃO Nº 852/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 3384/2019-CODHAB/PRESI, do Ofício SEI-GDF nº 02/2020-CODHAB/PRESI e demais documentos examinados nesta fase processual; II – considerar, em relação à Decisão nº 4144/2019, insuficientes as justificativas apresentadas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para os itens II.a e II.e, e satisfatórias as relativas aos itens II.b, II.c e II.d; III – determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal que: a) mantenha suspenso o certame licitatório até ulterior deliberação plenária, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 277 do RI/TCDF; b) complemente o projeto básico, haja vista a ausência dos elementos técnicos listados na Informação nº 04/2020-DIFO, devendo ainda: i) informar qual será o tratamento dado às interferências apontadas no levantamento planialtimétrico do terreno (árvores com diâmetros superiores a 20

centímetros, camada vegetal, postes, rede elétrica, cercas, edificações e outros entulhos), e como será feita a remuneração da retirada e do transporte desses elementos para o botafora quando da limpeza e raspagem do terreno, incluindo, se for o caso, itens específicos na planilha orçamentária; ii) acrescer aos perfis de sondagem, referentes aos Conjuntos H e I, a indicação das coordenadas geográficas dos respectivos furos; iii) proceder à adequada qualificação dos solos, bem como à quantificação dos exatos volumes de todos os tipos de material que serão objeto de escavação, aterro e transporte quando da execução dos serviços de terraplenagem; iv) esclarecer sobre a existência de solo mole, registrada nos laudos de sondagem apresentados, nos terrenos de implantação do empreendimento, devendo indicar o serviço em que se dará a remuneração da sua remoção ou incluir novo serviço associado à realização de estudos para determinação do respectivo quantitativo; c) apresente justificativa técnica circunstanciada para o não parcelamento do objeto, nos termos do art. 32, inciso III da Lei nº 13.303/2016 e da Decisão Normativa nº 02/2012 do TCDF, ou parcele o objeto de forma a cumprir a citada previsão legal; d) em relação à planilha orçamentária estimativa: i) revise todas composições complementares dos pré-moldados de forma a obter o custo por metro cúbico, tanto da fabricação das peças quanto das respectivas montagens, conforme dispõe o Caderno Técnico das Composições de Pré-Moldados do SINAPI, e corrija as impropriedades indicadas pela unidade técnica na Informação nº 04/2020-DIFO, referentes aos coeficientes dos insumos; ii) realize estudo preliminar para comparar as alternativas viáveis quanto ao sistema de fôrmas, inclusive a opção relativa ao uso de fôrmas metálicas, de modo que a escolha da CODHAB recaia sobre a opção mais adequada para a Administração, dadas as especificidades da obra a ser contratada; iii) justifique, de maneira circunstanciada, sobre a vantajosidade econômica de se prever no orçamento referencial o corte e dobra do aço no canteiro de obra, procedendo, inclusive, à realização de cotação de preços desses insumos no mercado, com base no contido no Decreto nº 39.453, de 30 de novembro de 2018, referente às disposições sobre a pesquisa de mercado, passando a adotar como referência o menor valor obtido em consonância com o princípio da economicidade; IV – autorizar: a) o envio à CODHAB de cópia da Informação nº 04/2020 - DIFO, desta decisão e do relatório/voto do Relator; b) o retorno dos autos à SESPE para a adoção das providências pertinentes.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 21163/2017-e - Licitação Pública Nacional (LPN) nº 01/2017-SEDICT/DF, lançada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, objetivando a execução de obras complementares de drenagem pluvial da 1ª e 2ª etapas da Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) do Pólo JK, em Santa Maria/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 181/2020-GCIM, emitido no dia 30.03.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 856/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento: a) da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Sigma Incorporações e Construções Ltda. “em razão das irregularidades no deslinde da Licitação Pública Nacional – LPN nº. 01/2017 – SEDICT/DF, especialmente a continuidade do certame à revelia de determinações exaradas por esta Corte e pelo eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF” (e-DOC 166A352B-c), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF e com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; b) do expediente protocolado pela empresa Sigma Incorporações e Construções Ltda. informando novo endereço para intimações, notificações e publicações (e-DOC 7E2B6E09-c); c) da Nota nº 084/2020-CJP (e-DOC 19916CB6-e), noticiando o julgamento de mérito do Mandado de Segurança nº 0716478-12.2019.8.07.0000 no âmbito do TJDF, nos termos do Acórdão nº 1227001, considerando nula a Decisão nº 2.550/2019 “no ponto em que mantém a habilitação do consórcio em tese vencedor do certame, devendo a Licitação Pública Nacional (LPN) nº 01/2017, promovida pela jurisdicionada, prosseguir com o alerta para que se verifique a existência de sobrepreço quando da análise da proposta da impetrante”; d) da Informação nº 14/2020 – Digem1 (e-DOC 09FF01B3-e); e) do Parecer nº 204/2020-GIP (e-DOC 0E1F2943-e); f) do aditamento à representação constante do e-DOC 8F9AC3A0-c; g) do extrato do Contrato nº 40700/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF e a empresa JM Terraplenagem e Construções Ltda. em razão do deslinde da Licitação Pública Nacional (LPN) nº 01/2017 – SEDICT/DF, publicado no DODF de 26.03.2020; II – levantar o sobrestamento determinado pelo item III da Decisão nº 3.295/2019; III – denegar o pedido de medida cautelar requerido na exordial (e em seu aditamento), ante a ausência de plausibilidade jurídica, do perigo da demora e da presença de perigo de dano reverso; IV – com fundamento nos arts. 230, § 9º, e 248, inciso V, do RI/TCDF, fixar prazo de 5 (cinco) dias para que: a) a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF manifeste-se sobre os fatos representados; b) a empresa JM Terraplenagem e Construções Ltda. caso queira, apresente suas considerações acerca da exordial, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; V – esclarecer à SDE/DF e à empresa JM Terraplenagem e Construções Ltda. que os prazos processuais, o atendimento presencial ao público externo e a protocolização física de documentos junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal permanecem inalterados para os processos urgentes, conforme disposto nos incisos IX e X do art. 1º da Portaria TCDF nº 98/2020, publicada no DODF de 18.03.2020; VI – dar ciência deste despacho singular à empresa Sigma Incorporações e Construções Ltda. na pessoa do seu representante legal e na forma requerida na peça 213; VII – autorizar: a) o envio de cópia da Representação, do aditamento à exordial e deste Despacho Singular à SDE/DF e à empresa JM Terraplenagem e Construções Ltda. a fim de auxiliar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública,

Infraestrutura e Mobilidade – Segem/TCDF, para manifestação acerca do mérito da exordial, em caráter urgente e prioritário”.

PROCESSO Nº 00600-0000043/2020-79-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada por pessoa física, versando sobre supostas irregularidades na contratação emergencial que resultou no Contrato n.º 07/2020, firmado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB e a empresa FCB Transportes, Logística e Serviços Gerais Ltda. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 176/2020-GCIM, emitido no dia 24.03.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução n.º 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 860/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da Representação de e-DOC 0F4614AC-c; b) da Informação n.º 28/2020-3ª Digem (e-DOC 108D0357-e); c) do Parecer n.º 149/2020-G3P (e-DOC E78A24EA-e); II. com fulcro no art. 230, § 7º, c/c art. 248, inciso V do RI/TCDF, determinar à: a) Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB que, no prazo de 10 (dez) dias: i. apresente esclarecimentos sobre os fatos representados na peça a que alude o item I.a; ii. encaminhe ao Tribunal cópia, em meio digital, do processo administrativo que cuidou da dispensa de licitação que culminou na celebração do Contrato n.º 07/2020-TCB; b) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 10 (dez) dias: i. apresente esclarecimentos sobre os fatos representados na peça a que alude o item I.a; ii. encaminhe à Corte cópia, em meio digital, do Processo Administrativo n.º 00080-00019658/2020-59, bem como de toda documentação referente à(s) vitória(s) realizada(s) por sua Gerência de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar junto à empresa FCB Transportes, Logística e Serviços Gerais Ltda., relacionada(s) com o Contrato n.º 07/2020-TCB; III. em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conceder à empresa FCB Transporte, Logística e Serviços Gerais Ltda. a oportunidade de se pronunciar sobre o teor da representação em epígrafe no mesmo prazo de 10 (dez) dias; IV. dar ciência desta deliberação monocrática ao Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); V. autorizar: a) o envio de cópia da representação indicada no item I.a, bem como dos seus respectivos anexos, à TCB, à SEE/DF e à sociedade empresária nominada no item III; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para adoção das providências devidas". O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000106/2020-97-e - Pregão Eletrônico n.º 006/2020-ASCAL/PRES, deflagrado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, mediante sistema de registro de preços por lotes, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente – Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, conforme especificações do edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 174/2020-GCIM, emitido no dia 23.03.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução n.º 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 861/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ratificar o Despacho Singular n.º 174/2020-GCIM (e-DOC B1CB2FD6-e), de 23.03.2020; II - tomar conhecimento: a) do novo edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2020-ASCAL/PRES, deflagrado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, mediante sistema de registro de preços por lotes, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente – Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital (e-DOC D2COD552-e); b) da Informação n.º 52/2020-DIFLI (e-DOC 7366006F-e); III - considerar elididas as determinações feitas no Despacho Singular n.º 174/2020-GCIM; IV - dar ciência desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízos de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00000142/2020-51-e - Representação da Associação dos Servidores do Sistema CAU e CONFEA da Administração Pública Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal – ASSICCAD, com pedido liminar, diante de possível irregularidade em eventual supressão de pagamento de parcelas indenizatórias a servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF em exercício em outros órgãos públicos. DECISÃO Nº 853/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer a representação (e-DOC 06F75883-e) ofertada pela ASSICCAD, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade contidos no art. 230 do RI/TCDF; II – não conceder a cautelar requerida, ante a insuficiência de indícios de aparência do bom direito na presente fase, sem prejuízo de que este Tribunal reanalise a medida após a manifestação dos jurisdicionados; III – conceder prazo de 5 (cinco) dias ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF (órgão gestor da carreira Planejamento e Infraestrutura do Distrito Federal) para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentarem os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da representação; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação ao DER/DF e à SEEC/DF, para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000209/2020-57-e - Representação n.º 06/2020-CF, do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, versando sobre dificuldades enfrentadas pelo Parquet especial para exercer suas atribuições nas atuais circunstâncias (pandemia de COVID-19). DECISÃO Nº 862/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o

voto do Relator, decidiu: I – negar conhecimento da Representação n.º 06/2020-CF (e-DOC 56B2D91C-e) e dos anexos encaminhados por meio dos Ofícios n.ºs 110/2020-G2P, 112/2020-G2P e 116/2020-G2P (peças 4 a 22), ante a inobservância do requisito previsto no inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; II – tomar conhecimento: a) do e-DOC 56B2D91C-e como simples petição, com fulcro no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, denegando os pedidos constantes do referido expediente, tendo em conta o teor do Ofício n.º 03/2020-GCIM (e-DOC 8F1D6F78-e), e em razão da Ação Civil Pública n.º 0702337-94.2020.8.07.0018 em curso no TJDF; b) da Informação n.º 12/2020 - 3ª Diasp (e-DOC 9BC39504-e); III – dar ciência desta decisão à signatária do e-DOC 56B2D91C-e; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 7620/2020-e - Pregão Eletrônico n.º 43/2020-Caesp, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesp, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção corretiva, emergencial e de adequação do Sistema Distribuidor de Água Potável e do Sistema Coletor de Esgoto Sanitário do Distrito Federal, nos termos do edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário os Despachos Singulares n.ºs 179/2020-GCIM e 182/2020-GCIM, emitidos, respectivamente, nos dias 25 e 31.03.2020, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução n.º 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 863/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou os mencionados despachos, proferidos, respectivamente, nos seguintes termos: I) Despacho Singular n.º 179/2020-GCIM: "I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico n.º 43/2020-Caesp, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesp, tendo por objeto a contratação de empresa(s) para a execução de serviços de manutenção corretiva, emergencial e de adequação do Sistema Distribuidor de Água Potável e do Sistema Coletor de Esgoto Sanitário do Distrito Federal, nos termos do edital e de seus respectivos anexos (e-DOC A5397F29-e); b) da representação formulada pela empresa Fersan Engenharia Arquitetura Ltda., com pedido de medida cautelar, versando acerca de supostas irregularidades no certame em epígrafe (e-DOC F7F4F59D-c); c) do documento de e-DOC B9CE1280-c, como adendo à peça a que alude o item I.b; d) da Informação n.º 38/2020-Difli (e-DOC 17EDB028-e); e) dos extratos de termos aditivos aos Contratos n.ºs 8.532, 8.533 e 8.535/Caesp, prorrogando os prazos dos referidos ajustes por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 13.03.2020, conforme publicado no DODF do dia 24.03.2020; II. sobrestar o exame das peças indicadas nos itens I.b e I.c até o deslinde da matéria no âmbito dos Processos n.ºs 0702245- 19.2020.8.07.0018-TJDF e 0707069-75.2020.8.07.0000, que tramitam, respectivamente, na 3ª Vara Cível de Águas Claras e na 5ª Turma Cível do TJDF; III. determinar à Caesp que, cautelarmente, se abstenha de homologar/adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico n.º 43/2020- Caesp, até ulterior deliberação deste Tribunal, devendo a jurisdicionada, no prazo de 10 (dez) dias: a) diante da afirmação contida à fl. 1.325 do Processo Administrativo n.º 092002927/2018, explicitar, de forma clara e pontual, o efetivo cumprimento do que fora determinado à jurisdicionada por meio do Despacho Singular n.º 73/2017-PT (referendado mediante a Decisão n.º 389/2017); b) revisar a digitalização do Processo Administrativo n.º 092002927/2018 para a conversão no Processo SEI n.º 00092-0000087/2020-95, de forma a suprir as páginas ausentes, em especial as fls. 659/673, submetendo seus arquivos ao processamento de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), conforme estipulado no art. 16, inciso III, da Portaria n.º 459/2016-SEPLAG, e atualize seu conteúdo; c) considerando as prorrogações de prazo de vigência contratual referenciadas no item I.e, e das disposições aparentemente incompatíveis dos itens 7.1.4 e 10.3 do edital, acerca dos prazos de validade das propostas a serem ofertadas pelos licitantes, esclareça, motivadamente, qual é a intenção da Companhia logo após a realização do pregão em epígrafe, no que se refere à rescisão ou não dos contratos atualmente vigentes para o mesmo objeto; IV. com fulcro no art. 131 do RI/TCDF, deferir o pedido de cópia integral dos autos apresentado pelo patrono da empresa Fersan Engenharia Arquitetura Ltda. (e-DOC F7F4F59D-c e B9CE1280-c); V. dar ciência desta deliberação monocrática ao representante legal da empresa Fersan Engenharia Arquitetura Ltda., informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); VI. autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 38/2020-Difli à Caesp, para subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item III; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, com vistas à Difo/TCDF, para a adoção das providências devidas." 2) Despacho Singular n.º 182/2020-GCIM: "I. tomar conhecimento: a) da representação formulada pela empresa Dan Hebert Engenharia S.A., com pedido de medida cautelar, versando acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 43/2020-Caesp (e-DOC 981FBF12-c); b) do documento de e-DOC 00469840-c, esclarecendo ao patrono da empresa Dan Hebert Engenharia S.A. que o pedido de desistência de representação ofertada perante este Tribunal não interfere no prosseguimento da apuração de eventuais irregularidades apontadas pela Representante no processo correspondente, tendo em vista que o exercício das competências desta Corte rege-se, dentre outros, pelos princípios do impulso oficial, da verdade material e da indisponibilidade do interesse público, conforme precedentes listados no Boletim Informativo de Decisões do TCDF n.º 09/2018; II. sobrestar o exame da peça a que alude o item I.a, até o deslinde dos Processos n.ºs 0702245-19.2020.8.07.0018, 0707069-75.2020.8.07.0000 e 0704185-13.2020.8.07.0020, que tramitam, respectivamente, na 3ª Vara Cível de Águas Claras, na 5ª Turma Cível, e na 2ª Vara Cível de Águas, do TJDF; III. dar ciência desta deliberação monocrática ao representante legal da empresa Dan Hebert Engenharia S.A., informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV. autorizar o

retorno dos autos à Sespe/TCDF, com vistas à Difo/TCDF, nos termos do Despacho Singular n.º 179/2020- GCIM, para a adoção das providências devidas." O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 24463/2019-e - Representação nº 11/2019-GIP, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível irregularidade na condução do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico em Assistência Social, da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, da então Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH. DECISÃO Nº 850/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos (Peças 67 e 68) acostados em complementação aos recursos interpostos (Peças 31, 38 e 39) contra a Decisão nº 4145/2019 (Peça 24); b) do documento contendo contrarrazões recursais (Peça 96), formalmente desconsiderado pelo documento de Peça 119; c) do Ofício nº 208/2019/GDEK (Peças 71 e 79), formalmente desconsiderado pelo Ofício nº 23/2020/GDEK (Peça 118), ambos de autoria da Deputada Federal Érika Kokay (PT/DF); d) do Ofício nº 06/2020-GABCV (Peça 114), formalmente desconsiderado pelo Ofício nº 07/2020-GABCV (Peça 120), ambos de autoria do Deputado Distrital Chico Vigilante; e) das Informações nºs 011/2020, 017/2020 e 023/2020- NUREC, reconhecendo a perda de objeto da primeira delas, em face do exposto na alínea "c", acima; f) do Termo Aditivo ao Pedido de Reexame (Peça 129); g) dos pedidos de sustentação oral originalmente deferidos pelo Despacho Singular nº 91/2020 – GC/PT; h) da substituição do direito de sustentação oral pela apresentação de memoriais promovida pelo Despacho Singular nº 98/2020 – GC/PT; i) do Ofício nº 328/2020 – SEDES/GAB e da perda do objeto do pedido nele inserido; j) dos memoriais juntados às Peças 191, 192 e 193; II - autorizar a habilitação nos autos, como partes interessadas, dos subscritores do documento que deu origem à Peça 119; III - no mérito, negar provimento aos Pedidos de Reexame interpostos (Peças 31, 38, 39) contra os itens II e III da Decisão nº 4145/2019 (Peça 24), restabelecendo os seus efeitos; IV - autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão assim como do relatório/voto do Relator: 1) aos recorrentes, Sr. Eike Lobato de Faria e à comissão de candidatos composta pelas Sras. Lorena Kelly Ramos Leite, Camila Soares dos Santos, Raissa Luana de Oliveira Melo, Sheila da Silva Neres e Sr. Igor Valente; 2) aos subscritores das Peças 96 e 119, Sras. Gisele Neves dos Santos Bicalho, Ana Raquel Silva Canuto, Cláudia Efigênia Pereira, Cláudia Lúcia da Silva Araújo, Camila Ribeiro de Sousa, Amanda Batista da Costa Souza, Daniela Ferreira do Nascimento, Cristiane Sousa Rodrigues, Jaleane Lisboa Machado, Valéria do Sul Martins, Luana Pereira Silva e Mariza Rodrigues da Silva, e Srs. André de Sousa Freitas, Henvener Medeiros Carvalho, Wendell Aliandro Lima de Oliveira, Ricardo Rodrigues Alvares, Álvaro Ribeiro Oliveira Filho, Jorge Luiz Schaidt, Gilberto Laurindo de Queiroz Júnior, Breno Barbosa da Silva, Hugo de Carvalho Araújo e Carlo Frederico Fernandes Sabino; 3) à Deputada Federal Érika Kokay (PT/DF); 4) ao Deputado Distrital Chico Vigilante (PT/DF); 5) ao Instituto Brasil de Educação – IBRAE; 6) à Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) a ciência do titular da SEDES/DF e do IBRAE que o Tribunal considera regular o arredondamento para baixo do número de acertos em decorrência da anulação de questões de determinada prova, nos termos do decidido pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ no RESP 488004/PI; d) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das devidas providências. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-0000075/2020-74-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 36/2019, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para aquisição de pneus automotivos novos. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 100/2020-GCPT, emitido no dia 26.03.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 864/2020 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I - conhecer: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 36/2019 (e-doc. 61928D92-e, peça 02), lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, b) do e-mail encaminhado, com acesso direto aos documentos do processo (e-doc. DFBF200C-e, peça 4) c) da cópia do Processo SEI nº 00054-00023861/2019-95 (e-doc. DAEF6712-e, peça 05); d) da Informação nº 51/2020-DIFLI (e-DOC 291BFDED-e, peça 8); II- determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e ao pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico por SRP nº 36/2019 que, tendo em conta o disposto no artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/02, abstenham-se de homologar e adjudicar os itens 1 e 16, até ulterior deliberação desta Corte, e encaminhem ao Tribunal a cópia da ata e demais documentos que venham respaldar o seu resultado; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia deste Despacho Singular e da Informação nº 51/2019 à PMDF e ao pregoeiro responsável, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para as providências pertinentes".

PROCESSO Nº 00600-00000114/2020-33-e - Requerimento, nominado de "AÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL", em face do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, apresentado perante esta Corte de Contas pelo Sr. Claudionor Cardoso da Silva, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, consignando pretensão de reconhecimento como período especial insalubre aqueles laborados na Divisão de Transporte da Polícia Civil do Distrito Federal, com vistas à aposentadoria especial com proventos integrais e paritários. DECISÃO Nº 865/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da documentação apresentada pelo Sr. Claudionor Cardoso da Silva (e-DOC

AE4B6E32-c), servidor público ocupante do Cargo de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, como se representação fosse, uma vez preenchidos os pressupostos de admissibilidade para tanto; II - negar a cautelar requerida, ante a ausência dos pressupostos necessários para sua concessão; III - conceder prazo de 30 (trinta) dias à Polícia Civil do Distrito Federal e ao IPREV/DF, para que apresentem esclarecimentos pertinentes relativamente ao contido na representação em apreço, especialmente no que se refere ao procedimento adotado para a apuração do direito à aposentadoria especial (verificação das condições especiais de trabalho; expedição de laudos técnicos e periciais; documentos necessários ao enquadramento do cargo e/ou comprovação da exposição a condições especiais de trabalho dos servidores); IV - dar conhecimento desta decisão ao signatário da exordial; V - autorizar: 1) o encaminhamento de cópia da representação à PCDF e ao IPREV/DF, bem como do relatório/ voto, para subsidiar os esclarecimentos a que alude o item III; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 9432/2012-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 207/06, firmado entre a CEB Distribuição S.A. e a empresa OFM Sistemas Ltda., para a contratação de sistema de informação para a Gestão Comercial de consumidores da Jurisdicionada. DECISÃO Nº 866/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso de reconsideração interposto pelos Srs. Mauro José Landim dos Santos e Agostinho Novak da Rosa, por meio de sua representante legal, peça 220, conferindo, nos termos do art. 285 do Regimento Interno do TCDF, efeito suspensivo ao item IV, "a" e "b", da Decisão nº 4.207/2019, bem como aos Acórdãos nºs 306 e 307/2019; II - dar ciência desta deliberação aos recorrentes, na figura de sua representante legal, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhes que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para instrução de mérito e adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 35160/2016-e - Representação da empresa NUTROMI - Serviços de Nutrição Parenteral e Enteral Ltda. em face do Pregão Eletrônico por Sistema de Registros de Preços nº 199/2016-SES/DF, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manipulação e fornecimento de nutrição parenteral total manipulada, como forma complementar, nas unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 851/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente protocolado pela sociedade empresária NUTROMI - Serviços de Nutrição Parenteral e Enteral Ltda., solicitando a remarcação da data de realização da sustentação oral (e-DOC 6ABACDDE); II - autorizar a remarcação da sustentação oral, cuja realização deverá ocorrer, impreterivelmente, no dia 08/04/20, por meio de "canal virtual" disponibilizado por esta Corte de Contas; III - alertar o interessado de que, nos termos do art. 136, § 6º, do RI/TCDF, é vedado na sustentação oral o acréscimo de razões ou documentos novos, admitido, contudo, o oferecimento de memoriais, com o fim exclusivo de melhor elucidar a matéria. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 18/2020, publicado no DODF de 30.03.2020, página 36, retificado no DODF de 31/03/2020, pág. 18, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 16h41, a Presidente suspendeu os trabalhos da Sessão Ordinária e convocou, com base no art. 86 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada a seguir, procedendo, às 16h53, a reabertura dos trabalhos para julgamento dos demais processos constantes da pauta da Sessão Ordinária.

O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, por motivos técnicos, ingressou na sessão às 16h54, razão pela qual deixou participar do julgamento dos processos relatados pelos demais Conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, às 17h10, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 18 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1317

Ao 1º dia de abril de 2020, às 16h42, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º da Resolução nº 331, de 27/03/2020, os Conselheiros ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 71/2020, adotada no Processo nº 00600-00000104/2020-06-e, relatado pelo Conselheiro RENATO RAINHA;

Decisão nº 72/2020, adotada no Processo nº 00600-00000137/2020-48-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 73/2020, adotada no Processo nº 00600-00000107/2020-31-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU.

Nada mais havendo a tratar, às 16h52, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 3 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 09 DE ABRIL DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula 1.691.251-9, Coordenador, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias 01 a 15/04/2020, a contar de 02/04/2020. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 09 DE ABRIL DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias do servidor GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Diretor, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias de 22/04/2020 a 01/05/2020, relativas ao exercício de 2018, a contar de 23/04/2020, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 06 DE ABRIL DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 - SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, resolve:
Art.1º Designar PAULO RICARDO ANDRADE VASCONCELOS, matrícula 1.694.494-1, Assessor, para substituir o (a) Chefe da Assessoria Técnica - ASTEC, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.
Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2020
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR SUSAN DIAS ARRAIS, matrícula nº 40.573-6, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, NELSON BENEDITO DA COSTA, matrícula nº 1.691.748-0, ocupante do cargo de Chefe da Junta de Serviço Militar. Símbolo DFG-14, da Administração Regional do Guará/RA-X, no período de 22/04/2020 a 21/05/2020, por motivo de férias do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 59, de 02 de abril de 2020, publicada no DODF nº 65, de 06 de abril de 2020, página 35, que suspende, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias da servidora CLEIDE MOREIRA DUARTE, ONDE SE LÊ: "...matrícula: 174.723-1-...", LEIA-SE: "... matrícula: 174-721-5...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 03 DE ABRIL DE 2020
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das

Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o art. 1º, VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, no período de 29/03/2020 a 04/04/2020, e a Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três dias) nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor: GUSTAVO CECÍLIO MENDES, matrícula nº 1692739-7, Diretor da Diretoria de Obras, no período de 05/04/2020 a 27/04/2020, pelo nascimento da dependente: Clarice Cecílio Mendes da Fonseca, conforme requerimento apresentado no Processo SEI nº 00143-00000762/2020-98.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a comissão de Executores do Contrato; EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, matrícula nº 1691155-5, na condição de Executor; GUSTAVO CECÍLIO MENDES, matrícula nº 1692739-7, na condição de Suplente; PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula: 41626-6, na condição de Membro;

Art. 2º A respectiva comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sendo que o Executor do Contrato irá atuar na coordenação técnica, juntamente com os demais executores, na fiscalização administrativo-financeira do Contrato nº 01/2020, e apresentar relatório final dos Serviços prestados pela Empresa CF SANTOS TERRAPLANAGEM EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, referentes à construção de estacionamentos com bloco intertravado, calçadas com acessibilidade em dois endereços: QR 100 e CL 103 na região administrativa de Santa Maria, empenhada em: R\$ 240.261,32 (duzentos e quarenta mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho Nº 2020NE00051, celebrado entre a Administração Regional de Santa Maria e a CF SANTOS TERRAPLANAGEM EIRELI-ME, atendendo às necessidades da população no endereço supracitado, como constante no processo SEI de nº00143-00001379/2019-13.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 03 DE ABRIL DE 2020**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para localizar os Processos nº 145.000.359/2013 e 145.000.649/2013, em cumprimento das diligências determinadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão Nº 3394/2017, reiterada pela Decisão Nº 2622/2019;

Art. 2º Designar MÁRCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA, matrícula nº 16918916, Gerente, da Gerência de Administração, como Presidente; ILDEMAR SOUSA SANTOS, matrícula nº 16919459, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, como Membro; e ERIKA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 16950615, Assessora, do Gabinete, como Membro; para comporem o Grupo de Trabalho;

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 71, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF Nº 218, de 18 de novembro de 2019;

Art. 4º O referido Grupo terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula nº 16927281, Gerente de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico, como Presidente; WENDEL BARROS DE MEDEIROS, matrícula nº 16937619, Ouvidor, como Membro; e MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula nº 1689484-7, Diretor de Aprovação e Licenciamento, como Membro; para comporem a Comissão de Sindicância, no intuito de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00145-00000442/2019-48.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 02 DE ABRIL DE 2020**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NARCISO MARQUES CERQUEIRA JÚNIOR, matrícula 174.660-X, ocupante do Cargo Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da

Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, constituída pela Ordem de Serviço nº 93, de 21 de Novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 220, de 23 de Novembro de 2016, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

1. TORNAR PÚBLICO o resultado da Avaliação de Mérito, de que trata o artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe).

2. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para interposição de recursos junto à referida Comissão.

3. O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado de provas consideradas pertinentes. Após o prazo recursal, deverá ser editado ato concessivo nominal dos servidores que mudarão de classe e a respectiva pontuação.

4. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

5. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência:

156.920-1 DAVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 57; 40; 97; S, I; 07/07/2020.

1.430.781-2 RAFAELA RAMALHO E SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 52; 40; 92; S, I; 05/06/2020.

1.430.829-0 URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 95; 40; 135; S, I; 05/06/2020.

1.430.882-7 ANDRÉIA DOS SANTOS DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 62,5; 40; 102,5; S, I; 07/07/2020.

1.430.904-1 CRISTIANE PRADO MOISÉS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 66; 40; 106; S, I; 07/07/2020.

1.430.941-6 MARCELO LOPES E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 55,5; 40; 95,5; S, I; 07/07/2020.

MARIA ROSA DA SILVA NETA

Homologo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 9, de 05/03/2020, publicada no DODF nº 44, sexta-feira, 6 de março de 2020 que designou CRISSIA CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula 1.695.340-1, FRANCILENE DA SILVA SOUSA, matrícula 1.693.732-5, como Executores Titular e Suplente respectivamente do Contrato de nº 239/2014, entre esta Administração Regional do Itapoã e a Empresa BRASIL TELECOM S.A.

VALDEMAR MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo: 00366-00000237/2020-21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, Matrícula nº 174.514-X, Chefe do Núcleo de Material para EXECUTORA do Contrato celebrado entre a Administração Regional de Vicente Pires e a GJ COMERCIO DE GLP LTDA ME, para Aquisição de gás liquefeito de petróleo, botijão de 13 kg para consumo da Administração Regional de Vicente Pires/RA-XXX.

Art. 2º Designar a servidora MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula: 1.689.731-5, Assessora da Coordenação de Administração Geral para atuar como Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º O executor deverá fiscalizar, supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente à aquisição do produto, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2020

Processo: 00220-00001011/2020-00. Interessado: JOSE AGMAR DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, a cessão do servidor JOSE AGMAR DE SOUZA, matrícula nº 44.114-7, Auditor de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018 e art. 16 da Lei nº 4.448, 21/12/2009. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007565/2020-21, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, KARLA DE MEDEIROS PAIVA, matrícula nº 41.806-4, para substituir GILSON RICARDO DA SILVA, matrícula 42.880-9, Supervisor Na Hora, Símbolo DFG-10, da Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de março a 08 de abril de 2020, por motivo de férias do titular.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00008991/2020-81, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, PAULO ROBERTO MAGALHAES CORDEIRO, matrícula nº 127.114-8, para substituir SADI PERES MARTINS, matrícula 79.206-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 a 30 de março de 2020, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de abril de 2020

Processo: 00400-00054960/2019-22. INTERESSADO: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a disposição do servidor RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.432-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional da Samambaia, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 31/12/2015 a 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência da Unidade do Na Hora Riacho Fundo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Samambaia para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 09 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia a MARIA MADALENA HUNGARETTE BARBOZA, cônjuge do ex-servidor MANOEL FIRMINO BARBOZA, matrícula nº 60.730-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2020. Processo SEI nº 00413-00001344/2020-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a OTILIA DE OLIVEIRA LIMA, cônjuge do ex-servidor JOÃO BATISTA DE LIMA, matrícula nº 92.581-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2020. Processo SEI nº 00413-00001374/2020-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA LUIZA DA SILVA, pessoa separada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ANTONIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 76.639-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2020. Processos SEI nº 00413-00001409/2020-06.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MAURICIO NACIF CHERAIN, cônjuge da ex-servidora NEUSA GONÇALVES CHERAIN, matrícula nº 12.831-7, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2020. Processo SEI nº 00413-00001415/2020-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AURELIO HINOSTROZA PACHECO, cônjuge da ex-servidora SONIA MARIA TOURINHO HINOSTROZA, matrícula nº 102.859-6, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2020. Processo SEI nº 00413-00001452/2020-63.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA RODRIGUES PEREIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 99.858-3, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2020. Processo SEI nº 00413-00001435/2020-26.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. Resolve: Destituir o servidor ÉDIO

MARCOS ZAGO, matrícula 1.443.322-2, Técnico Administrativo, como substituto do cargo em comissão, símbolo DF-14, de Gerente, da Gerência de Hotelaria em Saúde, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00060.00404387/2019-74.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, §5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 013/2020, MARTINHO DIAS DE ALECRIM, matrícula nº 135.659-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00040-00005041/2020-03.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a MARIA DE FÁTIMA ESTRELA GOMES, matrícula nº 132.712-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060.00344800/2019-34.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ZAIR DE SOUZA SARMENTO, matrícula nº 130.942-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00117155/2019-89

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROZILDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 131.510-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00468763/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PINTO, matrícula nº 133.481-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00143577/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LINDALVA MARIA BEZERRA MARTINS, matrícula nº 133.497-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSO. Processo: 00060-00002867/2020-38.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CLAUDIA DA COSTA GUIMARAES, matrícula nº 130.496-8, na Carreira Médica, no cargo MEDICO - PSIQUIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo 04016-00022298/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANAMARIA ARAUJO CIPRIANI, matrícula nº 131.779-2, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO – ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00477521/2019-56.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JAMIL RIBEIRO ELIAS, matrícula nº

129.273-0, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO – ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 04016-00019606/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELIANE FERREIRA ALVES, matrícula nº 134.557-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00004401/2020-77.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARIA DE SANTANA CHAVES SILVA, matrícula nº 133.737-8 na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00240597/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOAQUIM PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 129.181-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – MOTORISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo: 00060-00029740/2020-66.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NILDA AFONSO DE CARVALHO LIMA, matrícula nº 134.198-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00267606/2019-28.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDUARDO MILLER NETO, matrícula nº 139.776-1, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00325263/2019-23.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DO CARMO MENDES TEIXEIRA, matrícula nº 134.717-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO LABORATORIO - PATOLOGIA CLINICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00372545/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a PAULO SERGIO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 134.632-6, na Carreira Cirurgião-Dentista, no Cargo de ODONTOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00298665/2019-48.

REVERTER à atividade nos termos do artigo 34, Inciso I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com artigo 44 Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, de acordo com o Laudo Médico nº 005/2020, de 12/03/2020, que foi retificado pelo Laudo de Retificação nº 001/2020, de 06/04/2020, o servidor RONALDO ESCH BENFORD, matrícula 128.904-7, aposentado pela Portaria nº 82 de 16/11/2000, publicada no DODF nº 223 de 23/11/2000. Processo de Aposentadoria nº 061.009.594/2000 e processo de reversão nº 00060-00057729/2020-96.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 166, de 19/03/2020, publicada no DODF nº 54, de 20/03/2020, o ato que concedeu a aposentadoria a GISELLE BONAN GUIMARAES, matrícula nº 136.506-1, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 131.712-1...", LEIA-SE: "...matrícula nº 136.506-1...", a fim de retificar a matrícula da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00495231/2019-94.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 189, de 02/04/2020, publicada no DODF nº 64, de 03/04/2020, o ato que concedeu a aposentadoria a SONIA CRISTINA GONÇALVES NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 119.182-9, ONDE SE LÊ-SE: "...SONIA CRISTINA GONÇALVES NOGUEIRA...", LEIA-SE: "...SONIA CRISTINA GONÇALVES NOGUEIRA DE SOUSA...", a fim de retificar o nome da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00028029/2020-94.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 72, de 05/04/2017, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2017, o ato que concedeu aposentadoria a OTAMAR FRANCISCO DE FARIA, matrícula nº 129.155-6, ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Especialista em Saúde no Cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho..."; LEIA-SE: "...na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Engenheiro de Segurança do Trabalho...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.012.034/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 179, de 03/07/2017, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2017, o ato que concedeu aposentadoria a NEIDA MARIA LOUREDO LUZIARIA, matrícula nº 135.161-3, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008." Processo nº 270.000.892/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 136, de 30/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a RITA DE CASSIA WERNECK EJIMA, matrícula nº 132.575-2, ONDE SE LÊ: "...Neonotologia...", LEIA-SE: "...no Cargo de Médica – Neonotologia...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 277.000.128/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 106, de 10/05/2017, publicada no DODF nº 91, de 15/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARCO ANTONIO GUIMARAES GOBBO, matrícula nº 114.982-2, para EXCLUIR de seu fundamento legal o artigo 1º da Lei n. 1.004/1996 e incluir o artigo 5º da Lei n.º 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 286.000.004/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 89, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 87, de 09/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARTA MARIA RIPARDO MAGALHAES, matrícula nº 133.842-0, para incluir em seu fundamento legal os incisos I, II, III e IV do artigo 6º da EC n.º 41/2003, o artigo 2º da EC n.º 47/2005 e o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769/2008, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.012/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 136, de 30/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ELIANA DE FATIMA BUENO, matrícula nº 124.481-7, ONDE SE LÊ: "...na carreira de assistência pública à saúde, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX)...", LEIA-SE: "...servidora do Quadro Suplementar, na especialidade – AUXILIAR DE SAUDE, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AUXILIAR DE SAUDE, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal)...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 410.000.446/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 146, de 12/12/2018, publicada no DODF nº 238, de 17/12/2018, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ TADEU DOS SANTOS PALMIERI, matrícula nº 122.332-1, para EXCLUIR a expressão: "a contar de 30/10/2015", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.000.662/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 108, de 11/05/2017, publicada no DODF nº 91, de 15/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO CLAUDIO DA SILVA, matrícula nº 118.792-9, para EXCLUIR de seu fundamento legal o artigo 1.º da Lei n. 1.004/1996 e incluir o artigo 5º da Lei n.º 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271.000.391/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 78, de 19/04/2017, publicada no DODF nº 78, de 25/04/2017, o ato que concedeu aposentadoria a RAIMUNDO ALVES FILHO, matrícula nº 115.039-1, para EXCLUIR de seu fundamento legal o artigo 1º da Lei n. 1.004/1996 e incluir o artigo 5º da Lei n.º 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271.000.017/2017.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 182, de 10/06/2014, publicada no DODF nº 121 de 11/06/2014 o ato que concedeu aposentadoria a LUIZA DE MARILLAC SILVA AGUIAR, matrícula 130.153-5, para ONDE SE LÊ: "...LUIZA DE MARILLAC SILVA AGUIAR...", LEIA-SE: "...LUIZA DE MARILLAC DA SILVA AGUIAR...", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 2.173 - CONIP/CGDF. Processo nº 270.000.448/2013.

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 154, de 06/06/2017, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a CARLOS ALBERTO MARTINS, matrícula nº 1.400.876-9, para INCLUIR em sua fundamentação legal: "com a vantagem do Artigo 5º da Lei nº 4.584/2011" e para EXCLUIR: "artigo 1º da Lei 1.004/1996", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência nº 337 - CONIP/CGDF. Processo nº 060.011.667/2016.

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 114, de 23/04/2014, publicada no DODF nº 83, de 28/04/2014, o ato que concedeu aposentadoria a ASENATH TEIXEIRA DE MENEZES FARINASSO, matrícula nº 121.728-3, para INCLUIR em sua fundamentação legal: "com a vantagem do artigo 1º da Lei 1.004/1996", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência nº 2.455 - CONIP/CGDF. Processo nº 064.000.074/2014.

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 158, de 29/05/2014, publicada no DODF nº 109, de 30/05/2014, o ato que concedeu aposentadoria a DATANIEL SILVA DUARTE, matrícula nº 132.462-4, para INCLUIR: "Classe Especial - Padrão II", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência nº 2.155 - CONIP/CGDF. Processo nº 060.002.659/2014.

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 102, de 15/05/2015, publicada no DODF nº 94 de 18/05/2015 o ato que concedeu aposentadoria a CLEIA FREITAS DE PROENCA, matrícula 132.915-4, para ONDE SE LÊ: "...CLEIA DE FREITAS DE PROENCA...", LEIA-SE: "...CLEIA FREITAS DE PROENCA...", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 370 - CONIP/CGDF. Processo nº 279.000.469/2015.

RETIFICAR, na ordem de serviço nº 139, de 30/06/2015, publicada no DODF nº 126, de 02/07/2015, retificada na ordem de serviço nº 141, de 02/07/2015, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015 e na ordem de 08 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 6 página 12, o ato que concedeu aposentadoria a CLAUDIO XAVIER BRANDÃO GRACINDO, matrícula nº 135.405-1, para INCLUIR: "artigo 1º da Lei nº 1.004/96", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência nº 594 - CONIP/CGDF. Processo nº 271.000.488/2014.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve RETIFICAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, publicado no DODF nº 66 de 07/04/2020, página 14, de 2% (dois por cento) para 10% (dez por cento) da servidora ALINE MARQUES SILVANO DE LIMA, Matrícula nº 16849620, TÉCNICO ENFERMAGEM, referente a cadastro realizado em 28/09/2018.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve: Art. 1º Designar DIEGO VIEGAS BARBOSA, Matrícula: 1672832-7, onde contribuirá com 20 horas semanais, para exercer a função de Referência Técnica Distrital da Cirurgia Geral. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, à servidora BERONICE CARDOSO PASSOS SPENCER, matrícula nº 1381636, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na UPA-NB/DIRASE/SRSCS/SES, referente ao 4º Quinquênio no período de 20/03/2015 a 17/03/2020, conforme Processo: 04016-00008821/2020-28.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 159, de 27 de março de 2020, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2020, página 30, o ato que designou ROBSON DE SOUZA BORGES, Técnico Administrativo, Matrícula 134156-1, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01, do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, a partir de 11/03/2020, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ROSINEIDE DANTAS

RAMALHO, Agente de Portaria, Matrícula nº 131399-1, com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005, a contar de 18/02/2020, conforme disposto no Processo SEI nº 00060-00069388/2020-00.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, 1.672.860-2, MEDICO - CLINICA MEDICA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 641 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 6 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de maio de 2014 a 31 de janeiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00490609/2019-63. HELIO AVELINO SILVEIRA, 184.219-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.462 dias, ou seja, 4 anos, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de agosto de 1999 a 1º de agosto de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00523776/2019-06. MARCOS ANTONIO ANDRADE DINIZ, 179.804-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.567 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 17 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de junho de 1987 a 05 de julho de 1987, 1º de outubro de 1998 a 12 de janeiro de 2001 e 02 de agosto de 2006 a 1º de julho de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00488057/2019-23. MARIA ISABEL MEGRES DE SOUSA, 1.441.320-5, ASSISTENTE SOCIAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.822 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 27 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de junho de 1996 a 31 de dezembro de 1998, 22 de janeiro de 2007 a 18 de março de 2010, 1º de julho de 2010 a 31 de março de 2012 e 1º de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00452290/2019-78. NATALIA VELASCO NOLETO, 1.675.088-8, TECNICO LAB. PAT. CLINICA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.176 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 21 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 14 de fevereiro de 2013 a 04 de maio de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00101808/2020-41. PEDRO DE JESUS COSTA DOS REIS, 188.976-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.793 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 28 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Tucuruí, no período de 12 de setembro de 1995 a 05 de maio de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00383808/2019-16.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 14, de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, página 47, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor HELIO AVELINO SILVEIRA, ONDE SE LÊ: "...HELIO AVELINO SILVEIRA 184.219-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.971 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 26 dias, prestados conforme certidão do INSS, nos períodos de 05 de abril de 2004 a 1º de maio de 2004, 02 de maio de 2004 a 05 de agosto de 2004, 06 de agosto de 2004 a 28 de novembro de 2004 e 17 de fevereiro de 2005 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00523776/2019-06...". LEIA-SE: "...HELIO AVELINO SILVEIRA, 184.219-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.971 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 26 dias, prestados conforme certidão do INSS, nos períodos de 05 de abril de 2004 a 1º de maio de 2004, 02 de maio de 2004 a 05 de agosto de 2004, 06 de agosto de 2004 a 03 de novembro de 2004 e 17 de fevereiro de 2005 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00523776/2019-06...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, data e períodos, anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, bem como em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017-PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki) resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, a servidora CELI MARIA FRANARIN ALVES - Matrícula: 134.242-8, a partir de 15/12/2019, conforme processo 00060-00141986/2020-13.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 1º de outubro de 1999, publicada no DODF nº 195, de 05 de outubro de 1999, página 13, ONDE SE LÊ: "...RAILSON JÚNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135021-8, processo nº 061.009884/99, 1º QUINQUÊNIO(s): 1º 30/09/94 a 29/09/99...", LEIA-SE: "...RAILSON JÚNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135021-8, processo nº 061.009884/99, 1º QUINQUÊNIO, de 28/09/1994 a 27/09/1999..."

Na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2004, página 48, ONDE SE LÊ: "...RAILSON JÚNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135021-8, processo nº 061.009884/99, 2º QUINQUÊNIO, de 30/09/99 a 29/09/04...", LEIA-SE: "...RAILSON JÚNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135021-8, processo nº 061.009884/99, 2º QUINQUÊNIO, de 28/09/1999 a 27/09/2004..."

Na Ordem de Serviço de 22 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2005, página 15, ONDE SE LÊ: "...RONEI BRANDÃO RAMOS, Mat.: 139.057-0 Qq.: 1º-12.06.00 a 11.06.05 Proc.: 275.000.989/2005...", LEIA-SE: "...RONEI BRANDÃO RAMOS, matrícula 139.057-0, processo nº 275.000.989/2005, referente ao 1º quinquênio: de 19/06/2000 a 02/04/2008..."

Na Ordem de Serviço de 16 de abril de 2014, publicada no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, página 19, ONDE SE LÊ: "...RONEI BRANDÃO RAMOS, matrícula 139.057-0, processo 275.000.989/2005, referente ao 2º quinquênio: de 12/07/2005 a 11/07/2010...", LEIA-SE: "...RONEI BRANDÃO RAMOS, matrícula 139.057-0, processo 275.000.989/2005, referente ao 2º quinquênio: de 03/04/2008 a 01/04/2013..."

Na Ordem de Serviço de 25 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2015, página 23, ONDE SE LÊ: "...RAILSON JÚNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135.021-8, processo nº 061.009884/1999, referente ao 4º quinquênio: de 24/09/2009 a 22/09/2014...", LEIA-SE: "...RAILSON JÚNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135.021-8, processo nº 061.009884/99, referente ao 4º quinquênio: de 28/09/1999 a 26/09/2004..."

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2016, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2016, página 29, ONDE SE LÊ: "...RONEI BRANDÃO RAMOS, matrícula 139.057-0, processo 275.000.989/2005, referente ao 3º quinquênio: de 12/07/2010 a 10/07/2015...", LEIA-SE: "...RONEI BRANDÃO RAMOS, matrícula 139.057-0, processo 275.000.989/2005, referente ao 3º quinquênio: de 02/04/2013 a 01/04/2018..."

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de março de 2001, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2001, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor IRON REIS LIMA, matrícula 01399969, Técnico Administrativo, HSVP. ONDE SE LÊ "... Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HSVP. 423 dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 28 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01/10/1999 a 26/11/2000..." LEIA-SE "... Técnico Administrativo, HSVP. 424 dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 29 dias prestados à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01/10/1999 a 27/11/2000...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo físico nº 288.000018/2001.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo: 1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402186-2, JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAUJO, 03/03/2020, 4%, 063.000.219/2014; 1401955-8, CARLA REGINA DA SILVA PRADO, 25/02/2020, 4%, 063.000.068/2011; 1401869-1, THAINÁ DE MELO LESSA AMORIM, 27/03/2020, 4%, SEI GDF 00063-00001630/2020-55. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402015-7, MARCÍLIO CERQUEIRA SOBRINHO, 13/01/2020, 4%, 063.000.318/2011; 1694946-3, LIDIANE SOUSA BARROS LOPES, 24/03/2020, 4%, SEI GDF 00063-00004331/2019-39. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24

de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00063-00001468/2019-31, resolve:

DESIGNAR LARISSA ESPÍNDOLA LEITE matrícula nº 1.401.947-7, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe do Núcleo de Sorologia e Exames Complementares, símbolo DFG-12 da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 09/03/2020.
DESIGNAR ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA matrícula nº 1.402.085-8, Assessor Técnico, da Assessoria de Infraestrutura e Engenharia Clínica, para substituir o (a) Chefe da Assessoria de Infraestrutura e Engenharia Clínica, símbolo CNE-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 18/03/2020.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 53, 09 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.085-8, como executor do Contrato nº 05/2020 – NCC/CODAG/FHB e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula nº 1.693.323-0, como executor substituto, objeto do processo nº 00063-00001225/2020-37.

Art. 2º Designar ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.085-8, como executor do Contrato nº 07/2020 – NCC/CODAG/FHB e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula nº 1.693.323-0, como executor substituto, objeto do processo nº 00063-00001300/2020-60.

Art. 3º Designar JULYANA BORGES BATISTA, matrícula nº 14020122, como executora do Contrato nº 08/2020 – NCC/CODAG/FHB e ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 16823265, como executora substituta, objeto do processo nº 00063-00002186/2019-51.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 06 DE ABRIL DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-0021792/2020-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VALCLIDES GERALDO GUERRA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 241.652-2, Padrão 02-PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, página 23.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 07 DE ABRIL DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00052663/2020-73, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WILLIAN TAVARES DE MIRANDA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.237-4, Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de março de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, página 23.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR NICELEIDE PEREIRA DA COSTA HERMOGENES, matrícula 215.260-6, para substituir DEUSIMAR NICULAO BEZERRA, matrícula 67.976-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Intercolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo

período de 23/01/2020 a 01/02/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00003903/2020-14.

DESIGNAR CACILDA MARILIA P. DOS SANTOS, matrícula 22.723-4, para substituir ANDERSON DE ARAUJO ARAGÃO, matrícula 31.109-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 17/12/2019 a 15/01/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00235335/2019-77.

DESIGNAR HELIO BONIFÁCIO FERREIRA JUNIOR, matrícula 43.726-3, para substituir JULIO CESAR ROCHA NOBRE, matrícula 25.531-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, Centro Educacional 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 12/03/2020 a 13/05/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00054873/2020-04.

DESIGNAR MEIRE GOMES MARTINS ALVES, matrícula 225.500-6, para substituir EREMITA NUNES TEIXEIRA JANUÁRIO, matrícula 24.398-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 04/05/2020 a 02/06/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00045550/2020-11.

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO SILVA RAMOS FILHO, matrícula 43.635-6, para substituir DIONEY NUNES SILVA, matrícula 25.721-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 26/02/2020 a 26/03/2020, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00047718/2020-23.

DESIGNAR ELIUD SILVA BARBOSA, matrícula 22.999-7, para substituir AMANDA CRISTINA MOTA CARDOSO, 239.846-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 02/03/2020 a 11/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00000379/2020-11.

DESIGNAR ROBSON FRANKLIN BARBOSA, matrícula 49.920-X, para substituir ELON JOSE DE MORAIS, matrícula 28.905-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 01/04/2020 a 30/04/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00051516/2020-86.

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 225.563-4, para substituir GISELIA DANTAS DA SILVA ARCANJO, matrícula 28.296-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 04/05/2020 a 02/06/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00048313/2020-11.

DESIGNAR MARIA ALICE DE SOUZA VIANA, matrícula 69.136-4, para substituir VIDISON EUDO ALCANTARA, matrícula 225.725-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 14 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 22/04/2020 a 01/05/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00050556/2020-19.

DESIGNAR JEHNIFER EMANUELE DOS SANTOS BRUSCHI, matrícula 240.838-4, para substituir ARON MOREIRA DAMASCENO, 210.216-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Albert Sabin, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 02/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00046561/2020-19.

DESIGNAR FERNANDA OLIVEIRA SILVA, matrícula 215.273-8, para substituir RAPHAEL VITOR DE PAULA ARAUJO, 215.375-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 03/04/2020 a 17/04/2020 e 03/08/2020 a 17/08/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00045071/2020-03.

DESIGNAR STEPHANIE MÍRIAN DE SOUZA STEFANELO, matrícula 239.593-2, para substituir HEBERTE HENRIQUE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, matrícula 214.652-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Porto Rico, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 01/03/2020 a 30/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00040336/2020-79.

DESIGNAR JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, matrícula 214.628-2, para substituir NIVALCIANA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 30.856-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 46 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 06/04/2020 a 05/05/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00052061/2020-16.

DESIGNAR KELLY CRISTINA LIMA DE SOUZA, matrícula 225.523-5, para substituir CENILDE SOARES DA CONCEIÇÃO, matrícula 209.662-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 02/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00044939/2020-40.

DESIGNAR ONEZIA BATISTA DE MOURA, matrícula 22.712-9, para substituir BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 225.450-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 403 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 01/04/2020 a 30/04/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00034653/2020-56.

DESIGNAR ELIS REGINA DE LIMA RIBEIRO, matrícula 20.105-7, para substituir MARIA INES DA SILVA, matrícula 215.320-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 27/05/2020 a 05/06/2020 e 19/10/2020 a 07/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00053184/2020-74.

DESIGNAR JUAREZ TAVRA DA SILVA, matrícula 21.242-3, para substituir GILROSSE BRITO DE MATOS, matrícula 20.041-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 04/05/2020 a 02/06/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00044536/2020-09.

DESIGNAR CÁSSIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 214.633-9, para substituir CARLOS AURÉLIO VERAS, matrícula 30.230-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, pelo período de 01/04/2020 a 30/04/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00050429/2020-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO SOBRAL DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00137951/2019-63, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NADJA ROMERA GUIMARÃES SÜFFERT, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 234.235-9, Padrão 05-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 025/2018-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tomar pública a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 025/2018-SESIPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 282, de 15/08/2018, e publicada no DODF nº 157 de 17/08/2018; e, assim decidir:

Art. 2º Aplicar ao servidor Agente de Execução Penal RAPHAEL GOMES SILVA, Matrícula nº 192.242-4, a Sanção Disciplinar de 06 (SEIS) DIAS DE SUSPENSÃO, já que restou demonstrada, nos autos Sindicância em tela, a conduta transgressora da disciplina, prevista no Art. 190, Inciso I, c/c Art. 180, Incisos V e XII, ambos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, em razão de ter se ausentado do trabalho por 31 (trinta e um) dias interpolados, bem como, desobedecido norma regulamentada na Ordem de Serviço PDF I nº 01, de 1º de abril de 2019, prejudicando sobremaneira o bom andamento dos serviços em sua unidade de lotação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 221, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o MAJ QOPM IVAN NEUDIR DE ANDRADE - Matrícula 50.673/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, § 1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o MAJ QOPM IVAN NEUDIR DE ANDRADE - Matrícula 50.673/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e

artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00095725/2019-05.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o ST QPPMC SIDELCINO SILVA DAS NEVES - Matrícula 15.610/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, de acordo com o Artigo 77, § 1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC SIDELCINO SILVA DAS NEVES - Matrícula 15.610/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00030136/2020-15.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o ST QPPMC CLAUDIOMAR DA ANUNCIÇÃO GOMES - Matrícula 18.627/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC CLAUDIOMAR DA ANUNCIÇÃO GOMES - Matrícula 18.627/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00029702/2020-38.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o ST QPPMC MARCELO NUNES DO NASCIMENTO - Matrícula 19.106/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, § 1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o ST QPPMC MARCELO NUNES DO NASCIMENTO - Matrícula 19.106/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00030284/2020-21.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o 1º SGT QPPMC CLAUDEMIR ALVES DE QUEIROZ - Matrícula 18.830/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC CLAUDEMIR ALVES DE QUEIROZ - Matrícula 18.830/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00031350/2020-81.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o 1º SGT QPPMC JORGE LUIS RODRIGUES COSTA - Matrícula 19.598/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, § 1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC JORGE LUIS RODRIGUES COSTA - Matrícula 19.598/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de

2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00031419/2020-76.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o 3º SGT QPPMC LUIZ ANTONIO DE SOUSA SILVANO - Matrícula 72.633/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, § 1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 3º SGT QPPMC LUIZ ANTONIO DE SOUSA SILVANO - Matrícula 72.633/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00031176/2020-76.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 225, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o TC QOPM JOEL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 50.518/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o TC QOPM JOEL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 50.518/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00032463/2020-01.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o 1º SGT QPPMC ELSON MORAIS DE BRITO - Matrícula 17.254/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC ELSON MORAIS DE BRITO - Matrícula 17.254/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00031800/2020-35.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o 1º SGT QPPMC EDVALSO FARIA DOS SANTOS - Matrícula 17.606/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC EDVALSO FARIA DOS SANTOS - Matrícula 17.606/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00031596/2020-52.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o 1º SGT QPPMC EDILSON DAS NEVES DE SOUZA - Matrícula 19.041/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC EDILSON DAS NEVES DE SOUZA - Matrícula 19.041/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00030927/2020-37.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o 1º SGT QPPMC REGINALDO CARDOSO DA SILVA - Matrícula 19.124/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC REGINALDO CARDOSO DA SILVA - Matrícula 19.124/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00031625/2020-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o 1º SGT QPPMC ALEX DE JESUS TRINIDADE DA SILVA - Matrícula 19.520/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC ALEX DE JESUS TRINIDADE DA SILVA - Matrícula 19.520/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00029711/2020-29.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 228, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o 1º SGT QPPMC EDIS DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula 19.217/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC EDIS DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula 19.217/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00030018/2020-07.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03-04-2020, o 1º SGT QPPMC DANIEL PEREIRA DE SOUSA - Matrícula 19.529/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC DANIEL PEREIRA DE SOUSA - Matrícula 19.529/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00032744/2020-56.

JULIAN ROCHA PONTES

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 231, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.082/2003, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar de 19 de fevereiro de 2015, o 3º SGT PM RR WALDEMIR BONIFÁCIO GALVÃO, matrícula 06.942/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 13, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Processo SEI nº 00054-00033447/2020-28

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar o possível descumprimento de cláusula contratual na prestação de serviço da Empresa JURIMOBIL - ASSESSORIA JURÍDICA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 00.558.452/0001-93, para fins de averiguar responsabilidades sobre faturas em aberto junto às Concessionárias de Serviço Público (CEB e CAESB), conforme Processos do SEI relacionados números: 00054-00018780/2020-15 e 00054-00069858/2019-18.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE, Mat. 50585/4, lotado no CMan, e determinar que oficiem no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 6º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 7º Publicar no DODF.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 85, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar conforme Ofício SEI-GDF n. 46/2020- PMDF/DEC/CAEAP/DE, da Comissão Central de Executores, o ST QPPMC JUAREZ BARBOSA GONZAGA, Mat.17.751/2, da Função de 3º Membro, e Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA JADSON ALVES SOUSA, Mat. 23.670/5, para a função de 3º Membro, para a Função de 3º Membro, dos Contratos Administrativos n. 03 e 04/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar do Distrito Federal, com as empresas FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS e BCEC-BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS, respectivamente.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: CAP QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, Mat.50.990-6, para a Função de Presidente, CAP QOPM TIAGO EVARISTO MORAES, Mat.175.746/6, para a função de 1º Membro, 2º TEN QOPMA JOVINIANO DA SILVA MELO, Mat. 20.966-X, para a Função de 2º Membro, e o 2º TEN QOPMA JADSON ALVES SOUSA, Mat. 23.670/5, para a Função de 3º Membro, conforme o Processo físico n. 054.000.283/2014 e Processo SEI-GDF n. 00054-00042429/2019-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, por desistência do estágio probatório, MURILO CESARIO DE SOUZA, matrícula 244.670-7, do cargo de Perito Criminal, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00005317/2020-51, a contar de 23 de março de 2020.

EXONERAR, a pedido, BIANCA BORGES BUENO DE FIGUEIREDO, matrícula 58.857-1, do cargo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00052-00005419/2020-77, a contar de 27 de março de 2020.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupado por DIEGO HENRIQUE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula 236.956-7, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00052-00005491/2020-02, a contar de 27 de março de 2020.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia GABRIEL DE OLIVEIRA REZENDE, matrícula 77.515-0, SIAPE 1533290, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula 76.833-2, SIAPE 1529043, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DPCA/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor – Art. 202/8112, no período de 23/03/2020 a 05/04/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO MARCIO DA COSTA, matrícula 233.687-1, SIAPE 2234516, para substituir o Agente de Polícia VANDERLI RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 47.710-9, SIAPE 1410678, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/2º DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/01/2020 a 19/01/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, matrícula 230.996-3, SIAPE 2152635, para substituir a Escrivã de Polícia WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, matrícula 181.461-3, SIAPE 1715370, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 19/03/2020 a 20/03/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUSTAVO HENRIQUE SILVA ALVES, matrícula 236.017-9, SIAPE 2320387, para substituir a Escrivã de Polícia WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, matrícula 181.461-3, SIAPE 1715370, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no dia 18/03/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES, matrícula 236.735-1, SIAPE 2337785, para substituir o Agente de Polícia LUIZ FERNANDO CARDOSO DE SOUZA, matrícula 227.807-3, SIAPE 2816594, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 28/02/2020 a 01/03/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MATEUS BATTISTI ARCHER, matrícula 229.005-7, SIAPE 2136009, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor – Art. 202/8112, no período de 26/03/2020 a 30/03/2020.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2020, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, o item que designou o Escrivão de Polícia DANILO ARNEZ SILVEIRA, matrícula 235.184-6, SIAPE 2291014, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA MORENA FONTINELI VALENZUELA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 236.012-8, SIAPE 02320886, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/03/2020 a 09/04/2020. ONDE SE LÊ: "...no período de 26/03/2020 a 09/04/2020...", LEIA-SE: "...no período de 31/03/2020 a 09/04/2020...".

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 08 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de

Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 03 de abril de 2020, o Maj. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matr. 1424908, de acordo com os arts. 81 e 82, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado da Casa Militar do Distrito Federal, de acordo com a publicação no DODF nº 61, página 20, do dia 31 de março de 2020, Ofício nº 238/2020 - CM/SGA/DP/GEPES, de 2 de abril de 2020 e demais informações no Processo SEI nº 00428-00000721/2020-04.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro - Sargento QBMG-1 CAIO MARIO DA SILVA ABRANTES, matr. 1403092, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00027424/2020-11.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 DAVID RICARDO CORRÊA DA SILVA, matr. 1403088, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00026435/2020-75.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 110, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Art. 211 e Art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 considerando o exposto no doc nº 37570800 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo nº 00055.00026571/2019-75, instituído pela Portaria nº 32, de 31 de Janeiro de 2020, e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2020 DODF 40B edição extra de 27/03/2020.

Art. 2º Considerar dissolvida a comissão, e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, a partir da publicação, a comissão composta pelos servidores (1)VICTOR DE MORAIS CURADO, agente de trânsito, mat. 250899-0, (2) JULIANA GOMYDE PORTO, agente de trânsito, mat. 250478-2 e (3) PRISCILA REZENDE DO CARMO, agente de trânsito, mat. 250506-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº 00055.00026571/2019-75) no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 354, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSÉ ROBERTO SILVA, matrícula 1206-8, assistente de trânsito, no total de 2.928 (dois mil, novecentos e vinte e oito) dias, ou seja, 8 anos,0 mês e 8 dias, conforme Certidão emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 02/05/1977 a 26/09/1977, 01/03/1979 a 01/03/1979, 21/01/1981 a 23/07/1981, 18/03/1982 a 01/07/1982, 26/03/1984 a 30/03/1984, 07/07/1984 a 17/07/1986, 13/10/1986 a 13/10/1986, 01/09/1987 a 31/12/1987, 02/01/1988 a 31/12/1988, 07/07/1989 a 03/09/1990, 01/09/1990 a 21/08/1992, 03/06/1994 a 26/09/1994 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00013916/2020-64.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 356, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO COSTA DE LIMA, matrícula 806-0, lotação NUMAP, como Gestor Titular e EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1217-7, lotação NUMAP como Gestor Substituto do Contrato nº 05/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00055-00012727/2020-74, e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 357, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora VANESSA ANDRADE SANTANA, matrícula 190440-X, técnico de trânsito, no total de 207 (duzentos e sete) dias, ou seja, 0 ano, 6 meses e 27 dias, conforme Certidão emitida pelo INSS, relativa ao período de 10/04/2006 a 06/11/2006, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00017010/2020-19.

RETIFICAR na Instrução nº 287, de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, página 22, referente à suspensão de férias do servidor JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...ao período de 09/02 a 05/03/2020", LEIA-SE: "...ao período de 07/01 a 31/01/2020..."

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, como uma medida de enfrentamento à crise causada pelo disseminação do covid-19, que determina distanciamento social, que a Comissão designada através da Ordem de Serviço nº 76, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, página 23, composta pelos servidores MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, matrícula nº 185.737-1 (Presidente), JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula nº 224.016-5 (Membro), RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 93.695-2 (membro) e DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula nº 224.055-6 (Secretário), para efetuarem as Análises das Avaliações de Desempenho dos Servidores Estáveis deste Departamento, referente ao período de 16 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2019, possa também efetuar a Análise das Avaliações referentes aos períodos de anos anteriores, dos servidores que estão inadimplentes quanto à entrega das mesmas e desejam fazê-las.

Art. 2º Só serão analisadas as Avaliações, desde que estejam assinadas, além de pelo próprio servidor avaliado, pelo respectivo Chefe imediato/Superior Hierárquico, da época e período das avaliações anteriores, não se admitindo que o atual Chefe imediato/Superior Hierárquico as assinasse, a não ser que seja o mesmo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ZENEIDE ALVES DE BARROS, matrícula n.º 102.793-X, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o Processo nº 00400-00022347/2020-80.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de LILIANE ALVES BASTOS, matrícula 103.293-3, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 00400-00022282/2020-72.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 09 (nove) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de ANTONIO GOMES, matrícula n.º 102.407-8, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo: 00400-00022261/2020-57.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de FRANCIMÁ FERNANDES DE MOURA, matrícula n.º 103.122-8, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo: 00400-00022294/2020-05.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: EDUARDO MORAIS CARVALHO, Agente Socioeducativo, 240.291-2, Pós-Graduação, 15%, 25/03/2020, 00400-00020279/2020-14; SUZANA GLEICE SANTIAGO RIOS, Agente Socioeducativo, 244.384-8, Pós-Graduação, 15%, 25/03/2020, 00400-00036659/2019-37; CAMILA DE ARAUJO SILVA, Técnico em Assistência Social, 214.945-1, Pós-Graduação, 15%, 25/03/2020, 0400-000630/2013; ALINE DIAS MONTEIRO, Agente Socioeducativo, 240.992-5, Pós-Graduação, 15%, 23/03/2020, 00417-00034649/2018-51; MARCO ANDRÉ CARVALHO DE CASTRO, Agente Socioeducativo, 172.356-1, Pós-Graduação, 15%, 13/03/2020, 0400-002126/2010; MAYARA MARTINS SALES DE ARAUJO, Agente Socioeducativo, 0220501-7, Pós-Graduação, 15%, 17/03/2020, 0417-001126/2012; EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO, Agente Socioeducativo, 0220741-9, Pós-Graduação, 15%, 04/02/2020, 00417-00034793/2018-98; RODRIGO MARIANI DE MELO, Técnico Socioeducativo, 0245199-9, Graduação, 10%, 13/03/2020, 00400-00003650/2020-83; TAIS RODRIGUES DE ANDRADE BRASIL, Agente Socioeducativo, 0195212-9, Pós-Graduação, 15%, 24/03/2020, 0400-002361/2010; LUIS HENRIQUE ROCHA PINHEIRO, Agente Socioeducativo, 0215962-7, Pós-Graduação, 15%, 13/03/2020, 0400-000101/2011; GIL ANTÃO DE MACEDO, Agente Socioeducativo, 0245690-7, Pós-Graduação, 15%, 03/04/2020, 00400-00022737/2020-50; DENISE MOREIRA DA SILVA DOS REIS, Agente Socioeducativo, 0225756-4, Pós-Graduação, 15%, 05/02/2020, 0417-001048/2015.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: LEONARDO NERI ROLA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1430828-2, Pós-Graduação, 20%, 01/04/2020, 0400-000561/2010.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar BIONARDO DE SOUZA BARBOSA, matrícula 103.084-1, Agente Social e SYLVIA FELIX DE SOUSA GODOY, matrícula 197.305-3, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como gestora titular e suplente da parceria do objeto constante no processo n.º 00417-00039224/2018-39, da Instituição

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE, cabendo ao (à) designado (a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar MARLUS DE FREITAS CARNEIRO, matrícula 104.689-6, Agente Socioeducativo e MICHELY QUEIROZ DE FREITAS, matrícula 172.613-7, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00039224/2018-39, da Instituição ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 130, de 13 de março de 2019, publicado no DODF nº 51, de 17 de março de 2020, o ato que concedeu, Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: FERNANDA DOS SANTOS MENEZES AMARAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 0221265-X, Pós Graduação, 15%, 09/10/2019, 0417-001460/2012. ONDE SE LÊ: "...FERNANDA DOS SANTOS MENEZES AMARAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 0221265-X, Pós Graduação, 15%, 09/10/2019, 0417-001460/2012...". LEIA-SE: "...FERNANDA DOS SANTOS MENEZES AMARAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 0221265-X, Pós Graduação, 15%, 09/03/2020, 0417-001460/2012; NATÁLIA GONÇALVES DE SOUSA, Técnico Socioeducativo, Mestrado, 20%, 12/03/2020, 0360-001271/2011. ONDE SE LÊ: "... NATÁLIA GONÇALVES DE SOUSA, Técnico Socioeducativo, Mestrado, 20%, 12/03/2020, 0360-001271/2011...". LEIA-SE: "...NATÁLIA GONÇALVES DE SOUSA, Técnico Socioeducativo, 0217971-7, Mestrado, 20%, 12/03/2020, 0360-001271/2011...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo: 00417-00030143/2018-73, prorrogada por meio da Portaria nº 11, de 12 de março de 2020, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, p. 9.

Art. 2º Reconduzir MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2; JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8 e VANDERSON MARQUES SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 134.373-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo: 00417-00030143/2018-73.

Art. 3º Reconduzir JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, como presidente substituta da Comissão Processante, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora: ELIZABETH PONTES ALVES, matrícula 100.808-0, referente ao 7º quinquênio de 18/03/2015 a 22/03/2020.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 95, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, e considerando a restrição de circulação e da alta periculosidade na Itália em decorrência do avanço do novo Coronavírus (COVID-19), resolve:

Art. 1º Tomar sem Efeito a Portaria nº 50, de 02 de março de 2020, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2020, página 33, o ato que autorizou o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor CLAUDIO ALANO COHEN BEZERRA, matrícula nº 1.650.154-8, Maestro Titular, Símbolo CNE-02, da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 28/04/2020 a 30/04/2020, para participar como regente do concerto a ser realizado no dia 30/04/2020, junto a Orquestra Sinfônica de Sanremo - Itália, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150-00001131/2020-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 469, de 27 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, página 51, o ato que designa GUSTAVO ALVES MARQUES, matrícula nº 244.337-6, Assessor, Símbolo -DFA- 12, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.650.514-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...nos períodos de 31/01/2020 a 09/02/2020, 12/03/2020 a 21/03/2020 e 23/04/2020 a 02/05/2020...", LEIA-SE: "...nos períodos de 31/01/2020 a 09/02/2020, 12/03/2020 a 21/03/2020 e 19/08/2020 a 28/08/2020...".

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da designação inicial. Processo SEI nº 00150-00005505/2019-56.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 242.301-4, no total de 2642 (dois mil seiscentos e quarenta e dois) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, II da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00150-00002830/2019-67.

Art. 2º Retificar a Ordem de Serviço nº 199, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24 de junho de 2019, página 29, o ato que Averbou o tempo de serviço prestado pela servidora ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula nº 242.301-4, no total de 517 (quinhentos e dezessete) dias, para fins de aposentadoria e adicionais, processo SEI nº 00150-00002830/2019-67, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...no total de 517 (quinhentos e dezessete) dias...", LEIA-SE: "...no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias...".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE ABRIL DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo

Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar NANJI MORENO PARO, matrícula 135.314-4, em substituição ao servidor ROBSON ALVES DE FREITAS, matrícula 274.735-9 e RONALDO PRATES MENDES, matrícula 270.024-7, em substituição a LAYANNE RUFINO DE SANTANA, matrícula 274.715,4, para atuar como executora titular e executor suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 (JD COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI) que trata da prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, a fim de atender as necessidades dos imóveis que atualmente estão sob a responsabilidade deste Órgão, quais sejam: Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, Estádio Valmir Campelo Bezerra (Bezerrão), Parque Aquático Claudio Coutinho (Ginásio Claudio Coutinho), Autódromo Internacional Nelson Piquet, Estádio Agostinho Lima, Ginásio de Sobradinho, Estádio de Samambaia e Centros Olímpicos e Paralímpicos de: Brazlândia, Ceilândia (Parque da Vaquejada), Ceilândia (QNO), Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º A executora titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, pag. 8 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 65, de 06 de abril de 2020, pag. 46.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora REJANE PIERATTI, matrícula 1.689.812-5, ocupante do cargo em comissão de Superintendente, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 30/03/2020 a 17/04/2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado a servidora o usufruto do saldo remanescente para 15/06/2020 a 03/07/2020.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO, matrícula 1.690.970-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 30/03/2020 a 09/04/2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado a servidora o usufruto do saldo remanescente para 11/05/2020 a 20/05/2020.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Interino, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula 264.449-5, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 30/03/2020 a 09/04/2020, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 15/06/2020 a 25/06/2020.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação e Controle de Qualidade em Qualificação da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, instituída pela Portaria nº 20, de 27 de setembro de 2019, DODF nº 205, de 25/10/2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação e Controle de Qualidade em Qualificação, que passa a ser composta pelos seguintes membros: ANDREIA CÂNDIDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula 275.638-2, na qualidade de Coordenador (a) da Comissão; DOUGLAS FONSECA DE FARIAS, matrícula 276.613-2; e BEATRIZ OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 274.885-1, na qualidade de membros.

Art. 2º A referida Comissão estará subordinada ao Gabinete desta SETRAB/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 43, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2020, página 31, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor CLEBER JOSÉ DE FEITAS, auxiliar de enfermagem, matrícula 171.638-7, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011...", LEIA-SE: "...Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor CLEBER JOSÉ DE FREITAS, auxiliar de enfermagem, matrícula 171.638-7, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011..."

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora efetiva DAIANA ERICA BATISTA OLIVEIRA, matrícula 187.436-5, dependente: Gabriel Oliveira de Souza, nascido em 02/04/2020.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Instaura Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, em cumprimento a Decisão nº 921/2019-TCDF, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo SEI nº 0480-000007/2014, referente execução irregular do Contrato nº 19/2008, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, denominada "CPTCE 28", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 27, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 50, alterada pela Ordem de Serviço nº 22, de 04 de março de 2020, publicada no DODF nº 43, de 5 de março de 2020, p. 63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATOS DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.376/2016. Contrato nº 10/2017 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa DEBRITO PROPAGANDA LTDA, Contratada. Objeto: Acréscimo de objeto contratado, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, para a realização de campanhas adicionais voltadas ao combate ao COVID-19. Valor: R\$ 2.500.000,00, que perfazem 10% do valor da dotação orçamentária que lastreou a contratação original. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário Geral, e, pela Contratada, GERALDO MARTINS DE BRITO e CESAR MARTINS DE BRITO – Representantes.

EXTRATOS DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-000.376/2016. Contrato nº 11/2017 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, Contratada. Objeto: Acréscimo de objeto contratado, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, para a realização de campanhas adicionais voltadas ao combate ao COVID-19. Valor: R\$ 2.500.000,00, que perfazem 10% do valor da dotação orçamentária que lastreou a contratação original. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário Geral, e, pela Contratada, VITOR PEREIRA MEIRA – Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000640/2019 Terceiro Termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. – EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA. Objeto: A inclusão do exame TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS – SARS-COV2, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do FASCAL. Vigência: a partir de 13 de março de 2020. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. Sylvio Schmidt Canedo e a Sra. Aline Cristina Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00431-00004214/2020-91

Interessado: Instituto Tocar, CNPJ 04.510.481/0001-36.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916/2015 e com fundamento no art. 24, III, do Decreto nº 37.843/2016 c/c art. 30, III, da Lei nº 13.019/2014, bem como nas Notas Técnica nº 11 e 12/2020-SEDES/SEADS/SUBSAS, no Parecer Técnico nº 5/2020-SEDES/SEADS/SUBSAS e, por fim, considerando que a ausência de chamamento público por dispensa exige do administrador público a apresentação de justificativa, conforme disciplina o art. 26 do Decreto nº 37.843/2016 c/c art. 32 da Lei nº 13.019/2014, resolve TORNAR PÚBLICA esta Justificativa de Ausência de Chamamento Público para formalização do Termo de Colaboração nº 1/2020, a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES, CNPJ 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, bloco A, lote 01, 4º andar, Brasília, Distrito Federal, e organização da sociedade civil INSTITUTO TOCAR, CNPJ 04.510.481/0001-36, com sede na SGAN 914, Conjunto F, Módulo CS 1, Brasília, Distrito Federal, e que terá como objeto o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, cuja finalidade será promover apoio e proteção à população em situação de rua atingida pelas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas e, ainda, assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas. A ausência de chamamento público se justifica, pois, em razão das medidas de enfrentamento estabelecidas pelo Distrito Federal, atualmente previstas no Decreto nº 40.583/2020, os meios de subsistência da população em situação de rua diminuiriam consideravelmente, de forma que a implantação imediata do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências vai ao encontro das garantias que precisam ser aprofundadas pelo Distrito Federal a esse público, conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, não sendo possível aguardar o processo regular de

chamamento público, que levaria no mínimo 2 (dois) meses para ser concluído. Dessa forma, diante da urgência de garantir condições mínimas de dignidade à população em situação de rua, foi realizado processo simplificado de seleção por meio do Aviso de Abertura de Dispensa de Chamamento Público, publicado no DODF Edição Extra nº 41-A, de 28/3/2020, p. 2, e do Aviso de Reabertura de Dispensa de Chamamento Publicado no DODF Edição Extra nº 42-A, de 30/3/2020, p. 2, no qual foi selecionada o INSTITUTO TOCAR, por ter sido a organização da sociedade civil que apresentou o menor prazo para instalação da capacidade plena de atendimento da meta quantitativa prevista para a parceria. O termo de colaboração terá vigência de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo prazo necessário para enfrentamento da situação de emergência da pandemia (COVID-19; meta quantitativa de atendimento de duzentas pessoas simultaneamente; e valor global de R\$ 2.394.837,70 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Brasília, 4 de abril de 2020.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020

Processo: 00366-00000237/2020-21 PARTES: DF -ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES/RA-XXX e GJ COMERCIO DE GLP LTDA ME, OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, botijão de 13 kg para consumo da Administração Regional de Vicente Pires – RA-XXX. Data da assinatura: 30/03/2020. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência do contrato será a partir da sua assinatura até 31/12/2020, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. Valor: R\$ 1.396,31 (um mil trezentos noventa e seis reais e trinta e um centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 6.482 de 09 de janeiro de 2020, publicada no DODF do dia 10 de janeiro de 2020 - Suplemento. Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.6001.8517.0095; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O 09133; NATUREZA DA DESPESA 339030; EVENTO 400091; NE nº 2020NE00052, emitida em 16/03/2020; MODALIDADE: Global; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal DANIEL DE CASTRO SOUSA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada Alexandre Natividade Bueno, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00040-00010651/2020-11. Interessado: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. O Secretário Executivo de Gestão Administrativa, em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decide: RATIFICAR a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de Álcool em Gel, em favor da empresa Botanic do Brasil Cosméticos Eireli, CNPJ: 16.872.196/0001-44, no valor de R\$ 33.820,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2020NE02650 e devidamente justificada no Projeto Básico, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, combinado com a Lei Federal nº 13.979/2020, e observado o regramento do Parecer Referencial nº 002/2020 - PGDF/PGCONS. JULIANO PASQUAL, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00040-00034795/2019-29. Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00040-00034795/2019-29, Núcleo de Controle da Arrecadação (NUCAR/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEEC) da Subsecretaria da Receita (SEEC/SUREC), em especial o Projeto Básico SEI-GDF - SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR; o Ato Declaratório - SEEC/SUREC GAB nº 02/2020 - SEEC/SEF/SUREC e sua Publicação no DODF; os Despachos SEI-GDF SEEC/SUREC/CBRAT/GEDAT/NUCAR; o Despacho - SEEC/SUAG/COGEC/DIAC/GEFOR; o Despacho - SEEC/SEGEA/SCG/COAC/DICOD; a Nota Jurídica N.º 110/2020 - SEEC/GAB/AJL; a Declaração de Orçamento; o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas, em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO, em favor do BANCO SANTANDER BRASIL S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, como Agente Arrecadador credenciado no SIAR/DF - Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal, para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto 36.549/2015, no valor de R\$ 1.127.356,79 (um milhão, cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura. JULIANO PASQUAL, Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender demandas da Unidade de Educação Ambiental - EDUC, de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de locação eventual de veículo (ônibus), por diária, no Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 259.000,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 18.541.6210.4094.0001. Fonte: 100, 157 e 220. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 27/04/2020, às 09:30h. Processo nº: 00391-00009929/2019-20. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de abril de 2020
EDMAR FIRMINO LIMA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, no valor total de R\$ 22.920,00. Processo nº. 00413-00001959/2019-83. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de abril de 2020
GERARDA DA SILVA CARVALHO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0022/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0022/2020, visando ao registro de preços para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos – aparelhos de ar condicionado. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível nos sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 7/2020 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 09 de abril de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0004/2020, Registro de Preços para a aquisição de frutas, verduras e legumes, para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme a demanda, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: J & S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 04.690.530/0001-60, MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 11.020.389/0001-53, N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 28.634.818/0001-85, AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84 a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 15 de abril de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 09 de abril de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM
TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**

EDITAL Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte a seguir identificado, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.942.270/001-56, OCAMPOS COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI, AGGAM, por cessar as suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e por estar suspensa a mais de 90 dias.

AMARILDO VITORACI

EDITAL Nº 09, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte, que constatou a inexistência da empresa no local, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.906.350/001-30, FÁBRICA DE GELADINHO MIX LTDA, AGTAG, por se inscrever com informações cadastrais falsas e por estar a mais de 90 dias suspenso.

AMARILDO VITORACI

EDITAL Nº 10, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte, que constatou o encerramento das atividades da empresa no local, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.739.754/001-77, ALT ENGENHARIA EIRELI, AGTAG, por encerrar suas atividades no endereço cadastral e por estar a mais de 90 dias suspenso.

AMARILDO VITORACI

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017, em conformidade com o artigo 2º, da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00002923/2020-17, FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA, 74.036.112/0022-63, AIA 207/2020; 00040-00003333/2020-01, PRISCILA PEREIRA DA SILVA SOUZA 40127487859, 36.067.052/0001-22, AIA 280/2020; 00040-00032746/2019-51, OASIS AGUAS MINERAIS LTDA, 01.206.154/0001-05, AI 3219/2019; 00040-00034481/2019-26, MJ DE CARVALHO TRANSPORTES EIRELI, 15.168.514/0002-09, AIA 8435/2019; 00040-00003245/2020-00, GRANJA LEITEIRA SOL DOURADO LTDA, 73.838.641/0001-93, AI 266/2020; 00040-00005458/2020-68, MARIA FAUSTINA DIAS, 11.202.992/0001-56, AI 723/2020; 00040-00002667/2020-50, MAICON JUNIOR DE SOUSA, 026.613.631-14, AIA 52/2020; 00040-00002245/2020-84, HAROLD LEITE DA SILVA, 268.791.151-87, AI 45/2020; 00040-00018475/2019-21, ROGERIO ROBSON SILVA, 830.965.401-44, AI 2258/2019. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2020

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - UDF, consoante a Portaria no 42, de 21 de fevereiro de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no DODF no 20, de 21 de fevereiro de 2020, Edição Extra, e Edital no 1, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no DODF no 21, de 28 de fevereiro de 2020, Edição Extra, resolve tornar pública a retificação da tabela publicada no EDITAL Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2020, publicado no DODF no 62, de 1º de abril de 2020, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

| Curso | Turno | Nome do candidato | Pontuação avaliação de desempenho | Pontuação nível de escolaridade | Pontuação avaliação Estágio Probatório | Pontuação da remuneração | Pontuação do tempo de serviço | Pontuação de Dependentes | Classificação | Resultado |
|----------|---------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------|-------------|
| Nutrição | Noturno | Cintia Rodrigues Sampaio de Sousa | 300 | 4000 | 200 | 4000 | 2702 | 300 | 3 | Contemplado |

LEIA-SE:

| Curso | Turno | Nome do candidato | Pontuação avaliação de desempenho | Pontuação nível de escolaridade | Pontuação avaliação Estágio Probatório | Pontuação da remuneração | Pontuação do tempo de serviço | Pontuação de Dependentes | Classificação | Resultado |
|----------|---------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------|-------------|
| Nutrição | Noturno | Cintia Rodrigues Sampaio de Sousa | 300 | 4000 | | 4000 | 2702 | 300 | 3 | Contemplado |

ONDE SE LÊ:

| Curso | Turno | Nome do candidato | Pontuação avaliação de desempenho | Pontuação nível de escolaridade | Pontuação avaliação Estágio Probatório | Pontuação da remuneração | Pontuação do tempo de serviço | Pontuação de Dependentes | Classificação | Resultado |
|------------|----------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------|-------------|
| Enfermagem | Matutino | Ana Paula Teixeira de Araújo | 300 | 4000 | 200 | 4000 | 1468 | 200 | 2 | Contemplado |

LEIA-SE:

| Curso | Turno | Nome do candidato | Pontuação avaliação de desempenho | Pontuação nível de escolaridade | Pontuação avaliação Estágio Probatório | Pontuação da remuneração | Pontuação do tempo de serviço | Pontuação de Dependentes | Classificação | Resultado |
|------------|----------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------|-------------|
| Enfermagem | Matutino | Ana Paula Teixeira de Araújo | 300 | 4000 | | 4000 | 1468 | 200 | 2 | Contemplado |

ONDE SE LÊ:

| Curso | Turno | Nome do candidato | Pontuação avaliação de desempenho | Pontuação nível de escolaridade | Pontuação avaliação Estágio Probatório | Pontuação da remuneração | Pontuação do tempo de serviço | Pontuação de Dependentes | Classificação | Resultado |
|-------------|---------|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------|-----------|
| Gastronomia | Noturno | Willian Verri Carneiro Magalhães | 300 | 2000 | 200 | 2000 | 1734 | 0 | 0 | |

LEIA-SE:

| Curso | Turno | Nome do candidato | Pontuação avaliação de desempenho | Pontuação nível de escolaridade | Pontuação avaliação Estágio Probatório | Pontuação da remuneração | Pontuação do tempo de serviço | Pontuação de Dependentes | Classificação | Resultado |
|-------------|---------|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|---------------|-----------|
| Gastronomia | Noturno | Willian Verri Carneiro Magalhães | 300 | 2000 | | 2000 | 1734 | 0 | 0 | |

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 08, DE 13 DE ABRIL DE 2020

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - UDF, consoante a Portaria no 42, de 21 de fevereiro de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no DODF no 20, de 21 de fevereiro de 2020, Edição Extra, e Edital no 1, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no DODF no 21, de 28 de fevereiro de 2020, Edição Extra, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo a SOCIEDADE CIVIL, referente ao 1o semestre de 2020, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF).

1. Relação dos inscritos por curso, turno, nome do candidato, pontuação da redação da redação, pontuação da prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias, pontuação da prova de Ciências humanas e suas tecnologias, pontuação da prova de Ciências da natureza e suas tecnologias, pontuação da prova de Matemática e suas tecnologias, média das notas do ENEM 2019 e ordem de classificação e contemplação dentro do número de bolsas destinadas ao curso e turno:

| CURSO | TURNO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO ENEM | | | | | MÉDIA ENEM | CLASSIFICAÇÃO | RESULTADO |
|-------------------------------------|----------|---------------------------------------|----------------|--|-------------------------------------|---|-------------------------------|------------|-----------------|-------------|
| | | | REDAÇÃO | LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS | CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | | | |
| 0 | 0 | Gabriela Rocha Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Administração | Matutino | Andreia Gomes da Silva | 680 | 557,8 | 508,1 | 504 | 575,7 | 565,12 | 1 | Contemplado |
| Administração | Matutino | Fábio Henrique Leite Xavier | 580 | 498,7 | 457,8 | 414,4 | 481,1 | 486,4 | 2 | Contemplado |
| Administração | Matutino | Rayssa Beatriz Nascimento Magalhães | 520 | 507,2 | 529,5 | 392,5 | 434,4 | 476,72 | 3 | Contemplado |
| Administração | Matutino | Gustavo Fernandes de Oliveira | 540 | 463,2 | 437,4 | 401,2 | 468,7 | 462,1 | Desclassificado | |
| Administração | Matutino | Eloíza de Souza Madeira | 400 | 547 | 493,9 | 400,6 | 425,8 | 453,46 | 4 | Contemplado |
| Administração | Noturno | João Victor Alves Coelho | 600 | 488,7 | 587,8 | 395,3 | 587,1 | 531,78 | 1 | Contemplado |
| Administração | Noturno | Hellen Karllen Santos Ferreira | 540 | 513,6 | 526 | 386,7 | 495,6 | 492,38 | 2 | Contemplado |
| Administração | Noturno | Gabriel Walker da Silva Melise | 540 | 544 | 386 | 504,9 | 459,4 | 486,86 | 3 | Contemplado |
| Administração | Noturno | Mykaele de Almeida Silva | 560 | 518,9 | 471,4 | 409,8 | 439,2 | 479,86 | 4 | |
| Administração | Noturno | Rayane Ribeiro de Sousa Dourado | 580 | 475,5 | 458,6 | 431,6 | 423,5 | 473,84 | 5 | |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Rafael Ribeiro de Macedo Lopes | 700 | 568,1 | 488,4 | 440,7 | 615,2 | 562,48 | 1 | Contemplado |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Carlos Eduardo Pereira Lopes | 540 | 542,7 | 586,5 | 489,3 | 641,3 | 559,96 | 2 | Contemplado |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | William dos Santos Rodrigues | 680 | 553,8 | 462,6 | 560 | 523,6 | 556 | Desclassificado | |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | André Honório Santos de Oliveira | 620 | 595,3 | 572,7 | 476,7 | 487,6 | 550,46 | 3 | Contemplado |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Gabriel de Abreu Torres | 600 | 534,7 | 404,2 | 514 | 680 | 546,58 | 4 | Contemplado |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | João Pedro Carvalho Bispo | 420 | 527,3 | 545,3 | 524,7 | 699,6 | 543,38 | 5 | Contemplado |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Gabriel de Jesus Barros | 700 | 503,3 | 469,1 | 471,6 | 544,3 | 537,66 | 6 | Contemplado |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Jenifer Resende Fontes | 680 | 529,4 | 511,1 | 463,3 | 497,6 | 536,28 | 7 | Contemplado |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Adriel Almeida Barbosa Sousa | 800 | 485,4 | 428,8 | 437,5 | 497,9 | 529,92 | 8 | |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Leticia Santos Ribeiro | 520 | 535,1 | 518,8 | 524,9 | 545,3 | 528,82 | 10 | |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Davi Carvalho Araújo | 600 | 553 | 572,7 | 432,3 | 460,6 | 523,72 | 11 | |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Davi Mendonça de Sousa | 560 | 505,6 | 441,3 | 511,9 | 504,4 | 504,7 | 12 | |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Jadson Soares Lopes | 520 | 562,7 | 527,6 | 402,6 | 395,3 | 481,64 | 13 | |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Rhaffael dos Santos Borges Sampaio | 660 | 414,6 | 435,1 | 407,7 | 465,8 | 476,64 | 14 | |
| Análise Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Francisco Alessandro Pereira Nogueira | 460 | 391,2 | 451,7 | 571,8 | 488,5 | 472,64 | 15 | |

| | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------|--|-----|-------|-------|-------|-------|--------|----|-----------------|
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Isac Dantas Oliveira | 540 | 417 | 346,4 | 389,1 | 455,6 | 429,62 | 16 | |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | Alexandre Campos Santos | 440 | 438,8 | 392,5 | 427,9 | 408,6 | 421,56 | 17 | |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | Thadson Germano Ribeiro de Oliveira | 680 | 587,3 | 585,4 | 546,7 | 592,2 | 598,32 | | Desclassificado |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | Vinicius da Silva Dias | 660 | 550,2 | 556 | 480,1 | 569 | 563,06 | 1 | Contemplado |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | Jessé Cardoso Figueiredo | 620 | 530 | 554,4 | 546,2 | 507,3 | 551,58 | 2 | Contemplado |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | Robert Eduardo dos Santos Sousa | 540 | 545,5 | 554,2 | 520,4 | 566 | 545,22 | 3 | Contemplado |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | Matheus Aurelius Santos do Nascimento | 580 | 544,1 | 507,5 | 461,2 | 580 | 534,56 | | Desclassificado |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | Brenno Silva Almeida | 620 | 547 | 503 | 447,6 | 554,8 | 534,48 | 4 | Contemplado |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | Gustavo Michel Lima Ribeiro | 680 | 501 | 529,5 | 404,3 | 525,6 | 528,08 | 5 | Contemplado |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | João Augusto de Castro Cruz | 660 | 493,5 | 493,3 | 484,4 | 485,4 | 523,32 | 6 | |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | Paulo César Soares de Moura | 600 | 517,3 | 531,2 | 452,8 | 493,7 | 519 | 7 | |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | Calebe Santana Ramalho | 360 | 498,4 | 449,9 | 399 | 520 | 445,46 | 8 | |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | Pedro Henrique da Silva Santos | 260 | 541,6 | 449,7 | 398,4 | 575,2 | 444,98 | 9 | |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | Jorge Patrício de Araujo Ferreira Lima | 540 | 588,3 | 620,5 | 571,1 | 601,1 | 584,2 | | Desclassificado |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | Yuri Caetano | 640 | 572,9 | 564,7 | 518,2 | 538,1 | 566,78 | 1 | Contemplado |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | Gabriela Viana Dias dos Santos | 740 | 532 | 504,6 | 442,3 | 607 | 565,18 | 2 | Contemplado |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | Igor de Souza da Silva | 680 | 514,5 | 497,7 | 426,4 | 448,5 | 513,42 | 3 | Contemplado |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | Marcelo Pedro dos Santos | 560 | 458,6 | 537,4 | 527,6 | 465,3 | 509,78 | 4 | |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | Karoline Lins Guedes Pereira | 520 | 516,1 | 535,3 | 401,7 | 418,1 | 478,24 | 5 | |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | Inês Bonfim de Oliveira | 580 | 519,9 | 514,7 | 362,8 | 404 | 476,28 | 6 | |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | Olivia Rodrigues de Carvalho Nazário | 500 | 539,1 | 556,6 | 369,1 | 411,3 | 475,22 | 7 | |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | Yuri Silva Tomimatsu | 780 | 577 | 591,9 | 515,9 | 586,1 | 610,18 | 1 | Contemplado |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | Beatriz Maciel Farias | 680 | 603,3 | 595,4 | 517,9 | 609,7 | 601,26 | 2 | Contemplado |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | Priscila Brandão de Barros | 680 | 588,9 | 589,3 | 489,4 | 614,1 | 592,34 | 3 | Contemplado |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | Vinicius de Lima Souza | 700 | 582,6 | 540,9 | 553,2 | 499,9 | 575,32 | 4 | |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | Rayssa Batista de Oliveira | 860 | 512,3 | 499,3 | 429 | 447 | 549,52 | 5 | |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | Bianca Rodrigues Borges | 620 | 542,7 | 531,7 | 487,3 | 500,3 | 536,4 | 6 | |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | Ana Livian Pereira Silva | 640 | 507,2 | 556,6 | 520,4 | 455,7 | 535,98 | 7 | |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | Janaina de Assis Silva | 640 | 505 | 501,4 | 485,5 | 517,5 | 529,88 | 8 | |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | Lucas Fernandes Tertulino | 560 | 552,4 | 326,2 | 398,9 | 777,4 | 522,98 | 9 | |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | Pedro Alexandre Sales de Moraes | 680 | 472,4 | 535,5 | 357,3 | 519,1 | 512,86 | 10 | |
| Arquitetura e Urbanismo | Matutino | Maicon Elton Costa da Silva | 580 | 581,6 | 434,4 | 406,6 | 388,9 | 478,3 | 11 | |
| Biomedicina | Matutino | Carlos Eduardo da Silva Mariano | 680 | 581,2 | 594,8 | 583,7 | 654,7 | 618,88 | 1 | Contemplado |
| Biomedicina | Matutino | Arthur Emmanuel Ferreira de Figueiredo | 600 | 595,6 | 583,6 | 587,9 | 674,2 | 608,26 | 2 | Contemplado |
| Biomedicina | Matutino | Gustavo Dias da Silva | 640 | 554,3 | 523,5 | 552,7 | 654,8 | 585,06 | 3 | Contemplado |
| Biomedicina | Matutino | Pamela Martins Ferreira | 740 | 551,2 | 532,7 | 497,4 | 571,6 | 578,58 | 4 | |
| Biomedicina | Matutino | Lívia Miranda Soares | 660 | 575,8 | 532,4 | 568,8 | 539,4 | 575,28 | 5 | |
| Biomedicina | Matutino | Thiago Servidio de Carvalho | 600 | 554,7 | 560 | 536,4 | 569 | 564,02 | 6 | |
| Biomedicina | Matutino | Sarah Raquel Medeiros Santos | 640 | 541,4 | 404,5 | 535 | 641,8 | 552,54 | 7 | |
| Biomedicina | Matutino | Maria Jacionete Lima de Souza | 600 | 528,9 | 549,8 | 478,3 | 567,6 | 544,92 | 8 | |
| Biomedicina | Matutino | Amanda Mendes Batista | 660 | 567,2 | 555 | 487,5 | 403,9 | 534,72 | 9 | |
| Biomedicina | Matutino | Raimunda de Sousa Santos | 560 | 580,3 | 602,4 | 532,5 | 365,9 | 528,22 | 10 | |
| Biomedicina | Matutino | Robert Yan Silva | 420 | 581 | 566,4 | 465 | 607,1 | 527,9 | 11 | |
| Biomedicina | Matutino | Izabella Dias Silva | 520 | 542,8 | 456 | 408,1 | 589,4 | 503,26 | 12 | |
| Biomedicina | Matutino | Ana Beatriz da Silva Nascimento | 580 | 499,6 | 489,3 | 448,5 | 451,2 | 493,72 | 13 | |
| Biomedicina | Matutino | Sara Soares de Azevedo Maia | 300 | 539,6 | 516,4 | 444,7 | 526,2 | 465,38 | 14 | |
| Biomedicina | Matutino | Maria das Graças Ferreira Barboza | 520 | 445,4 | 538,2 | 440,3 | 362,4 | 461,26 | 15 | |
| Biomedicina | Matutino | Eduarda Gomes Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | Desclassificado |
| Biomedicina | Noturno | Kamila Lopes da Cunha | 800 | 585,1 | 554,2 | 569,9 | 578,1 | 617,46 | 1 | Contemplado |
| Biomedicina | Noturno | Rayana Viana Dias dos Santos | 620 | 602,3 | 589,3 | 531,6 | 594,9 | 587,62 | 2 | Contemplado |
| Biomedicina | Noturno | Neidiane Moura do Carmo | 600 | 513,5 | 558,2 | 503,8 | 643,7 | 563,84 | 3 | Contemplado |
| Biomedicina | Noturno | Leticia da Costa Silva Barros | 580 | 483,9 | 540,2 | 490,6 | 450,3 | 509 | 4 | |
| Biomedicina | Noturno | Lorraine Lopes de Oliveira | 660 | 507,8 | 463,7 | 393,1 | 510 | 506,92 | 5 | |
| Biomedicina | Noturno | Gildilene de Sousa Costa Gonçalves | 580 | 504,9 | 537,5 | 497,1 | 392,6 | 502,42 | 6 | |
| Biomedicina | Noturno | Edenilde Magalhães da Rocha Fernandes | 580 | 495,1 | 542,3 | 472,5 | 415,1 | 501 | 7 | |

| | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|----------|--|-----|-------|-------|-------|-------|--------|----|-----------------|
| Biomedicina | Noturno | Sâmia Rebeca Cordeiro Moura | 560 | 538,3 | 486,6 | 458,7 | 441 | 496,92 | 8 | |
| Biomedicina | Noturno | Maria Isabela Amaral Arantes | 500 | 488 | 545,4 | 425,5 | 488,9 | 489,56 | 9 | |
| Biomedicina | Noturno | Mylena de Freitas Araújo | 400 | 532,5 | 371 | 440,5 | 485,6 | 445,92 | 10 | |
| Ciências Contábeis | Matutino | Nayara Firmino Vilas Boas | 580 | 600 | 538,7 | 524,3 | 695,7 | 587,74 | 1 | Contemplado |
| Ciências Contábeis | Matutino | Marcos Paulo de Souza | 820 | 505,8 | 461,4 | 472,7 | 523,3 | 556,64 | | Desclassificado |
| Ciências Contábeis | Matutino | Bruno Moreira Rosa | 560 | 512,7 | 492,3 | 502,6 | 637,5 | 541,02 | 2 | Contemplado |
| Ciências Contábeis | Matutino | João Vinicius da Silva | 560 | 409,4 | 409 | 464,8 | 435,8 | 455,8 | 3 | Contemplado |
| Ciências Contábeis | Noturno | Abimael Araujo Silva | 400 | 557,1 | 542,5 | 548,2 | 574 | 524,36 | 1 | Contemplado |
| Ciências Contábeis | Noturno | Amanda Raquel dos Santos Nascimento | 460 | 509,8 | 461,9 | 448,4 | 414,3 | 458,88 | 2 | Contemplado |
| Ciências Biológicas | Matutino | Andressa Santos Silva | 520 | 562,4 | 512,8 | 798,8 | 555,1 | 589,82 | 1 | Contemplado |
| Ciências Biológicas | Matutino | João Rodrigues da Silva | 580 | 566,7 | 569,1 | 485,1 | 654,6 | 571,1 | 2 | Contemplado |
| Ciências Biológicas | Matutino | Maria Gabriella de Souza Rodrigues | 660 | 591,4 | 537,9 | 502 | 484,8 | 555,22 | 3 | Contemplado |
| Ciências Biológicas | Matutino | Victoria Reis Araújo | 640 | 569,5 | 532,3 | 481,3 | 498,1 | 544,24 | | Desclassificado |
| Ciências Biológicas | Matutino | Daniel Felipe Gomes de Freitas Almeida | 560 | 537,1 | 509,5 | 512 | 588,3 | 541,38 | | Desclassificado |
| Ciências (Licenciatura) Biológicas | Matutino | Nanci Almeida Ribeiro | 700 | 531,9 | 549,8 | 513,7 | 406 | 540,28 | 4 | Contemplado |
| Ciências (Licenciatura) Biológicas | Matutino | Mariana Rosa Vilarouca Farias | 580 | 554,1 | 496,9 | 392,4 | 559,5 | 516,58 | 5 | Contemplado |
| Ciências (Licenciatura) Biológicas | Matutino | Beatriz da Silva Nascimento | 640 | 516,8 | 489 | 459,7 | 468,9 | 514,88 | 6 | Contemplado |
| Ciências (Licenciatura) Biológicas | Matutino | Gabrielle Rodrigues de Lima | 520 | 485,4 | 477,1 | 540,7 | 464,5 | 497,54 | 7 | Contemplado |
| Ciências (Licenciatura) Biológicas | Matutino | Bruna Balduino Ribeiro | 600 | 455,6 | 404,2 | 363,7 | 446,7 | 454,04 | 8 | Contemplado |
| Ciências Biológicas | Noturno | Lucas Gabriel da Silva Conceição | 640 | 600,9 | 585,3 | 523,6 | 578,1 | 585,58 | 1 | Contemplado |
| Ciências Biológicas | Noturno | Juliane da Silva Soares | 540 | 561,1 | 533,7 | 586,1 | 622,6 | 568,7 | 2 | Contemplado |
| Ciências Biológicas | Noturno | Raele Cassia Santos de Albuquerque | 640 | 559,6 | 555,7 | 458,2 | 480,6 | 538,82 | 3 | Contemplado |
| Ciências Biológicas | Noturno | Flaviane Costa Vieira | 640 | 558,3 | 579,9 | 411,2 | 433,7 | 524,62 | 4 | Contemplado |
| Ciências (Licenciatura) Biológicas | Noturno | Luiz Guilherme Pereira Lima | 500 | 459,5 | 503,6 | 487,9 | 469 | 484 | 5 | Contemplado |
| Ciências (Licenciatura) Biológicas | Noturno | Pedro Lima de Menezes | 580 | 547 | 343 | 377,3 | 487,6 | 466,98 | 6 | Contemplado |
| Ciências da Computação | Matutino | Gabriel Ferreira Cardoso | 620 | 533,5 | 586,3 | 546,2 | 579,9 | 573,18 | 1 | Contemplado |
| Ciências da Computação | Matutino | Victor Manoel do Nascimento Valadares | 620 | 576,6 | 553,9 | 532,4 | 581,6 | 572,9 | 2 | Contemplado |
| Ciências da Computação | Matutino | João Victor Julio de Almeida Guerra Oliveira | 560 | 554,9 | 566,4 | 505,5 | 657,7 | 568,9 | 3 | Contemplado |
| Ciências da Computação | Matutino | Júlio César Gonçalves Brito Neto | 660 | 530,2 | 506,6 | 500,1 | 479,1 | 535,2 | 4 | |
| Ciências da Computação | Matutino | Matheus Phellipe e Silva | 560 | 540,3 | 432,9 | 535,9 | 603,7 | 534,56 | 5 | |
| Ciências da Computação | Matutino | Gustavo Tiburcio Maia da Silva | 440 | 519 | 570,1 | 465,8 | 579,6 | 514,9 | 6 | |
| Ciências da Computação | Matutino | João Victor de Almeida Rêgo | 660 | 530,3 | 411,3 | 463,5 | 435,8 | 500,18 | 7 | |
| Ciências da Computação | Matutino | Arthur Pereira Rodrigues | 600 | 552,5 | 552,5 | 390,3 | 399,9 | 499,04 | 8 | |
| Ciências da Computação | Matutino | Sarah Santos de Araújo | 600 | 529,6 | 423 | 437 | 474,6 | 492,84 | 9 | |
| Ciências da Computação | Matutino | Keven Lima de Oliveira | 480 | 510 | 517,6 | 425 | 501,6 | 486,84 | 10 | |
| Ciências da Computação | Matutino | Bruna Ferreira da Silva | 400 | 566,4 | 522,2 | 459 | 417,2 | 472,96 | 11 | |
| Ciências da Computação | Matutino | Phellipe Macedo Lima | 560 | 559 | 558,6 | 486 | 369 | 506,52 | | Desclassificado |
| Ciências da Computação | Noturno | Lucas Vinicius Lima Braga de Amorim | 600 | 569,3 | 591,3 | 536,3 | 665,8 | 592,54 | 1 | Contemplado |
| Ciências da Computação | Noturno | Paulo Victor de Oliveira Mello | 520 | 628,7 | 552,1 | 515,4 | 562 | 555,64 | 2 | Contemplado |
| Ciências da Computação | Noturno | Filipe Rodrigues da Silva | 600 | 510,2 | 480,8 | 503,9 | 469 | 512,78 | 3 | Contemplado |
| Ciências da Computação | Noturno | Erismar Oliveira da Silva | 540 | 503,6 | 424 | 414,7 | 434,9 | 463,44 | 4 | Contemplado |
| Desing Gráfico | Matutino | Igor dos Santos Barretos | 380 | 621,6 | 603,3 | 555,1 | 534,1 | 538,82 | 1 | Contemplado |
| Desing Gráfico | Noturno | Ricardo Levi Gonçalves Andrade | 740 | 595,8 | 561,8 | 524,4 | 516 | 587,6 | 1 | Contemplado |
| Desing Gráfico | Noturno | Darah Nobrega de Freitas | 600 | 598,5 | 574,9 | 566,6 | 505,2 | 569,04 | 2 | Contemplado |
| Desing Gráfico | Noturno | Mateus Vinicius Resende Matias | 720 | 448,2 | 388 | 402,8 | 671,5 | 526,1 | 3 | |
| Desing Gráfico | Noturno | Rubia Sousa Santana Magalhães | 560 | 541 | 564,5 | 406,8 | 480,4 | 510,54 | 4 | |
| Desing Gráfico | Noturno | Isaque Jonathan Gomes Gregório | 580 | 360 | 499,8 | 502,1 | 479,6 | 484,3 | 5 | |
| Direito | Matutino | ISABELA ARAUJO DOS SANTOS | 940 | 543,1 | 575,2 | 503,1 | 545,7 | 621,42 | 1 | Contemplado |
| Direito | Matutino | JAKLENE CARVALHO LIMA | 580 | 591,9 | 631,7 | 535,8 | 726,2 | 613,12 | | Desclassificado |
| Direito | Matutino | CARLOS DANIEL RIBEIRO MARREIRO | 720 | 562,4 | 605,1 | 465,3 | 704,6 | 611,48 | 2 | Contemplado |
| Direito | Matutino | SARAH NOGUEIRA ROCHA | 920 | 580,4 | 567,5 | 476,9 | 512 | 611,36 | 3 | Contemplado |
| Direito | Matutino | PHILIP TERTULIANO LIMA DE ARAUJO | 680 | 606 | 604,3 | 518 | 633,8 | 608,42 | 4 | Contemplado |
| Direito | Matutino | CALEBE PEREIRA PASSOS | 820 | 560,2 | 574,3 | 590,3 | 493,6 | 607,68 | 5 | Contemplado |
| Direito | Matutino | GIOVANA CARVALHO DE JESUS | 760 | 594,7 | 574,2 | 548,8 | 535,4 | 602,62 | 6 | Contemplado |
| Direito | Matutino | ISABELLA DE SOUZA BARROS | 600 | 591,8 | 598,1 | 569,9 | 651,3 | 602,22 | 7 | |
| Direito | Matutino | ALESSANDRA SOUZA VILELA | 780 | 600,1 | 555 | 471,1 | 582,4 | 597,72 | 8 | |
| Direito | Matutino | VITORIA LAGO DE OLIVEIRA | 620 | 575,2 | 587,6 | 540,7 | 652,7 | 595,24 | 9 | |
| Direito | Matutino | THIAGO OLIVEIRA LOPES | 720 | 567,9 | 576,5 | 484,9 | 625,3 | 594,92 | 10 | |
| Direito | Matutino | FERNANDA DA SILVA RODRIGUES | 740 | 587,9 | 635,6 | 496,7 | 508,8 | 593,8 | 11 | |
| Direito | Matutino | JESSICA TAMIRIS ALVES DA SILVA | 720 | 592,3 | 556,7 | 531,6 | 502,7 | 580,66 | 12 | |
| Direito | Matutino | MARCUS JÚNIO FERREIRA ALVES | 620 | 542,7 | 495,3 | 530,8 | 677,7 | 573,3 | 13 | |
| Direito | Matutino | MÔNICA LIMA DE FRANÇA | 740 | 568,4 | 506,6 | 458,9 | 579,7 | 570,72 | 14 | |

| | | | | | | | | | | |
|---------|----------|---------------------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|--------|-----------------|-------------|
| Direito | Matutino | CAMILLY VITÓRIA ALVES LIMA | 720 | 583,3 | 560,3 | 488,9 | 468 | 564,1 | 15 | |
| Direito | Matutino | JULIENE CRISTINA PAIVA DO SANTOS | 580 | 589,4 | 543,2 | 541,9 | 522 | 555,3 | 16 | |
| Direito | Matutino | VICTOR RENATO RABELO SILVA | 640 | 552,9 | 550,4 | 433,4 | 595,5 | 554,44 | 17 | |
| Direito | Matutino | MARA EDUARDA DA SILVA XAVIER | 640 | 580,4 | 576,5 | 489,5 | 479,9 | 553,26 | 18 | |
| Direito | Matutino | VITORIA DE SOUSA SANTOS | 600 | 590 | 532,5 | 511,3 | 531,6 | 553,08 | 19 | |
| Direito | Matutino | ANA CAROLINA FARIA DE LIMA | 660 | 555,1 | 589,4 | 483,8 | 471,8 | 552,02 | 20 | |
| Direito | Matutino | MARINA ROCHA RIBEIRO | 700 | 528,7 | 534,3 | 499,9 | 490,9 | 550,76 | 21 | |
| Direito | Matutino | THAMIRYS DE SOUZA LOPES | 640 | 546,5 | 567,6 | 471,6 | 525 | 550,14 | 22 | |
| Direito | Matutino | LOHANA OLIVEIRA CAMARGO | 560 | 552,2 | 498,2 | 514,9 | 607 | 546,46 | 23 | |
| Direito | Matutino | GABRIEL DE JESUS RODRIGUES | 560 | 548,9 | 544,4 | 459,8 | 618,6 | 546,34 | 24 | |
| Direito | Matutino | GABRIEL DE JESUS RODRIGUES | 560 | 548,9 | 544,4 | 459,8 | 618,6 | 546,34 | 25 | |
| Direito | Matutino | ALINE LAIRA CARDOSO DA MATA | 740 | 525,8 | 522,7 | 491,5 | 441,5 | 544,3 | 26 | |
| Direito | Matutino | ANTONIO DANILO DE MELO EVANGELISTA | 660 | 569 | 562,1 | 416,8 | 507,8 | 543,14 | 27 | |
| Direito | Matutino | ANTONIO DANILO DE MELO EVANGELISTA | 660 | 569 | 562,1 | 416,8 | 507,8 | 543,14 | 28 | |
| Direito | Matutino | SALETE DA COSTA CONCEIÇÃO | 640 | 556,7 | 551,9 | 439,8 | 525,8 | 542,84 | 29 | |
| Direito | Matutino | SARA VIRGINIA DOS SANTOS | 640 | 525,2 | 509,1 | 427,8 | 605,2 | 541,46 | 30 | |
| Direito | Matutino | KAROLINA KATHLEEN DE JESUS VIEIRA | 600 | 571,5 | 597,3 | 539 | 392,6 | 540,08 | 31 | |
| Direito | Matutino | FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES | 540 | 566 | 600,7 | 442,5 | 537,8 | 537,4 | 32 | |
| Direito | Matutino | MAYSA VITORIA DA SILVA CARVALHO | 600 | 533,6 | 547,1 | 563 | 440,5 | 536,84 | 33 | |
| Direito | Matutino | DEBORA DE SOUZA COSTA | 800 | 511,9 | 522,4 | 347,4 | 493,7 | 535,08 | 34 | |
| Direito | Matutino | MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA | 680 | 531,3 | 496,8 | 408,9 | 527,9 | 528,98 | 35 | |
| Direito | Matutino | BARBARA ZENAIDE DO NASCIMENTO FONTES | 660 | 559,2 | 475,8 | 424,6 | 525,2 | 528,96 | 36 | |
| Direito | Matutino | RUTH DE SOUSA FERREIRA | 640 | 523,9 | 504,5 | 493,6 | 479,4 | 528,28 | 37 | |
| Direito | Matutino | PEDRO HENRIQUE SOARES TELES | 520 | 581 | 604,8 | 487,7 | 446,8 | 528,06 | 38 | |
| Direito | Matutino | VINICIUS ANTUNES REIS DA COSTA | 600 | 528,7 | 487,4 | 471,5 | 529,1 | 523,34 | 39 | |
| Direito | Matutino | GABRIELLE RBEIRO CARVALHO | 600 | 530,4 | 516,9 | 438,1 | 524,7 | 522,02 | 40 | |
| Direito | Matutino | CLARA NUNES DE SOUSA | 700 | 537,4 | 560,5 | 415,2 | 376,3 | 517,88 | 41 | |
| Direito | Matutino | PEDRO ELIAS SOUZA DE NEGREIROS | 660 | 480,3 | 502,6 | 441,9 | 496,7 | 516,3 | 42 | |
| Direito | Matutino | RAFAELE ALVES OLIVEIRA | 640 | 550,3 | 540,8 | 436,3 | 413,6 | 516,2 | 43 | |
| Direito | Matutino | AMANDA DA S. CUNHA | 600 | 571,6 | 402,4 | 575,7 | 429,7 | 515,88 | 44 | |
| Direito | Matutino | GEOVANA SANTOS ALMEIDA | 580 | 548,3 | 542,9 | 470,8 | 429 | 514,2 | 45 | |
| Direito | Matutino | ALINE FERREIRA RAMOS | 600 | 547,6 | 443,9 | 486,3 | 477,1 | 510,98 | 46 | |
| Direito | Matutino | REBECA DE PAIVA PADRERA | 620 | 538,8 | 437,6 | 457,7 | 459,1 | 502,64 | 47 | |
| Direito | Matutino | EMILLYN FERREIRA FAGUNDES DOS SANTOS | 600 | 518,3 | 499,5 | 404,4 | 488,3 | 502,1 | 48 | |
| Direito | Matutino | Emillyn Ferreira Fagundes dos Santos | 600 | 518,3 | 499,5 | 404,4 | 488,3 | 502,1 | 49 | |
| Direito | Matutino | HERICA MAGNA DE SOUSA DOS SANTOS | 580 | 589,5 | 445,2 | 444,1 | 448,2 | 501,4 | 50 | |
| Direito | Matutino | ANA GESSICA SOUZA SINESIO DE JESUS | 600 | 515,5 | 451 | 468,9 | 468,9 | 500,86 | 51 | |
| Direito | Matutino | GABRIELA GOMES FONSECA | 580 | 534,3 | 477 | 523,7 | 388,4 | 500,68 | 52 | |
| Direito | Matutino | LUCIANO VIEIRA DE CARVALHO | 720 | 499,6 | 385,9 | 433,4 | 464 | 500,58 | 53 | |
| Direito | Matutino | KAIO VICENE PRÓSPERO | 640 | 524,9 | 470,7 | 448,7 | 400,7 | 497 | 54 | |
| Direito | Matutino | KAIO VICENTE PRÓSPERO | 640 | 524,9 | 470,7 | 448,7 | 400,7 | 497 | 55 | |
| Direito | Matutino | BEATRIZ MARQUES RIBEIRO | 620 | 537 | 484,5 | 445,2 | 394,6 | 496,26 | 56 | |
| Direito | Matutino | JACKELINE NUNES RODRIGUES | 520 | 520,4 | 488,6 | 443 | 505,5 | 495,5 | 57 | |
| Direito | Matutino | LUANA OLIVEIRA DANTAS DE CARVALHO | 560 | 453,9 | 504 | 474,2 | 431,1 | 484,64 | 58 | |
| Direito | Matutino | THAIS PEREIRA CARDOSO DE MIRANDA | 620 | 469,7 | 434,2 | 446,3 | 443,1 | 482,66 | 59 | |
| Direito | Matutino | MATHEUS DE LIMA FERNANDES | 500 | 505,7 | 506,2 | 412,6 | 467,6 | 478,42 | 60 | |
| Direito | Matutino | ELIZ REGINA SILVA MUNIZ | 520 | 490,3 | 515 | 439,6 | 400,1 | 473 | 61 | |
| Direito | Matutino | GULHIERME HENRIQUE FERNADES DE MORAIS | 420 | 530,8 | 338,5 | 441,8 | 624,7 | 471,16 | 62 | |
| Direito | Matutino | YARA ALVES COSTA | 520 | 471,5 | 383,5 | 376,2 | 579,7 | 466,18 | 63 | |
| Direito | Matutino | BRENO DAMASCENO DE MOIRA | 460 | 478,2 | 535 | 345 | 512,6 | 466,16 | 64 | |
| Direito | Matutino | GABRIEL DOS SANTOS RODRIGUES | 520 | 469,5 | 468,8 | 378,1 | 427,7 | 452,82 | 65 | |
| Direito | Matutino | ANA PAULA AIRES DA SILVA | 280 | 511,7 | 422 | 503,8 | 412,6 | 426,02 | 66 | |
| Direito | Matutino | MICHELINE KIFIND TIABAKWENU | 280 | 436,2 | 420,2 | 386 | 389,8 | 382,44 | 67 | |
| Direito | Matutino | AMANDA SOUSA SILVA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Direito | Matutino | José Adgenilson Adão Leal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Direito | Matutino | JULIA VENANCIO BOSCO DE ABREU | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Direito | Matutino | Laura Joana Rezende | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Direito | Matutino | THIAGO ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Direito | Matutino | VINICIUS PEREIRA RODRIGUES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Direito | Noturno | Carmem Lys Oliveira | 840 | 595,8 | 569 | 531,4 | 543,7 | 615,98 | 1 | Contemplado |
| Direito | Noturno | José Rodrigo Andrade de Aragão | 620 | 575,9 | 604,2 | 541,7 | 672,2 | 602,8 | Desclassificado | |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------|----------|---------------------------------------|-----|-------|-------|-------|---------|--------|-----------------|-------------|
| Direito | Noturno | André Oliveira da Mata | 720 | 547 | 555,9 | 561,1 | 496 | 576 | 2 | Contemplado |
| Direito | Noturno | Gabriel Nakatami de Freitas Cordeiro | 620 | 573,1 | 575,7 | 532,3 | 562,7 | 572,76 | 3 | Contemplado |
| Direito | Noturno | Abimael Maday Silva Passos | 540 | 579,1 | 564,6 | 567,4 | 591,9 | 568,6 | 4 | Contemplado |
| Direito | Noturno | IZA MARIÁ ARAUJO CUNHA ROSA | 740 | 577,6 | 534,3 | 488,5 | 492,7 | 566,62 | 5 | Contemplado |
| Direito | Noturno | Elias Monacese Silva de Araújo | 640 | 532,1 | 551,7 | 493,5 | 611,3 | 565,72 | Desclassificado | |
| Direito | Noturno | Vitória Valadares de Sousa | 720 | 550,6 | 518,7 | 483 | 552 | 564,86 | 6 | Contemplado |
| Direito | Noturno | Amanda Rabelo Carvalho | 620 | 562,3 | 478,3 | 521,4 | 621,6 | 560,72 | 7 | Contemplado |
| Direito | Noturno | Maria de Deus Oliveira Queiroz | 720 | 569,6 | 389,2 | 525,2 | 585,1 | 557,82 | 8 | |
| Direito | Noturno | Vito Luiz da Silva | 680 | 562,3 | 554,5 | 542 | 446,4 | 557,04 | 9 | |
| Direito | Noturno | Thauane Pereira de Oliveira | 620 | 562,3 | 580,2 | 577 | 437,9 | 555,48 | 10 | |
| Direito | Noturno | Raabe Vasconcelos Almeida | 660 | 549,8 | 578,8 | 544,3 | 443,9 | 555,36 | 11 | |
| Direito | Noturno | Leandro Carvalho Milanez | 600 | 613,5 | 578,6 | 508,1 | 469,4 | 553,92 | 12 | |
| Direito | Noturno | Stella Ferreira Bernardes | 720 | 589,4 | 545,2 | 428,5 | 472,9 | 551,2 | 13 | |
| Direito | Noturno | Rebeca Maria de Jesus Gomes Gaspar | 580 | 558,4 | 549,8 | 427,2 | 606,4 | 544,36 | 14 | |
| Direito | Noturno | Sabrina Hevelyn Melo Oliveira | 640 | 519,2 | 594,4 | 474,4 | 476,7 | 540,94 | 15 | |
| Direito | Noturno | Marcia Viviane França de Andrade | 740 | 521,2 | 564,1 | 384,2 | 483,5 | 538,6 | 16 | |
| Direito | Noturno | Rafaela Araújo Souza | 640 | 552,3 | 563,5 | 454,9 | 479,3 | 538 | 17 | |
| Direito | Noturno | Gabriela Cristina Pereira da Mota | 740 | 592,4 | 467,6 | 498,9 | 388,8 | 537,54 | 18 | |
| Direito | Noturno | FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES | 540 | 566 | 600,7 | 442,5 | 537,8 | 537,4 | 19 | |
| Direito | Noturno | Thiago da Silva Santos | 580 | 556,1 | 609,1 | 476 | 451,7 | 534,58 | 20 | |
| Direito | Noturno | Alécia Rosa da Silva | 620 | 538,1 | 506,2 | 427,2 | 575,3 | 533,36 | 21 | |
| Direito | Noturno | Najara Cardoso Rodrigues | 560 | 577 | 554 | 461,8 | 503 | 531,16 | 22 | |
| Direito | Noturno | Brenda Oliveira Nunes da Gama | 740 | 478,9 | 487,8 | 413,6 | 522,5 | 528,56 | 23 | |
| Direito | Noturno | Leylanne Waleska Soares Silva | 640 | 522,2 | 504,1 | 432,5 | 541,9 | 528,14 | 24 | |
| Direito | Noturno | Raquel Gomes Souza | 680 | 526,9 | 522,1 | 394,7 | 515,9 | 527,92 | 25 | |
| Direito | Noturno | Mauro Francisco Barbosa Costa | 540 | 582,1 | 512,2 | 477,9 | 522,3 | 526,9 | 26 | |
| Direito | Noturno | Jennifer Bianca Candido Souza | 600 | 539,9 | 517 | 518,1 | 454,7 | 525,94 | 27 | |
| Direito | Noturno | HERICA MAGNA DE SOUZA DOS SANTOS | 580 | 589,5 | 554,2 | 444,1 | 448,2 | 523,2 | 28 | |
| Direito | Noturno | Geisiane Lourença de Souza | 640 | 540,5 | 537,9 | 420,2 | 469 | 521,52 | 29 | |
| Direito | Noturno | Jéssyka Lais da Silva Costa | 480 | 556,4 | 568,2 | 466,5 | 511,1 | 516,44 | 30 | |
| Direito | Noturno | Ana Júlia Ferreira de Queiroz | 600 | 550,4 | 414,5 | 499,1 | 571,5Lo | 516 | 31 | |
| Direito | Noturno | Kátia Cristine de Jesus | 600 | 528 | 543,7 | 488,8 | 417,6 | 515,62 | 32 | |
| Direito | Noturno | Mylene Rodrigues da Silva | 620 | 582,8 | 568,4 | 396,4 | 391,6 | 511,84 | 33 | |
| Direito | Noturno | Lorena Karolinne dos Santos Morele | 560 | 506,2 | 549 | 453,9 | 485,6 | 510,94 | 34 | |
| Direito | Noturno | Simone Andrade Coelho | 600 | 516,7 | 473,5 | 394,9 | 554,5 | 507,92 | 35 | |
| Direito | Noturno | Fernanda Maria Borges Miranda | 700 | 476,4 | 503,3 | 399,8 | 419,7 | 499,84 | 36 | |
| Direito | Noturno | Cristian Guimarães Brito | 540 | 504,9 | 545,9 | 421 | 482,3 | 498,82 | 37 | |
| Direito | Noturno | Thalia Pinheiro dos Santos Neves | 600 | 557,3 | 516,2 | 396,7 | 418,2 | 497,68 | 38 | |
| Direito | Noturno | Karielly Kallyta Paula de Mesquita | 600 | 538,6 | 480,1 | 394,8 | 467,1 | 496,12 | 39 | |
| Direito | Noturno | Nisfrânia Rodrigues Carvalho Nazário | 440 | 537,4 | 611,3 | 486,7 | 403 | 495,68 | 40 | |
| Direito | Noturno | Nadson da Silva Julião | 600 | 517,6 | 448,5 | 413,7 | 495,1 | 494,98 | 41 | |
| Direito | Noturno | Larissa Vitória de Sousa Santos | 620 | 532,2 | 408,7 | 417,4 | 486,7 | 493 | 42 | |
| Direito | Noturno | Marília Beatriz Araujo Corrêa | 580 | 488,3 | 402,4 | 382,1 | 601,3 | 490,82 | 43 | |
| Direito | Noturno | Luzia Rodrigues Pereira | 520 | 489,4 | 501,5 | 450,9 | 486,9 | 489,74 | 44 | |
| Direito | Noturno | Evelen Castelo da Silva | 580 | 488,9 | 509,4 | 404,4 | 458,3 | 488,2 | 45 | |
| Direito | Noturno | Mariana Gomes Alvim | 500 | 535,4 | 505 | 455,3 | 441 | 487,34 | 46 | |
| Direito | Noturno | Thaís Alves da Silva | 560 | 504,5 | 505,9 | 420,1 | 386,2 | 475,34 | 47 | |
| Direito | Noturno | ELIZ REGINA SILVA MUNIZ | 520 | 490,3 | 515 | 439,6 | 400,1 | 473 | 48 | |
| Direito | Noturno | Isais Robert Carvalho de Sousa | 460 | 527,7 | 483,7 | 461 | 432,1 | 472,9 | 49 | |
| Direito | Noturno | Alisson Luiz da Silva Sousa | 580 | 509,2 | 403,7 | 460,3 | 403,5 | 471,34 | 50 | |
| Direito | Noturno | Helofsa Paiva de Sousa | 480 | 502,1 | 499,8 | 446,9 | 402,6 | 466,28 | 51 | |
| Direito | Noturno | Mirian Sousa Araújo Fernandes | 520 | 565,5 | 334,1 | 409 | 473,7 | 460,46 | 52 | |
| Direito | Noturno | Gustavo Botelho do Vale | 520 | 473,9 | 420,2 | 378 | 413 | 441,02 | 53 | |
| Direito | Noturno | Dennys Oliveira Silva | 460 | 444,6 | 406,4 | 408,5 | 476,6 | 439,22 | 54 | |
| Direito | Noturno | Layssa da Costa Moraes | 520 | 471,1 | 433,8 | 367,4 | 389,8 | 436,42 | 55 | |
| Direito | Noturno | Victor Hugo Zafred Ribeiro dos Santos | 400 | 494,9 | 421,3 | 504,7 | 360 | 436,18 | 56 | |
| Direito | Noturno | ANA PAULA AIRES DA SILVA | 280 | 511,7 | 422 | 503,8 | 412,6 | 426,02 | 57 | |
| Direito | Noturno | Luiz Henrique de Oliveira Monteiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Direito | Noturno | Sandra Castro de Oliveira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Direito | Noturno | Thiago do Nascimento Correia | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Educação Física | Matutino | Yan Borges de Lima | 700 | 539,7 | 569 | 556,8 | 645,2 | 602,14 | 1 | Contemplado |
| Educação Física | Matutino | Gedson Felipe Paz Santana | 600 | 573,7 | 582,5 | 438,2 | 650,3 | 568,94 | 2 | Contemplado |

| | | | | | | | | | | |
|-----------------|----------|--|-----|-------|-------|-------|-------|--------|----|-------------|
| Educação Física | Matutino | Thallison Davi Souza dos Anjos | 580 | 563,1 | 512,1 | 536,7 | 502,1 | 538,8 | 3 | Contemplado |
| Educação Física | Matutino | Gabrielly Valadares Costa | 580 | 545,2 | 479,9 | 424,3 | 580,7 | 522,02 | 4 | Contemplado |
| Educação Física | Matutino | Adriano Ferreira José dos Santos | 500 | 470,6 | 537,8 | 472,8 | 539,7 | 504,18 | 5 | Contemplado |
| Educação Física | Matutino | Victor Hugo Souza dos Santos | 460 | 529,3 | 488,6 | 408,1 | 630,4 | 503,28 | 6 | Contemplado |
| Educação Física | Matutino | Nadson Matheus Ribeiro dos Santos | 560 | 545,2 | 444,1 | 505,9 | 414,4 | 493,92 | 7 | |
| Educação Física | Matutino | Andreia Alves dos Santos | 600 | 541,9 | 443,3 | 495,7 | 359,9 | 488,16 | 8 | |
| Educação Física | Matutino | Maikon Vieira dos Santos Souza | 520 | 429,4 | 520,4 | 453,8 | 498,8 | 484,48 | 9 | |
| Educação Física | Matutino | Gisely Ferreira dos Santos | 540 | 446,7 | 425,6 | 451,6 | 513,4 | 475,46 | 10 | |
| Educação Física | Matutino | Vitória Regina Santana de Oliveira | 580 | 468,8 | 361 | 341,4 | 536,4 | 457,52 | 11 | |
| Educação Física | Matutino | Joseph Heloi Marinho da Silva | 480 | 521,1 | 401,1 | 399,7 | 471,7 | 454,72 | 12 | |
| Educação Física | Matutino | Jonathan Henrique Barbosa Rezende | 580 | 500,7 | 391,8 | 404 | 378,5 | 451 | 13 | |
| Educação Física | Matutino | Letícia Souza da Rocha | 320 | 529,1 | 446,8 | 427,6 | 487,2 | 442,14 | 14 | |
| Educação Física | Matutino | Yara Gonçalves das Neves | 400 | 480 | 437,9 | 439,8 | 431,3 | 437,8 | 15 | |
| Educação Física | Noturno | Vitor Fernandes de Sousa Mendanha | 620 | 540,2 | 542,1 | 535,2 | 548,6 | 557,22 | 1 | Contemplado |
| Educação Física | Noturno | Jailton de Almeida Rezende | 540 | 502,3 | 458,4 | 539 | 559,7 | 519,88 | 2 | Contemplado |
| Educação Física | Noturno | Gustavo Araujo Lopes | 560 | 480,4 | 508,8 | 431 | 554,2 | 506,88 | 3 | Contemplado |
| Educação Física | Noturno | Pedro José da Silva Dias | 580 | 458 | 492,6 | 361,8 | 606,4 | 499,76 | 4 | Contemplado |
| Educação Física | Noturno | Ezequias Martins dos Passos | 520 | 522,6 | 543,9 | 407,6 | 445,1 | 487,84 | 5 | Contemplado |
| Educação Física | Noturno | Mikaele Souza Paz | 600 | 528,1 | 389,6 | 428,1 | 489,8 | 487,12 | 6 | Contemplado |
| Educação Física | Noturno | Bruno Soares da Silva | 480 | 480,7 | 517 | 494,5 | 451,7 | 484,78 | 7 | |
| Educação Física | Noturno | Natanael Soares da Silva | 540 | 469 | 434,7 | 511,6 | 466,2 | 484,3 | 8 | |
| Educação Física | Noturno | Ramão Arantes Soria | 460 | 497,8 | 568,7 | 471 | 422,2 | 483,94 | 9 | |
| Educação Física | Noturno | Maria Cristina de Oliveira Moura | 600 | 493,9 | 493,6 | 407,8 | 385,2 | 476,1 | 10 | |
| Educação Física | Noturno | Gerson Antonio da Silva Rocha | 480 | 505,1 | 466,2 | 478,6 | 429,5 | 471,88 | 11 | |
| Educação Física | Noturno | Tiago Leonardo Silva da Costa | 580 | 447,5 | 433,5 | 437 | 433,7 | 466,34 | 12 | |
| Educação Física | Noturno | Erika Danielle Moura Carvalho | 360 | 511,3 | 435,6 | 404,2 | 475 | 437,22 | 13 | |
| Educação Física | Noturno | João Paulo Fonseca e Souza | 260 | 540,2 | 572 | 349,6 | 462,7 | 436,9 | 14 | |
| Educação Física | Noturno | Renato Neres Melo | 320 | 459,2 | 411,1 | 421,1 | 424,5 | 407,18 | 15 | |
| Educação Física | Noturno | Wallace Ribeiro Silva | 320 | 429,4 | 379,3 | 423,4 | 455 | 401,42 | 16 | |
| Educação Física | Noturno | Lucas Araujo dos Santos | 320 | 393,9 | 388,4 | 404,2 | 487 | 398,7 | 17 | |
| Educação Física | Noturno | Lourdes Laysa Gomes dos Santos | 0 | 529,5 | 0 | 0 | 0 | 105,9 | 18 | |
| Enfermagem | Matutino | Rebecca Mendonça Moraes | 820 | 569,7 | 546 | 455 | 586,3 | 595,4 | 1 | Contemplado |
| Enfermagem | Matutino | Gabriela Ivone Florentino Pereira Ramos | 660 | 573 | 553,4 | 574 | 587 | 589,48 | 2 | Contemplado |
| Enfermagem | Matutino | Débora Santos Spindola Couto | 640 | 567,4 | 564,1 | 506,9 | 655,8 | 586,84 | 3 | Contemplado |
| Enfermagem | Matutino | Larissa Raquel Soares Reis | 760 | 566,1 | 494,6 | 517,4 | 575,8 | 582,78 | 4 | Contemplado |
| Enfermagem | Matutino | Ester Mariane Severino de Oliveira | 640 | 551,6 | 521,1 | 509,8 | 685,4 | 581,58 | 5 | Contemplado |
| Enfermagem | Matutino | Stella Grasielle Oliveira Santos | 580 | 573,4 | 540,9 | 573,1 | 633,4 | 580,16 | 6 | Contemplado |
| Enfermagem | Matutino | Beatriz Moraes de Souza e Silva | 760 | 566 | 525,7 | 455,6 | 570,4 | 575,54 | 7 | Contemplado |
| Enfermagem | Matutino | Geovana de Freitas Alves | 680 | 589,9 | 562,9 | 508,7 | 525,5 | 573,4 | 8 | Contemplado |
| Enfermagem | Matutino | Jaqueline da Silva Pereira | 700 | 546,9 | 572,2 | 517,2 | 493,3 | 565,92 | 9 | Contemplado |
| Enfermagem | Matutino | Emilly Kethelen Nunes da Silva de Oliveira | 660 | 531,2 | 567,1 | 521,8 | 537,4 | 563,5 | 10 | Contemplado |
| Enfermagem | Matutino | Amanda Alves Silva | 660 | 568,5 | 512,9 | 506,4 | 548,6 | 559,28 | 11 | |
| Enfermagem | Matutino | João Paulo Rodrigues Dantas | 560 | 546,4 | 580,4 | 528,2 | 578,6 | 558,72 | 12 | |
| Enfermagem | Matutino | Ana Carolina da Cruz Teixeira | 680 | 546,4 | 534 | 548,8 | 476,2 | 557,08 | 13 | |
| Enfermagem | Matutino | Aline Galvão dos Santos | 680 | 552,7 | 535 | 462,1 | 545,4 | 555,04 | 14 | |
| Enfermagem | Matutino | Matheus de Oliveira Alves | 720 | 528,4 | 535 | 470,5 | 492,6 | 549,3 | 15 | |
| Enfermagem | Matutino | Cassio Gomes de Jesus | 640 | 563,9 | 566,1 | 491,9 | 458,1 | 544 | 16 | |
| Enfermagem | Matutino | Maria Eduarda Paz Barbosa Sampaio | 660 | 526,8 | 447 | 552 | 531,5 | 543,46 | 17 | |
| Enfermagem | Matutino | Radmila Maria de Oliveira Soares | 760 | 536,8 | 480,4 | 401 | 536,9 | 543,02 | 18 | |
| Enfermagem | Matutino | Ana Júlia de Oliveira Silva | 660 | 548,7 | 506,2 | 541,5 | 458 | 542,88 | 19 | |
| Enfermagem | Matutino | Jackeline Europeu do Nascimento | 700 | 478 | 483,1 | 512,8 | 534,5 | 541,68 | 20 | |
| Enfermagem | Matutino | Alcyellen Feitosa Abreu | 660 | 576,5 | 534 | 513,3 | 419,3 | 540,62 | 21 | |
| Enfermagem | Matutino | Lara Beatriz Pereira da Silva Abreu | 660 | 530,8 | 429,4 | 484,3 | 597,1 | 540,32 | 22 | |
| Enfermagem | Matutino | Gabrielly Evangelista de Oliveira Silva | 660 | 563,8 | 563,6 | 408,9 | 501,5 | 539,56 | 23 | |
| Enfermagem | Matutino | Julia Sales de Sousa | 560 | 548,5 | 545,8 | 595,1 | 446,3 | 539,14 | 24 | |
| Enfermagem | Matutino | Alexia Rafaela da Conceição Silva | 680 | 536,6 | 546 | 434,4 | 487,8 | 536,96 | 25 | |
| Enfermagem | Matutino | Vitoria de Souza Braga | 560 | 549,4 | 596,6 | 553,3 | 421,3 | 536,12 | 26 | |
| Enfermagem | Matutino | Joyce Gomes da Silva Cavalcante | 640 | 558,6 | 523,1 | 442,3 | 512,8 | 535,36 | 27 | |
| Enfermagem | Matutino | Talita Rodrigues dos Santos da Silva | 720 | 547,5 | 534,6 | 468,5 | 398,7 | 533,86 | 28 | |
| Enfermagem | Matutino | Amanda Antunes Guedes | 660 | 522,5 | 481,6 | 450 | 547,4 | 532,3 | 29 | |
| Enfermagem | Matutino | Claudiana Joaquim Rodrigues | 480 | 525,3 | 562,5 | 491,4 | 595,8 | 531 | 30 | |
| Enfermagem | Matutino | Geovanna Oliveira de Alcantara | 840 | 546,7 | 425,3 | 386,9 | 453,3 | 530,44 | 31 | |

| | | | | | | | | | | |
|------------|------------|--------------------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|--------|-----------------|-------------|
| Enfermagem | Matutino | Thais dos Reis da Silva | 560 | 525,3 | 544,3 | 433 | 585,6 | 529,64 | 32 | |
| Enfermagem | Matutino | Natália Bezerra do Nascimento | 720 | 536 | 542,9 | 458 | 388 | 528,98 | 33 | |
| Enfermagem | Matutino | Ana Kalline do Nascimento Silva | 560 | 444,7 | 543,7 | 507,8 | 578,4 | 526,92 | 34 | |
| Enfermagem | Matutino | Beatriz dos Santos Lima | 600 | 535,1 | 462,8 | 477,5 | 535,2 | 522,12 | 35 | |
| Enfermagem | Matutino | Gabrielle de Sousa Oliveira | 580 | 496 | 553 | 480,3 | 497,5 | 521,36 | 36 | |
| Enfermagem | Matutino | Priscila Rodrigues dos Santos | 560 | 526,8 | 558,6 | 476,7 | 476,5 | 519,72 | 37 | |
| Enfermagem | Matutino | Stefany Aparecida ferreira Almeida | 540 | 562,7 | 561,2 | 451,3 | 473,1 | 517,66 | 38 | |
| Enfermagem | Matutino | Maria Clara Lustosa Carvalho | 600 | 527,6 | 529,5 | 429,6 | 490,9 | 515,52 | 39 | |
| Enfermagem | Matutino | João Vitor da Silva Alves | 680 | 543,5 | 371,4 | 603,3 | 368,1 | 513,26 | 40 | |
| Enfermagem | Matutino | Karol Santana Barbosa | 600 | 553,5 | 472,8 | 523,1 | 416,5 | 513,18 | 41 | |
| Enfermagem | Matutino | Eduarda Nascimento Alves de Souza | 640 | 532,6 | 516,1 | 444,6 | 418 | 510,26 | 42 | |
| Enfermagem | Matutino | Jeniffer Barbosa Rezende | 640 | 506,7 | 551,5 | 395,7 | 441,5 | 507,08 | 43 | |
| Enfermagem | Matutino | Paula Luciana R. Assunção | 760 | 475,2 | 486,7 | 408,9 | 401,5 | 506,46 | 44 | |
| Enfermagem | Matutino | Lucas Alves de Santana | 580 | 513,5 | 491,3 | 488,9 | 454,2 | 505,58 | 45 | |
| Enfermagem | Matutino | Lorrany Stefany Oliveira de Jesus | 600 | 567,2 | 484,6 | 410,8 | 449,4 | 502,4 | 46 | |
| Enfermagem | Matutino | Suzana Cristina Pereira de Susa | 720 | 510,5 | 476,5 | 401,6 | 387,8 | 499,28 | 47 | |
| Enfermagem | Matutino | Keolayne Santos Silva | 600 | 556,1 | 523,5 | 358 | 454,4 | 498,4 | 48 | |
| Enfermagem | Matutino | Gabriela Lúcio Rodrigues | 500 | 554,1 | 532,2 | 494,6 | 410,2 | 498,22 | 49 | |
| Enfermagem | Matutino | YVE MENDES RODRIGUES | 600 | 520,6 | 522,4 | 389,5 | 452,6 | 497,02 | 50 | |
| Enfermagem | Matutino | Rafaella Alani Batista Moreira | 680 | 484,6 | 433,3 | 492,4 | 389,5 | 495,96 | 51 | |
| Enfermagem | Matutino | Raquelina Irandes Barreto | 600 | 506,9 | 447,7 | 364,5 | 557,9 | 495,4 | 52 | |
| Enfermagem | Matutino | Rayna Cardoso Martins | 620 | 511,9 | 372,9 | 474,8 | 495,4 | 495 | 53 | |
| Enfermagem | Matutino | Talia Brandão Silva | 560 | 528 | 491,2 | 453,6 | 440,7 | 494,7 | 54 | |
| Enfermagem | Matutino | Patricia Santos de Oliveira | 640 | 439 | 481,1 | 396,4 | 516,3 | 494,56 | 55 | |
| Enfermagem | Matutino | João Vitor Gonçalves Teixeira | 680 | 516,3 | 317,7 | 405,1 | 550,9 | 494 | 56 | |
| Enfermagem | Matutino | Ana Clara Caren da Silva | 440 | 528,5 | 511,1 | 391,5 | 587 | 491,62 | 57 | |
| Enfermagem | Matutino | Beatriz Queiroz dos Santos | 520 | 521,3 | 490,7 | 454,6 | 463,1 | 489,94 | 58 | |
| Enfermagem | Matutino | Ester Rodrigues de Lima | 560 | 509,7 | 456,5 | 451,9 | 466,2 | 488,86 | 59 | |
| Enfermagem | Matutino | Jessica Sobrinho Almeida Freitas | 500 | 513,5 | 524,6 | 448,5 | 438,6 | 485,04 | 60 | |
| Enfermagem | Matutino | Antonia Maria dos Santos Fernandes | 620 | 453,1 | 470,3 | 470,1 | 407,2 | 484,14 | 61 | |
| Enfermagem | Matutino | Andressa Teixeira Bessa | 580 | 465,7 | 497,8 | 376,9 | 495,7 | 483,22 | 62 | |
| Enfermagem | Matutino | Vitória Andrade Porfirio | 620 | 424,2 | 445,6 | 398,7 | 520,5 | 481,8 | 63 | |
| Enfermagem | Matutino | Elane Andrade Pereira | 680 | 514,2 | 348,2 | 414,9 | 444,9 | 480,44 | 64 | |
| Enfermagem | Matutino | Ana Clara cardoso Ramos | 600 | 492,7 | 494,6 | 436,5 | 371,7 | 479,1 | 65 | |
| Enfermagem | Matutino | Anna Luisa Silva Ruas | 560 | 502,3 | 500,7 | 401,6 | 412,5 | 475,42 | 66 | |
| Enfermagem | Matutino | Maryanne Vitoria Fernandes Rodrigues | 500 | 500,6 | 466,4 | 476,9 | 432,9 | 475,36 | 67 | |
| Enfermagem | Matutino | Mariana Rodrigues Bessa | 520 | 515,4 | 492 | 432,2 | 405,7 | 473,06 | 68 | |
| Enfermagem | Matutino | Tais Santos de Jesus | 320 | 554,9 | 552,1 | 519,1 | 413,3 | 471,88 | 69 | |
| Enfermagem | Matutino | Ana Beatriz Alexandre Severo Alves | 480 | 477,3 | 437,5 | 458,6 | 503,2 | 471,32 | 70 | |
| Enfermagem | Matutino | Sabrina Silva Lagares | 340 | 539,5 | 497,6 | 436,5 | 472,5 | 457,22 | 71 | |
| Enfermagem | Matutino | Ana Maria Alves da Silva | 580 | 492,3 | 379,8 | 356,8 | 460,5 | 453,88 | 72 | |
| Enfermagem | Matutino | Janes Regina Antunes Guedes | 540 | 553,2 | 345,8 | 438 | 386,9 | 452,78 | 73 | |
| Enfermagem | Matutino | Lorena marcela Ferreira napunuceno | 540 | 510,4 | 405,7 | 355,6 | 412,8 | 444,9 | 74 | |
| Enfermagem | Matutino | Guilherme Tavares Sampaio | 440 | 515,8 | 441,6 | 410,4 | 410,2 | 443,6 | 75 | |
| Enfermagem | Matutino | vitoria stephane xavier cavalcante | 520 | 446 | 454,3 | 408,6 | 378,7 | 441,52 | 76 | |
| Enfermagem | Matutino | Joana Darc de sousa pinho | 360 | 420,6 | 399,2 | 471,8 | 543,5 | 439,02 | 77 | |
| Enfermagem | Matutino | Yasmim Bezerra Gomes | 360 | 478,2 | 501,1 | 435,4 | 416,1 | 438,16 | 78 | |
| Enfermagem | Matutino | Beatriz Edver Milhomem | 460 | 460,5 | 381,4 | 391,9 | 495,8 | 437,92 | 79 | |
| Enfermagem | Matutino | Emily Barbosa Parreira | 540 | 416 | 369,4 | 407,1 | 410,8 | 428,66 | 80 | |
| Enfermagem | Matutino | Ingridy Laynara da Silva Dias | 520 | 437,5 | 388 | 351,7 | 406,6 | 420,76 | 81 | |
| Enfermagem | Matutino | Nátaly Oliveira Silva | 340 | 338,3 | 327,3 | 426,3 | 488 | 383,98 | 82 | |
| Enfermagem | Matutino | Jhenif Gomes Monteiro | 280 | 439,7 | 399,8 | 342,3 | 418 | 375,96 | 83 | |
| Enfermagem | Matutino | Camila vitoria Santos Pontes | 0 | 489,4 | 447,5 | 398,4 | 426,8 | 352,42 | 84 | |
| Enfermagem | Matutino | Rafaela Alexandre de Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Enfermagem | Vespertino | Thays Lopes Moreira Ferreira | 680 | 532,1 | 533,5 | 491,8 | 489 | 545,28 | 1 | Contemplado |
| Enfermagem | Vespertino | Adreina Guimarães Rodrigues Alves | 620 | 549,2 | 503,9 | 474,8 | 569,8 | 543,54 | 2 | Contemplado |
| Enfermagem | Vespertino | Lais Vitória da Silveira | 600 | 539 | 503,3 | 550,2 | 466,8 | 531,86 | 3 | Contemplado |
| Enfermagem | Vespertino | Anne Beatriz Souza dos Santos | 540 | 514,2 | 460 | 401,1 | 498,5 | 482,76 | 4 | Contemplado |
| Enfermagem | Noturno | Ana Clara Ricarda Santos | 760 | 568,2 | 575,1 | 530,1 | 606,4 | 607,96 | 1 | Contemplado |
| Enfermagem | Noturno | Wysthaly Dannel Cardoso Silva | 560 | 545,5 | 571,1 | 564 | 559,3 | 559,98 | 2 | Contemplado |
| Enfermagem | Noturno | Monalisa Lima Ferreira | 720 | 561 | 533 | 485,3 | 435,6 | 546,98 | 3 | Contemplado |
| Enfermagem | Noturno | Milena Ribeiro de Moraes Vilas Boas | 700 | 510 | 476,9 | 465,3 | 558,5 | 542,14 | 4 | Contemplado |

| | | | | | | | | | | |
|------------------------|----------|--|-----|-------|-------|-------|-------|--------|-----------------|-------------|
| Enfermagem | Noturno | Hugo Pinheiro dos Santos Neves | 540 | 551,5 | 515,1 | 573,8 | 525,4 | 541,16 | 5 | Contemplado |
| Enfermagem | Noturno | Paulo Henrique Delfino de Freitas | 560 | 531,3 | 576,3 | 504,8 | 506,6 | 535,8 | 6 | Contemplado |
| Enfermagem | Noturno | Elaine Ferreira da Silva Santos | 520 | 545,6 | 576,3 | 484,7 | 533,9 | 532,1 | Desclassificado | |
| Enfermagem | Noturno | Eliane Alves Cândido da Silva | 660 | 538,8 | 547,4 | 449,5 | 418,4 | 522,82 | 7 | Contemplado |
| Enfermagem | Noturno | Laryssa Nágila de Oliveira Pereira | 540 | 543,7 | 587,2 | 518,3 | 402,4 | 518,32 | 8 | Contemplado |
| Enfermagem | Noturno | Altevi Ivan da Silva Oliveira Neto | 600 | 549,2 | 492,6 | 461 | 469,5 | 514,46 | 9 | Contemplado |
| Enfermagem | Noturno | Douglas Ramos Fonseca | 540 | 540,4 | 563,5 | 473,2 | 448,5 | 513,12 | 10 | Contemplado |
| Enfermagem | Noturno | Marco Antonio dos Santos | 500 | 551,2 | 505,9 | 545,5 | 450,4 | 510,6 | 11 | |
| Enfermagem | Noturno | Joab Adriel Marques de Matos | 580 | 435,1 | 446,4 | 546,1 | 531,8 | 507,88 | 12 | |
| Enfermagem | Noturno | Cássio Fernandes de Sousa | 560 | 504,6 | 505,4 | 426,3 | 525,7 | 504,4 | 13 | |
| Enfermagem | Noturno | Samuel Carvalho Araujo | 660 | 551,7 | 353,9 | 437,3 | 502,7 | 501,12 | 14 | |
| Enfermagem | Noturno | Amanda Cristina da Silva Ribeiro Brum | 800 | 499,2 | 404,5 | 393,5 | 399,8 | 499,4 | 15 | |
| Enfermagem | Noturno | Aline Cristina Borja Santos | 580 | 518,1 | 502 | 487,5 | 398,6 | 497,24 | 16 | |
| Enfermagem | Noturno | Keli Cristina Costa da Silva | 520 | 510,4 | 522,9 | 498,8 | 431,9 | 496,8 | 17 | |
| Enfermagem | Noturno | Gláucia Serra Moreira Lima | 740 | 475,9 | 357,6 | 459,5 | 445,9 | 495,78 | 18 | |
| Enfermagem | Noturno | Solange Ferreira dos Santos | 560 | 505,6 | 545 | 482,1 | 359,6 | 490,46 | 19 | |
| Enfermagem | Noturno | Ketelyn Horrana Santos Bueno | 600 | 518 | 489,1 | 412,9 | 421,3 | 488,26 | 20 | |
| Enfermagem | Noturno | Tais Xavier Santos | 320 | 578,4 | 560,5 | 534,5 | 446,4 | 487,96 | 21 | |
| Enfermagem | Noturno | Lucas Roger Rodrigues Nascimento | 440 | 521,8 | 544,5 | 437,5 | 491,2 | 487 | 22 | |
| Enfermagem | Noturno | Amanda Cristina Silva Moreira | 440 | 436,6 | 522,9 | 538,3 | 492,3 | 486,02 | 23 | |
| Enfermagem | Noturno | Luanna Karoliny Gomes do Ramo | 600 | 528,9 | 457,6 | 423 | 414 | 484,7 | 24 | |
| Enfermagem | Noturno | Albertino da Silva Morais Machado | 500 | 475,6 | 452,7 | 503,8 | 487,2 | 483,86 | 25 | |
| Enfermagem | Noturno | Ana Beatriz Silva Falcão | 580 | 509,5 | 440,5 | 441,8 | 446,3 | 483,62 | 26 | |
| Enfermagem | Noturno | Yohana Cristina do Nascimento Brandão | 580 | 471 | 452,8 | 347 | 551,8 | 480,52 | 27 | |
| Enfermagem | Noturno | Valdenir Felipe Rodrigues da Silva Lopes | 580 | 486,4 | 458,3 | 467 | 398,1 | 477,96 | 28 | |
| Enfermagem | Noturno | Ana Lúcia Batista dos Santos | 460 | 543,4 | 539,1 | 461,7 | 374,2 | 475,68 | 29 | |
| Enfermagem | Noturno | Hester Maria Pereira dos Santos | 260 | 577,3 | 586,9 | 535,1 | 402,9 | 472,44 | 30 | |
| Enfermagem | Noturno | Victor Vellozo Dias | 580 | 449,9 | 416,9 | 447,2 | 443,2 | 467,44 | 31 | |
| Enfermagem | Noturno | Luiza da Guia do Nascimento Tito | 480 | 550,2 | 441,4 | 414,4 | 451,1 | 467,42 | 32 | |
| Enfermagem | Noturno | Nathila Luane Alves dos Santos | 400 | 479,5 | 425,4 | 467,4 | 522 | 458,86 | 33 | |
| Enfermagem | Noturno | Cassiana Vina Mendes de Sousa | 560 | 442,8 | 419,6 | 334,1 | 535,2 | 458,34 | 34 | |
| Enfermagem | Noturno | Erica Batista Saldanha | 440 | 446,3 | 517,9 | 464,6 | 396,5 | 453,06 | 35 | |
| Enfermagem | Noturno | Andressa Fernanda de Jesus Gomes Perez | 600 | 429,1 | 377,8 | 392,9 | 426,6 | 445,28 | 36 | |
| Enfermagem | Noturno | Zenilda da Silva Araujo | 440 | 491,3 | 473,5 | 384,1 | 413 | 440,38 | 37 | |
| Enfermagem | Noturno | Shirley Aparecida de Carvalho | 300 | 482,1 | 536,4 | 456,5 | 423,6 | 439,72 | 38 | |
| Enfermagem | Noturno | Milena de Oliveira Gomes | 460 | 424,8 | 459,3 | 443,8 | 380,2 | 433,62 | 39 | |
| Enfermagem | Noturno | Kelly Alves Pereira | 460 | 369,8 | 425,7 | 412,6 | 448,6 | 423,34 | 40 | |
| Enfermagem | Noturno | Renata Pereira dos Santos | 320 | 509,5 | 393,5 | 385,8 | 390,5 | 399,86 | 41 | |
| Engenharia Civil | Matutino | Adriany Chaves dos Santos | 740 | 582,8 | 568 | 552,9 | 626,1 | 613,96 | 1 | Contemplado |
| Engenharia Civil | Matutino | Nathan Vinícios Vitor Dias Silva | 680 | 585,1 | 587,6 | 537,4 | 643,8 | 606,78 | 2 | Contemplado |
| Engenharia Civil | Matutino | Leide Laura Corado Garcez | 840 | 555,2 | 541,5 | 578,9 | 506,7 | 604,46 | 3 | Contemplado |
| Engenharia Civil | Matutino | Fábio José Farias Medeiros | 620 | 575,3 | 607,2 | 523,8 | 688,5 | 602,96 | Desclassificado | |
| Engenharia Civil | Matutino | Rodrigo da Conceição Ferreira | 640 | 498,3 | 515 | 487,2 | 587,4 | 545,58 | 4 | Contemplado |
| Engenharia Civil | Matutino | Gabriel Deivison Alves Castro | 640 | 518,9 | 527,8 | 454,3 | 461,8 | 520,56 | 5 | Contemplado |
| Engenharia Civil | Matutino | Katiele Brito da Silva | 660 | 523,3 | 524,6 | 430 | 381,6 | 503,9 | 6 | |
| Engenharia Civil | Matutino | Márcio Dutra | 400 | 470,9 | 445,8 | 483 | 400,1 | 439,96 | 7 | |
| Engenharia Civil | Matutino | Joyce de Assis Alves Pereira | 440 | 469,9 | 387,6 | 432,2 | 408,3 | 427,6 | 8 | |
| Engenharia Civil | Noturno | Taynara Teixeira Moreira Sousa | 640 | 520,6 | 453,1 | 383,5 | 435,3 | 486,5 | 1 | Contemplado |
| Engenharia Civil | Noturno | Valter Oliveira Ferreira | 560 | 477,4 | 489 | 377,2 | 385,6 | 457,84 | 2 | Contemplado |
| Engenharia Civil | Noturno | Raquel Tobias Passos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Engenharia Elétrica | Noturno | Fabio Nevis dos Santos | 620 | 586,8 | 587,5 | 539,2 | 597,8 | 586,26 | 1 | Contemplado |
| Engenharia Elétrica | Noturno | Silvana Luiz Teixeira | 540 | 552,4 | 513,7 | 490,5 | 610 | 541,32 | Desclassificada | |
| Engenharia Elétrica | Noturno | Dayanne Noronha Silveira | 620 | 546,4 | 540,6 | 540,2 | 429,1 | 535,26 | 2 | Contemplado |
| Engenharia Mecânica | Matutino | JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA | 600 | 557,1 | 571,8 | 475,8 | 604,4 | 561,82 | 1 | Contemplado |
| Engenharia Mecânica | Matutino | ANDERSON MOZART DE ARAUJO SOUSA | 360 | 538,2 | 383 | 485,7 | 566,6 | 466,7 | 2 | Contemplado |
| Engenharia Mecânica | Noturno | ERIC ROBERTO CARVALHO TAVARES | 580 | 582,3 | 591,1 | 540,4 | 628,5 | 584,46 | 1 | Contemplado |
| Engenharia Mecânica | Noturno | ISAACK NILTON DE OLIVEIRA DA SILVA | 640 | 548,6 | 540,8 | 588,4 | 599,4 | 583,44 | 2 | Contemplado |
| Engenharia Mecânica | Noturno | MIKAEL FERREIRA DO NASCIMENTO | 480 | 589,5 | 593,6 | 588,8 | 540,1 | 558,4 | 3 | Contemplado |
| Engenharia Mecânica | Noturno | JEFFERSON ALVES DE SOUSA | 520 | 452,4 | 569,1 | 446,2 | 660,4 | 529,62 | 4 | Contemplado |
| Engenharia Mecânica | Noturno | ISAQUE CAMPOS DE JESUS | 580 | 561,6 | 436,7 | 518,4 | 525,9 | 524,52 | 5 | Contemplado |
| Engenharia Mecânica | Noturno | DANIEL BARROS DE JESUS | 580 | 528,6 | 500,9 | 484,8 | 514,2 | 521,7 | 6 | |
| Engenharia Mecatrônica | Matutino | Lucas Teixeira Tavares | 660 | 531,2 | 502,9 | 519,3 | 560,8 | 554,84 | 1 | Contemplado |

| | | | | | | | | | | |
|------------------------|----------|---|-----|-------|-------|-------|-------|--------|-----------------|-------------|
| Engenharia Mecatrônica | Matutino | Nicole de Oliveira Goncalves | 540 | 488,8 | 543,1 | 486,3 | 665,7 | 544,78 | Desclassificado | |
| Engenharia Mecatrônica | Matutino | Wilson Magalhaes Bertoldo | 340 | 559,9 | 542,6 | 494 | 619,6 | 511,22 | 2 | Contemplado |
| Engenharia Mecatrônica | Matutino | Marcos Aurélio de Oliveira Souza | 460 | 474 | 396,3 | 460,6 | 417,8 | 441,74 | 3 | Contemplado |
| Engenharia Mecatrônica | Matutino | Gabriel Bontempo de Lima | 620 | 565,4 | 603,2 | 530,7 | 754,8 | 614,82 | 4 | Contemplado |
| Engenharia Mecatrônica | Noturno | Juan Rodrigues Vieira | 580 | 582,7 | 546,7 | 583,6 | 661,4 | 590,88 | 1 | Contemplado |
| Farmácia | Matutino | Lorena Mendes Ferreira | 900 | 597,7 | 574,3 | 503,8 | 429,7 | 601,1 | 1 | Contemplado |
| Farmácia | Matutino | Milene Souza Ribeiro | 580 | 585,5 | 617,4 | 493,6 | 622,4 | 579,78 | 2 | Contemplado |
| Farmácia | Matutino | Thalyta Dias Ribeiro | 720 | 600,6 | 561,1 | 464,8 | 541 | 577,5 | 3 | Contemplado |
| Farmácia | Matutino | Caio Leonardo dos Santos Teixeira Batista | 560 | 574,2 | 609,3 | 459,1 | 659,8 | 572,48 | 4 | Contemplado |
| Farmácia | Matutino | Gabriel Victor Lima da Silva | 660 | 561 | 569,2 | 501,8 | 517,7 | 561,94 | 5 | Contemplado |
| Farmácia | Matutino | Wareadny Conceição Machado Magalhães | 620 | 571,6 | 562,3 | 510,4 | 525,9 | 558,04 | Desclassificada | |
| Farmácia | Matutino | Caio Eduardo Pereira dos Santos | 560 | 504,4 | 496,4 | 516,5 | 610,5 | 537,56 | 6 | Contemplado |
| Farmácia | Matutino | Ana Cláudia Camilo Goncalves de França | 620 | 468,3 | 489,5 | 447,5 | 552,4 | 515,54 | Desclassificada | |
| Farmácia | Matutino | Laryssa Christine Silva dos Santos | 600 | 522,5 | 423,2 | 490,5 | 503,4 | 507,92 | 7 | Contemplado |
| Farmácia | Matutino | Marcelo Augusto Batista Dantas | 280 | 505,5 | 528,1 | 563,6 | 652,7 | 505,98 | 10 | |
| Farmácia | Matutino | Giulia Camilo Almeida da Silva | 580 | 501,1 | 513,3 | 439,7 | 442,3 | 495,28 | 11 | |
| Farmácia | Matutino | Jucileide Firmino dos Santos | 520 | 499,1 | 551,5 | 432,7 | 416,8 | 484,02 | 12 | |
| Farmácia | Matutino | Karina Barbosa Silva | 660 | 493,2 | 451,5 | 352,2 | 413 | 473,98 | 13 | |
| Farmácia | Matutino | Laryssa Fabian Rodrigues Coelho | 580 | 458,2 | 472,5 | 424,8 | 432,3 | 473,56 | 14 | |
| Farmácia | Matutino | Gadiel Sousa Arruda Vinhal | 420 | 494 | 428,2 | 365,5 | 499,8 | 441,5 | 15 | |
| Farmácia | Noturno | ANA CRISTINA FREITAS PINTO | 720 | 532 | 520 | 497,1 | 559,6 | 565,74 | 1 | Contemplado |
| Farmácia | Noturno | LARISSA NOVAIS DA SILVA | 740 | 564,4 | 558,4 | 417,6 | 496,9 | 555,46 | 2 | Contemplado |
| Farmácia | Noturno | LARISSA DA SILVA CHAVES | 660 | 553,4 | 513,7 | 497,5 | 531,8 | 551,28 | 3 | Contemplado |
| Farmácia | Noturno | LORENA CARDOSO BARBOSA D ALBUQUERQUE | 620 | 547,7 | 461,1 | 523,6 | 587,8 | 548,04 | 4 | Contemplado |
| Farmácia | Noturno | KEZIA ALVES DE MOURA | 680 | 534,7 | 487,3 | 547,1 | 373,8 | 524,58 | 5 | Contemplado |
| Farmácia | Noturno | SYLVIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS | 600 | 566,9 | 436,8 | 411,2 | 472,3 | 497,44 | 6 | |
| Farmácia | Noturno | TAINARA CHAVES PACHECO | 560 | 482,7 | 433,9 | 550,4 | 359,5 | 477,3 | 7 | |
| Farmácia | Noturno | KEROLY DE ROMA PEIXOTO | 420 | 518 | 407,4 | 369,1 | 468,4 | 436,58 | 8 | |
| Fisioterapia | Matutino | Anna Beatriz de souza Ribeiro | 820 | 535,6 | 500,9 | 386,3 | 629,7 | 574,5 | 1 | Contemplado |
| Fisioterapia | Matutino | Elza Gabriela Rodrigues Vieira | 680 | 562,7 | 545,1 | 553 | 469,7 | 562,1 | 2 | Contemplado |
| Fisioterapia | Matutino | Jéssica Croline dos Santos de França | 740 | 528 | 479,3 | 530 | 520,5 | 559,56 | 3 | Contemplado |
| Fisioterapia | Matutino | REBECCA IRANDES BARRETO | 780 | 549,3 | 488,2 | 389,7 | 562,9 | 554,02 | 4 | |
| Fisioterapia | Matutino | Anna Beatriz Pereira Sales Falcão | 660 | 576,5 | 569,9 | 545,6 | 416,5 | 553,7 | 5 | |
| Fisioterapia | Matutino | Míriam Elisa Ribeiro Caldas | 900 | 485,6 | 468,5 | 453,5 | 418,9 | 545,3 | 6 | |
| Fisioterapia | Matutino | Kalleb Gabriel Marques Aiello | 580 | 548 | 570,3 | 422,9 | 598,6 | 543,96 | 7 | |
| Fisioterapia | Matutino | Giovanna Fernandes Silva Maia | 680 | 571,1 | 420,9 | 509,5 | 533,2 | 542,94 | 8 | |
| Fisioterapia | Matutino | Fernanda Nunes Tavares | 640 | 558,2 | 544,6 | 421,1 | 530,1 | 538,8 | 9 | |
| Fisioterapia | Matutino | Deuslány Neres Cardoso Sousa | 640 | 564,9 | 563,6 | 496,7 | 405,2 | 534,08 | 10 | |
| Fisioterapia | Matutino | Leticia Maressa Ramos Moraes | 440 | 521 | 544,8 | 554,7 | 583,7 | 528,84 | 11 | |
| Fisioterapia | Matutino | Leticia Gaspar Moreira | 600 | 487,9 | 488,4 | 489,7 | 546,4 | 522,48 | 12 | |
| Fisioterapia | Matutino | SARA MELISSA ALVES DOS SANTOS | 540 | 554,4 | 530,3 | 469,6 | 502,2 | 519,3 | 13 | |
| Fisioterapia | Matutino | Gabriela Maria das Silva | 500 | 452,7 | 486,9 | 509,1 | 598,4 | 509,42 | 14 | |
| Fisioterapia | Matutino | Evellyn Marry da Silva Rosal | 560 | 535,5 | 546,8 | 461,5 | 441 | 508,96 | 15 | |
| Fisioterapia | Matutino | Isadora Gomes Alvim | 620 | 521,4 | 535 | 442,9 | 422,5 | 508,36 | 16 | |
| Fisioterapia | Matutino | Samara da Silva Venceslau | 600 | 509,1 | 455,6 | 410,3 | 554,4 | 505,88 | 17 | |
| Fisioterapia | Matutino | Daniele de Souza Oliveira | 600 | 512,7 | 544,3 | 407,6 | 449,8 | 502,88 | 18 | |
| Fisioterapia | Matutino | Jennyfer de Sousa da Conceição | 640 | 434,7 | 480,8 | 481,4 | 474,7 | 502,32 | 19 | |
| Fisioterapia | Matutino | Jennifer Santos de Sousa | 440 | 552,5 | 509,9 | 385,5 | 577,3 | 493,04 | 20 | |
| Fisioterapia | Matutino | Gizele Alves de Alencar | 640 | 440,9 | 417,3 | 399 | 407,4 | 460,92 | 21 | |
| Fisioterapia | Matutino | Caroline Europeu do Nascimento | 600 | 455,1 | 429 | 362,2 | 376,6 | 444,58 | 22 | |
| Fisioterapia | Matutino | Amanda Moreira dos Santos | 500 | 457,9 | 430,1 | 412,8 | 412,4 | 442,64 | 23 | |
| Fisioterapia | Matutino | Patrícia Oliveira Melo | 340 | 468 | 449,4 | 388,2 | 517,9 | 432,7 | 24 | |
| Fisioterapia | Matutino | Kataryna Alves do Nascimento | 320 | 545,9 | 448,7 | 454,6 | 374,4 | 428,72 | 25 | |
| Fisioterapia | Noturno | Maria Isabel de Souza Augusto | 680 | 586,3 | 589,8 | 511,2 | 437,9 | 561,04 | 1 | Contemplado |
| Fisioterapia | Noturno | Iasmin Melo Cardoso | 720 | 494,8 | 551,6 | 500,9 | 502,5 | 553,96 | 2 | Contemplado |
| Fisioterapia | Noturno | Guilherme Jesus Gaspar | 620 | 574,8 | 569,9 | 475,5 | 489,8 | 546 | 3 | Contemplado |
| Fisioterapia | Noturno | Ana Luisa Santos da Silva | 640 | 511,3 | 466,4 | 515,3 | 590,9 | 544,78 | 4 | |
| Fisioterapia | Noturno | Rosimeire Ribeiro Alves | 520 | 531,1 | 514,9 | 474,2 | 476,2 | 503,28 | 5 | |
| Fisioterapia | Noturno | Gabriela Rocha Rodrigues | 660 | 513,4 | 400,4 | 430,6 | 496,8 | 500,24 | 6 | |
| Fisioterapia | Noturno | Abner Carvalho dos Santos | 620 | 477,4 | 414,4 | 424 | 484,5 | 484,06 | 7 | |
| Fisioterapia | Noturno | Thamara Ribeiro Cardoso | 580 | 564,1 | 470,9 | 397,3 | 393,7 | 481,2 | 8 | |
| Fisioterapia | Noturno | Bruna Beatriz Andrade Coelho da Silva | 440 | 428,4 | 432,8 | 411,5 | 493,8 | 441,3 | 9 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|----------|---|-----|-------|-------|-------|-------|---------|------------------|-------------|
| Fisioterapia | Noturno | Maria Eduarda Danelles Garcia | 600 | 429,7 | 420,1 | 341,3 | 375,6 | 433,34 | 10 | |
| Fisioterapia | Noturno | Wesley das Mercês Oliveira | 360 | 485,1 | 361,9 | 402,1 | 434,5 | 408,72 | 11 | |
| Fisioterapia | Noturno | Danielle Angélica de Sousa | 380 | 346,9 | 417,8 | 418,9 | 378,5 | 388,42 | 12 | |
| Gastronomia | Matutino | Daniilo de Araujo Souza | 540 | 515 | 603,9 | 491 | 585,1 | 547 | Desclassificado | |
| Gastronomia | Matutino | Wesley da costa Araújo | 600 | 536,8 | 509 | 482,1 | 514,7 | 528,52 | Desclassificado | |
| Gastronomia | Matutino | Polliana Macedo de souza costa | 520 | 517,1 | 493 | 467,7 | 425 | 484,56 | 1 | Contemplado |
| Gastronomia | Noturno | João Victor Alves de Andrade | 580 | 552,1 | 540,9 | 555,2 | 598,1 | 565,26 | 1 | Contemplado |
| Gastronomia | Noturno | Adrielly Araujo de Souza | 540 | 498,9 | 461,3 | 425,2 | 484,1 | 481,9 | 2 | Contemplado |
| Gastronomia | Noturno | Kallyne Lima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Gestão de Recursos Humanos | Matutino | Beatriz Pinto de Oliveira Silva | 520 | 522,1 | 499,6 | 424,8 | 550,8 | 503,46 | 1 | Contemplado |
| Gestão de Recursos Humanos | Matutino | Mariane de Sousa Tavares | 400 | 521,3 | 441,1 | 503,3 | 472,1 | 467,56 | 2 | Contemplado |
| Gestão de Recursos Humanos | Noturno | Italo Luan Menezes de Oliveira | 580 | 587,6 | 509,1 | 504,8 | 433,3 | 522,96 | 1 | Contemplado |
| Gestão de Recursos Humanos | Noturno | Aurileia Ferreira de Sousa | 500 | 502,4 | 442,3 | 558,2 | 430 | 486,58 | Desclassificado | |
| Gestão de Recursos Humanos | Noturno | Alyne Maria Cedro Silva | 560 | 502,1 | 455,7 | 404,8 | 396,4 | 463,8 | 2 | Contemplado |
| Gestão de Recursos Humanos | Noturno | Elisama Ferreira Mendes | 400 | 324,6 | 381,1 | 458,8 | 386,9 | 390,28 | 3 | Contemplado |
| Gestão Hospitalar | Noturno | Nichollas Mathias de Brito Santos Mendes da Silva | 500 | 486 | 434,1 | 416,9 | 455 | 458,4 | 1 | Contemplado |
| Gestão Hospitalar | Noturno | Naila Marcia Rodrigues de Moura | 480 | 451,7 | 475,1 | 447,2 | 376,9 | 446,18 | 2 | Contemplado |
| Gestão Pública | Matutino | Beatriz Franca Evangelista Castro | 840 | 567,1 | 561,4 | 501 | 548,6 | 603,62 | 1 | Contemplado |
| Gestão Pública | Matutino | Kaique Brayan Fernandes Feitosa | 640 | 580,6 | 557,8 | 611,6 | 428,9 | 563,78 | 2 | Contemplado |
| Gestão Pública | Matutino | Gabriel do Silva Lucas Lima | 600 | 555,1 | 572,5 | 545 | 470,5 | 548,62 | 3 | Contemplado |
| Gestão Pública | Matutino | Lucas Rocha Porto | 660 | 518,5 | 456,6 | 492,4 | 567,4 | 538,98 | 4 | Contemplado |
| Gestão Pública | Matutino | Edvaldo Emerson de Souza Rodrigues | 600 | 515,6 | 518,6 | 390,9 | 452,2 | 495,46 | 5 | Contemplado |
| Gestão Pública | Matutino | Luiz André da Silva Mendes | 520 | 489,4 | 497,6 | 367,7 | 516,6 | 478,26 | 6 | |
| Gestão Pública | Matutino | Giovana Moreira Cavalcante | 600 | 526,8 | 458,1 | 385,9 | 393,1 | 472,78 | 7 | |
| Gestão Pública | Matutino | Thales dos Santos Lima | 480 | 500,7 | 514,7 | 368,5 | 383,4 | 449,46 | 8 | |
| Gestão Pública | Matutino | Maria do Carmo Oliveira de Souza | 440 | 483 | 497 | 416 | 363,8 | 439,96 | 9 | |
| Gestão Pública | Noturno | Thaynara Vieira Rocha | 680 | 521,9 | 502,5 | 442,3 | 424 | 514,14 | Curso não existe | |
| Gestão Pública | Noturno | Marcos Vinícius Rodrigues Aguiar | 560 | 491,7 | 442,2 | 421 | 404,8 | 463,94 | Curso não existe | |
| Gestão Pública | Noturno | Ana Maria da Costa Vale Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Jogos Digitais | Matutino | Raphael Bruno Andrade Coelho da Silva | 520 | 506,9 | 563,6 | 384,1 | 445,1 | 483,94 | 1 | Contemplado |
| Jogos Digitais | Matutino | Maicon Elton Costa da Silva | 580 | 581,6 | 434,4 | 406,6 | 388,9 | 478,3 | 2 | Contemplado |
| Jogos Digitais | Noturno | Wesley Teixeira Sabino | 320 | 459 | 466,1 | 411,4 | 589,3 | 449,16 | 1 | Contemplado |
| Jornalismo | Matutino | Aline de Sousa Lustosa | 560 | 563,5 | 469,3 | 429,8 | 557,6 | 516,04 | 1 | Contemplado |
| Jornalismo | Matutino | Mariany de Farias Soares | 580 | 536,1 | 472,2 | 393,8 | 579,3 | 512,28 | 2 | Contemplado |
| Jornalismo | Matutino | Tiphanny Celia Pereira dos Santos | 640 | 530,4 | 554,8 | 357,6 | 415,4 | 499,64 | 3 | Contemplado |
| Jornalismo | Noturno | Maieia Ribeiro Rocha | 580 | 543,7 | 617,3 | 441,7 | 564,3 | 549,4 | 1 | Contemplado |
| Jornalismo | Noturno | Jonas da Fé Almeida | 540 | 524,2 | 481,6 | 348,6 | 417,9 | 462,46 | 2 | Contemplado |
| Letras Português/Inglês (licenciatura) | Matutino | Deyse Agatha Oliveira de Lima | 640 | 534,9 | 574,7 | 528,7 | 607,9 | 577,24 | 1 | Contemplado |
| Letras Português/Inglês (licenciatura) | Matutino | Lucas Nunes Gomes | 560 | 552,8 | 545,2 | 501,4 | 492,3 | 530,34 | 2 | Contemplado |
| Letras Português/Inglês (licenciatura) | Matutino | Ana Beatriz Santos Carvalho | 580 | 538,5 | 443,2 | 497,5 | 488,3 | 509,5 | 3 | Contemplado |
| Letras Português/Inglês (licenciatura) | Matutino | Maria Eduarda Oliveira Sotério | 580 | 555,3 | 416,2 | 441 | 519,4 | 502,38 | 4 | |
| Letras Português/Inglês (licenciatura) | Matutino | Matheus Duarte Bezerra Costa | 540 | 501,2 | 504,4 | 387,6 | 466 | 479,84 | 5 | |
| Letras Português/Inglês (licenciatura) | Noturno | Lorrane Vitória Assis Pacheco | 860 | 552,5 | 585,1 | 491,2 | 515,3 | 600,82 | Desclassificado | |
| Letras Português/Inglês (licenciatura) | Noturno | Nayane Santos Rodrigues | 720 | 590,2 | 555,5 | 568,3 | 522,7 | 591,34 | 1 | Contemplado |
| Letras Português/Inglês (licenciatura) | Noturno | Michel Martins Honorato | | 575,8 | 524,6 | 485,5 | 381,6 | 491,875 | 2 | Contemplado |
| Letras Português/Inglês (licenciatura) | Noturno | Dalyte Ayla Ferreira de Sousa | 600 | 505,5 | 437,9 | 403,3 | 421,6 | 473,66 | 3 | Contemplado |
| Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas | Matutino | Sandra Elizabete Gurgel | | | | | | | Desclassificado | |
| Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas | Noturno | Geisiane Amorim Carvalho | | | | | | | Desclassificado | |
| Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas | Noturno | Lindomar dos Reis Pereira | | | | | | | Desclassificado | |
| Nutrição | Matutino | Izabella Cristina Duarte Furtado | 560 | 586,8 | 584,2 | 570,8 | 718,3 | 604,02 | 1 | Contemplado |
| Nutrição | Matutino | Fernanda Karyne da Silva Pereira | 600 | 546,6 | 570,8 | 473,7 | 610,9 | 560,4 | 2 | Contemplado |
| Nutrição | Matutino | Leticia Viana Mendes | 700 | 554,4 | 494 | 522,2 | 516,2 | 557,36 | 3 | Contemplado |
| Nutrição | Matutino | Samira da Silva Venceslau | 600 | 533,9 | 544,8 | 475,1 | 632,5 | 557,26 | 4 | Contemplado |
| Nutrição | Matutino | Larissa de Sousa Reinaldo | 700 | 575,7 | 582,2 | 434,4 | 473 | 553,06 | 5 | |
| Nutrição | Matutino | Laís Costa Furtado | 580 | 571 | 577,9 | 584,9 | 433,3 | 549,42 | 6 | |
| Nutrição | Matutino | Guilherme Alves da Costa | 640 | 530,6 | 527,4 | 472,5 | 567,7 | 547,64 | 7 | |
| Nutrição | Matutino | Renata Gomes de Andrade | 540 | 536,2 | 562,2 | 480,9 | 508,9 | 525,64 | 8 | |
| Nutrição | Matutino | Patrícia da Silva Oliveira | 600 | 534,9 | 536,7 | 511,5 | 440,2 | 524,66 | 9 | |
| Nutrição | Matutino | Dominique Vieira Dutra | 600 | 563,2 | 464,2 | 474,2 | 515,6 | 523,44 | 10 | |
| Nutrição | Matutino | Maria de Lurdes Freire Matos | 760 | 517,4 | 363,2 | 474,1 | 429,8 | 508,9 | 11 | |

| | | | | | | | | | | |
|-------------|----------|--------------------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|--------|-----------------|-------------|
| Nutrição | Matutino | Nathaly Cristina Silva de Farias | 520 | 519,2 | 506,7 | 503,7 | 442 | 498,32 | 12 | |
| Nutrição | Matutino | Miriam Fernandes Silva | 500 | 452,8 | 527 | 518,5 | 490,2 | 497,7 | 13 | |
| Nutrição | Matutino | Ingrid Dias Ferreira da Silva | 520 | 521,9 | 455,5 | 466,7 | 490,7 | 490,96 | 14 | |
| Nutrição | Matutino | Nathan Ricardo Holanda Veloso | 320 | 561,7 | 562,8 | 556,6 | 434 | 487,02 | 15 | |
| Nutrição | Matutino | Isabelle Dias Ferreira da Silva | 600 | 547,1 | 533,8 | 359,1 | 388,2 | 485,64 | 16 | |
| Nutrição | Matutino | Karina Costa da Silva | 520 | 532 | 465,2 | 421,4 | 472,5 | 482,22 | 17 | |
| Nutrição | Matutino | Kézia Emmanuely Ocampos de Araújo | 540 | 429,6 | 420,9 | 439,3 | 538,8 | 473,72 | 18 | |
| Nutrição | Matutino | Letícia Fernanda Borges dos Santos | 460 | 501,1 | 468,8 | 444,4 | 458 | 466,46 | 19 | |
| Nutrição | Matutino | Janaína Maria Domingos Lustosa | 600 | 489,6 | 384,2 | 435,2 | 411,2 | 464,04 | 20 | |
| Nutrição | Matutino | Ana Paula Marques Pessoa de Melo | 560 | 403,1 | 417,2 | 396,9 | 462,6 | 447,96 | 21 | |
| Nutrição | Matutino | Larissa Martins dos Santos | 400 | 462,8 | 537,3 | 407,8 | 399,4 | 441,46 | 22 | |
| Nutrição | Matutino | Brenda Rodrigues Mendes da Sá | 480 | 457,2 | 406,2 | 412,2 | 445,2 | 440,16 | 23 | |
| Nutrição | Matutino | Karine Kelly de Carvalho Lucena | 0 | 459,9 | 411,4 | 388 | 480 | 347,86 | 24 | |
| Nutrição | Matutino | Ana Luiza Rodrigues de Souza | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Nutrição | Noturno | Debora Rocha dos Santos | 920 | 574,9 | 507,9 | 517,8 | 608,7 | 625,86 | 1 | Contemplado |
| Nutrição | Noturno | Vitória Queiroz Fernandes | 600 | 542 | 535,2 | 492,2 | 611,6 | 556,2 | 2 | Contemplado |
| Nutrição | Noturno | Rafael Alves Ribeiro | 560 | 527,4 | 526 | 523,8 | 605,8 | 548,6 | 3 | Contemplado |
| Nutrição | Noturno | Maressa Lohanny Pereira Sales | 620 | 581 | 541,8 | 487,6 | 503,6 | 546,8 | 4 | Contemplado |
| Nutrição | Noturno | Thays Marinho de Souza | 440 | 543,1 | 543,6 | 471,9 | 562,8 | 512,28 | 5 | |
| Nutrição | Noturno | Helder Martins da Silva Fernandes | 520 | 462,6 | 582,8 | 537,7 | 432,8 | 507,18 | 6 | |
| Nutrição | Noturno | Krisley Maysa Sousa Cezário | 560 | 507,4 | 494,1 | 416,4 | 512,3 | 498,04 | 7 | |
| Nutrição | Noturno | Vitória Larissa Severino de Oliveira | 640 | 491,5 | 391,5 | 420 | 515,9 | 491,78 | 8 | |
| Nutrição | Noturno | Elza Thamires Rocha da Silva | 540 | 550,8 | 358,2 | 442,6 | 505,5 | 479,42 | 9 | |
| Nutrição | Noturno | Regina Ferreira Marques | 560 | 495,4 | 478,2 | 401,1 | 449,4 | 476,82 | 10 | |
| Nutrição | Noturno | luis fernando marques Correa | 560 | 519,3 | 419,6 | 407,3 | 419,2 | 465,08 | 11 | |
| Nutrição | Noturno | Naiane Costa de Mesquita | 540 | 473,5 | 389,2 | 435,5 | 415,6 | 450,76 | 12 | |
| Nutrição | Noturno | Camila Evangelista de souza | 320 | 499,8 | 479,9 | 439,1 | 450,2 | 437,8 | 13 | |
| Nutrição | Noturno | Angélica Cardoso Costa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Nutrição | Noturno | Lucas Fernandes Damasceno | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Odontologia | Matutino | Giovana Lissa Simplicio Guimarães | 860 | 581,7 | 585,5 | 534,9 | 681,9 | 648,8 | 1 | Contemplado |
| Odontologia | Matutino | Álison Alves de Brito | 700 | 517,6 | 558,7 | 593,9 | 609,5 | 595,94 | 2 | Contemplado |
| Odontologia | Matutino | Wesley Xavier de Alarcão | 660 | 553,2 | 535 | 508 | 665,3 | 584,3 | 3 | Contemplado |
| Odontologia | Matutino | Maria Eduarda Ferreira de Moraes | 840 | 548,7 | 502,6 | 488,7 | 540,6 | 584,12 | 4 | |
| Odontologia | Matutino | Letícia Macedo Barbosa | 740 | 545,1 | 552,8 | 512 | 530,9 | 576,16 | 5 | |
| Odontologia | Matutino | Samara Nascimento Campos | 840 | 510 | 537,3 | 453,7 | 512,3 | 570,66 | 6 | |
| Odontologia | Matutino | Caroline da Costa Silva | 740 | 451,9 | 512,5 | 489 | 658 | 570,28 | 7 | |
| Odontologia | Matutino | Alessandra Testa Braun | 760 | 551,5 | 533,8 | 533,3 | 460,3 | 567,78 | 8 | |
| Odontologia | Matutino | Gabriela Iorona Magalhães Silva | 760 | 540,2 | 531,4 | 542,4 | 429,8 | 560,76 | 9 | |
| Odontologia | Matutino | Dayane da Cruz Dias | 600 | 552 | 502,1 | 560,3 | 588,9 | 560,66 | 10 | |
| Odontologia | Matutino | Neylton da Silva Lima | 660 | 582,3 | 421,1 | 559,2 | 573 | 559,12 | 11 | |
| Odontologia | Matutino | Karla Alves Pereira | 680 | 527,4 | 523,6 | 524,9 | 438,6 | 538,9 | 12 | |
| Odontologia | Matutino | Larissa Raphaelly Cardoso de Souza | 600 | 555,3 | 533,9 | 500,2 | 473,9 | 532,66 | 13 | |
| Odontologia | Matutino | Michele Ramos de Araújo | 600 | 560 | 561,1 | 456,6 | 479 | 531,34 | 14 | |
| Odontologia | Matutino | Cristiane da Conceição Reis | 560 | 552,1 | 556,8 | 438,7 | 529,1 | 527,34 | 15 | |
| Odontologia | Matutino | Gabriella Santos Negreiros | 640 | 532 | 487 | 493,2 | 462,1 | 522,86 | 16 | |
| Odontologia | Matutino | Karla Gomes Reis | 640 | 519,4 | 516,4 | 434,1 | 489,9 | 519,96 | 17 | |
| Odontologia | Matutino | Marcus Vinícius Alves de Almeida | 580 | 538,7 | 487 | 524,7 | 468,4 | 519,76 | 18 | |
| Odontologia | Matutino | Andreza Vitória Dias Procópio | 720 | 502,5 | 510,9 | 378,3 | 448,5 | 512,04 | 19 | |
| Odontologia | Matutino | Vitória Louise da Silva Castellani | 540 | 530,2 | 516,4 | 442,7 | 519,2 | 509,7 | 20 | |
| Odontologia | Matutino | Madalena Xavier da Silva Oliveira | 460 | 517,1 | 454,8 | 423 | 619,2 | 494,82 | 21 | |
| Odontologia | Matutino | Monique Teixeira de Sousa | 580 | 520 | 477 | 477,2 | 384,1 | 487,66 | 22 | |
| Odontologia | Matutino | Amanda Barbosa de Castro | 500 | 504,1 | 446,3 | 372,5 | 573,5 | 479,28 | 23 | |
| Odontologia | Matutino | Lucas Gabriel de Oliveira Sousa | 560 | 546,5 | 472,4 | 381,7 | 396,4 | 471,4 | 24 | |
| Odontologia | Matutino | Gabriela Alves Magalhães | 540 | 503,4 | 447,9 | 424,9 | 398,9 | 463,02 | 25 | |
| Odontologia | Matutino | Maria Luisa Gomes Pereira | 440 | 513,7 | 504,8 | 448,9 | 394,8 | 460,44 | 26 | |
| Odontologia | Matutino | Mariana da Conceição de Sousa | 520 | 530 | 442,2 | 379,6 | 421,5 | 458,66 | 27 | |
| Odontologia | Matutino | Larissa Maria Porto Silva Coutinho | 480 | 487,9 | 365,8 | 446,5 | 397,6 | 435,56 | 28 | |
| Odontologia | Matutino | Cleide Ribeiro Pereira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Odontologia | Noturno | Giovanna Rodrigues Desidério e Silva | 760 | 599,8 | 641,7 | 529,7 | 494,2 | 605,08 | 1 | Contemplado |
| Odontologia | Noturno | Mayara do Nascimento Macedo | 760 | 586,7 | 580,2 | 552 | 540,9 | 603,96 | 2 | Contemplado |
| Odontologia | Noturno | Bianca Primo da Silva | 760 | 573,5 | 556,1 | 608,4 | 471,2 | 593,84 | 3 | Contemplado |
| Odontologia | Noturno | Ezequiel Ribeiro Macedo | 640 | 535,1 | 575,5 | 519,2 | 643,5 | 582,66 | 4 | |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|------------|---|-----|-------|-------|-------|-------|--------|-----------------|-------------|
| Odontologia | Noturno | Amanda Silva Gonçalves | 760 | 564,1 | 502 | 501,9 | 494,9 | 564,58 | 5 | |
| Odontologia | Noturno | Thiago Costa Cunha | 620 | 586 | 423,4 | 496,3 | 645,8 | 554,3 | 6 | |
| Odontologia | Noturno | Vanessa Luciano Araújo da Silva | 720 | 523,7 | 535,3 | 515,9 | 466,3 | 552,24 | 7 | |
| Odontologia | Noturno | Raíssa Souza Farias | 500 | 534 | 539,6 | 518,9 | 629,3 | 544,36 | 8 | |
| Odontologia | Noturno | Cleiciane de Sousa Silva | 780 | 558,4 | 537,8 | 395,8 | 445,9 | 543,58 | 9 | |
| Odontologia | Noturno | Eduarda Moreira Araújo | 660 | 529,1 | 559 | 486,9 | 475 | 542 | 10 | |
| Odontologia | Noturno | João Paulo Freire Viriato | 600 | 560 | 543,9 | 526,2 | 469,7 | 539,96 | 11 | |
| Odontologia | Noturno | Danielly da Silva Ornelas | 700 | 491,7 | 556,2 | 380,3 | 546,6 | 534,96 | 12 | |
| Odontologia | Noturno | Aline Barboza Silva | 660 | 510,9 | 549,2 | 527,9 | 423,1 | 534,22 | 13 | |
| Odontologia | Noturno | Caroline Cassimiro da Rocha | 600 | 472,2 | 478,6 | 489,1 | 629,9 | 533,96 | 14 | |
| Odontologia | Noturno | Amanda Rodrigues Magalhães Soares | 620 | 513,4 | 542,4 | 468,2 | 497,5 | 528,3 | 15 | |
| Odontologia | Noturno | Ícaro de Mello Carvalho | 580 | 527,4 | 512 | 410,3 | 463,3 | 498,6 | 16 | |
| Odontologia | Noturno | Jaqueline Juvencio de Lucena | 520 | 560 | 457,9 | 425,7 | 488,8 | 490,48 | 17 | |
| Odontologia | Noturno | Gabriela Fernandes Silva | 620 | 504,8 | 456,8 | 407,3 | 425,9 | 482,96 | 18 | |
| Odontologia | Noturno | Janária dos Santos Miranda | 640 | 470,9 | 516,1 | 370,5 | 415,6 | 482,62 | 19 | |
| Odontologia | Noturno | Brenda Conçalo dos Santos | 620 | 489,7 | 476 | 461,1 | 360 | 481,36 | 20 | |
| Odontologia | Noturno | Kyara Ketlen Martins Sousa | 460 | 529,2 | 478,2 | 393,1 | 506,9 | 473,48 | 21 | |
| Odontologia | Noturno | Julia Clara Gonçalves Dias | 560 | 516,2 | 422,4 | 469,5 | 392,6 | 472,14 | 22 | |
| Odontologia | Noturno | Thaiana Victória dos Santos Matos | 460 | 525,8 | 497,8 | 409,5 | 467,6 | 472,14 | 23 | |
| Odontologia | Noturno | Vinicius Lima Cavalcante Borges | 320 | 530,3 | 518 | 442,8 | 526,4 | 467,5 | 24 | |
| Odontologia | Noturno | Thaís Alves de Andrade | 540 | 507,7 | 422,6 | 447 | 408,7 | 465,2 | 25 | |
| Odontologia | Noturno | Letícia Clária Arcino Quites | 540 | 520,6 | 481,4 | 388,8 | 361,8 | 458,52 | 26 | |
| Odontologia | Noturno | Layriene Alves Ribeiro | 520 | 427,8 | 457,7 | 477,8 | 398,7 | 456,4 | 27 | |
| Odontologia | Noturno | Liliane Sousa da Silva Matos | 240 | 545,2 | 489,8 | 419,1 | 578,9 | 454,6 | 28 | |
| Odontologia | Noturno | Francisco Bezerra Dantas | 500 | 466,3 | 423,8 | 383 | 456,7 | 445,96 | 29 | |
| Odontologia | Noturno | Leyliane Barros Santos | 460 | 492,7 | 443,7 | 376,6 | 368,8 | 428,36 | 30 | |
| Odontologia | Noturno | Henrique de Souza Martins | 360 | 456,1 | 333,2 | 483,8 | 503,7 | 427,36 | 31 | |
| Odontologia | Noturno | Marcela Barberá Amaral | 480 | 453,3 | 423 | 336,8 | 391,8 | 416,98 | 32 | |
| Odontologia | Noturno | Claudenilson de Sousa Tomas Junior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Odontologia | Noturno | Jucielle Ferreira Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Odontologia | Noturno | Jucielle Ferreira Guimarães | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Odontologia | Noturno | Marilene Paulino Delfino | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Odontologia | Vespertino | Samara Beatriz Pereira dos Santos | 620 | 502,3 | 437,5 | 527 | 574 | 532,16 | 1 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | LAURA PEREIRA MARQUES | 600 | 521,6 | 871,1 | 527,6 | 607,2 | 625,5 | 1 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | ANDRESSA COSTA ARAUJO | 840 | 565,3 | 563 | 443,5 | 509,5 | 584,26 | 2 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | ESTER LADY DOS REIS AMORIM MENDES | 560 | 581 | 568,4 | 485,2 | 568,3 | 552,58 | 3 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | ISABELLA UMA ONGARATTO | 520 | 572,6 | 586 | 517,8 | 534,3 | 546,14 | 4 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | ANA LUIZA PRADO NEVES | 640 | 571,1 | 533,4 | 479,5 | 503,4 | 545,48 | 5 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | CAMILA PEREIRA DE MELO | 540 | 561,3 | 554,3 | 530,4 | 521 | 541,4 | 6 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | THAIS PEREIRA DA SILVA ABREU | 720 | 530 | 497 | 505,7 | 417,3 | 534 | 7 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | EMILLY SIQUEIRA DA SILVA | 620 | 553,5 | 542,2 | 423,3 | 502,3 | 528,26 | 8 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | CLHOE FERREIRA RIBAS | 560 | 566,9 | 527,6 | 428,7 | 535,6 | 523,76 | 9 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | ANA MARIA DUTRA DE OLIVEIRA | 680 | 542,5 | 524,7 | 406,1 | 428,4 | 516,34 | 10 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | JULIANA DA CONCEIÇÃO BARBOSA | 560 | 542,7 | 524,5 | 469,3 | 454,3 | 510,16 | 11 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | LUIS FERNANDO LIMA DA SILVA | 520 | 491,9 | 484,8 | 500,9 | 473,8 | 494,28 | 12 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | BEATRIZ DOS SANTOS DE FIGUEREDO | 620 | 541,1 | 449,7 | 416,4 | 443,3 | 494,1 | 13 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | Kelly Silva Rocha | 560 | 488 | 533,6 | 407,1 | 437,2 | 485,18 | 14 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | ANDRESSA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 560 | 504,9 | 492,5 | 400,3 | 422,3 | 476 | 15 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | Wiliane Guimarães dos Santos | 520 | 407,9 | 587,1 | 436 | 426,7 | 475,54 | 16 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | MILENA GABRIELA OLIVEIRA ROCHA | 480 | 524,5 | 536,6 | 424,7 | 403,1 | 473,78 | 17 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | SOLANGE ALVES GOME DE OLIVEIRA | 340 | 531 | 514,5 | 503 | 415,6 | 460,82 | 18 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | VILMA DE FREITAS | 320 | 512,9 | 470,5 | 505,3 | 412,2 | 444,18 | 19 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | Amanda dos Santos Batista Dias | 480 | 508,6 | 422,7 | 384,5 | 424,4 | 444,04 | 20 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA FILHO | 320 | 514,1 | 408,9 | 493,9 | 439 | 435,18 | 21 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | SABRINA JULIA DA SILVA | 500 | 436,8 | 418,4 | 366,4 | 360,6 | 416,44 | 22 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | OZÉAS SANTOS FERREIRA | 360 | 352,6 | 416,1 | 424,6 | 471,2 | 404,9 | 23 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | BEATRIZ GLEYCIANE CANDIDA DE SOUZA | 280 | 492,9 | 348,6 | 445,6 | 451,8 | 403,78 | 24 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Matutino | Maria Luísa Pereira Braga | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | BARBARA FONSECA DOS SANTOS | 720 | 551,2 | 557,2 | 521,1 | 531,9 | 576,28 | 1 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | SAMUEL DE OLIVEIRA MATIAS | 660 | 611,1 | 510 | 390,4 | 522,7 | 538,84 | 2 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | LORRANE RODRIGUES DE SOUSA ESTRELA | 860 | 559 | 361,6 | 433,7 | 434,3 | 529,72 | 3 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | LOIS LANE DA COSTA SILVA DE QUEIROZ | 620 | 571,1 | 537,1 | 406 | 504,8 | 527,8 | 4 | Contemplado |

| | | | | | | | | | | |
|--------------------------|----------|--|-----|-------|-------|-------|-------|--------|----|-----------------|
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | JUSSARA DENISE DE SOUZA AMORIM | 720 | 513,1 | 498,1 | 474,5 | 412,1 | 523,56 | 5 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | THALITA VYVIAN DOS SANTOS SILVA | 720 | 534,4 | 373,1 | 437,6 | 449,8 | 502,98 | 6 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | MARIA JOSE BATISTA YUZUKI | 480 | 506,9 | 545,7 | 493,6 | 449,3 | 495,1 | 7 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | ELISANE LIMA PREIRA | 260 | 484,8 | 519 | 407,6 | 522,2 | 438,72 | | Desclassificado |
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | JAMILSSON REIS DA SILVA | 320 | 527,4 | 492,6 | 425 | 417,7 | 436,54 | | Desclassificado |
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | ROZILEDE VIEIRA DE OLIVEIRA | 380 | 510,6 | 501,1 | 375,3 | 366,8 | 426,76 | 8 | Contemplado |
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | DELANA OLIVEIRA DE CARVALHO | 320 | 514,9 | 359,2 | 404,4 | 449,6 | 409,62 | 9 | |
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | JOSIVANIA GOMES PATRIOTA DE CARVALHO | | | | | | | | Desclassificado |
| Pedagogia (licenciatura) | Noturno | Loyane Campos Sousa | | | | | | | | Desclassificado |
| Psicologia | Matutino | Arthur Rodrigues soares | 660 | 601,2 | 639,2 | 559,5 | 693,3 | 630,64 | | Desclassificado |
| Psicologia | Matutino | Flávia Marques Goncalves Elias | 740 | 630,5 | 615,1 | 532 | 578,9 | 619,3 | 1 | Contemplado |
| Psicologia | Matutino | Victória Moreira Abreu | 780 | 610,6 | 603 | 595,2 | 488 | 615,36 | 2 | Contemplado |
| Psicologia | Matutino | Raquel Costa Rodrigues | 800 | 570,1 | 603,6 | 523,2 | 577,9 | 614,96 | 3 | Contemplado |
| Psicologia | Matutino | Thamyres Vieira de Oliveira | 780 | 571 | 485 | 584,6 | 632 | 610,52 | | Desclassificado |
| Psicologia | Matutino | Maria Clara de Brito Sardinha | 720 | 615,5 | 558,8 | 537 | 606,1 | 607,48 | 4 | Contemplado |
| Psicologia | Matutino | Tatiane de Oliveira Chaves | 860 | 566,2 | 559,5 | 394,5 | 589 | 593,84 | 5 | Contemplado |
| Psicologia | Matutino | Leandro Carvalho Nogueira | 820 | 470,2 | 495,7 | 457,7 | 686,3 | 585,98 | 6 | Contemplado |
| Psicologia | Matutino | Giovanna Arielly Oliveira da Silva | 580 | 520,6 | 544,3 | 512,2 | 703,9 | 572,2 | 7 | |
| Psicologia | Matutino | Pietra Rafaela Cavalcante Mota | 680 | 556,5 | 603 | 522,7 | 485 | 569,44 | 8 | |
| Psicologia | Matutino | Wictória Gomes Mendes | 660 | 543,7 | 614,5 | 507,8 | 516,4 | 568,48 | 9 | |
| Psicologia | Matutino | Chrystinne Rodrigues do Nascimento | 540 | 569,4 | 570,4 | 555,2 | 591,2 | 565,24 | 10 | |
| Psicologia | Matutino | Beatriz Alves Bezerra | 840 | 563,6 | 506,7 | 497,3 | 414,2 | 564,36 | 11 | |
| Psicologia | Matutino | Bruno Rocha de Albuquerque | 640 | 569,1 | 555,4 | 556,3 | 499,8 | 564,12 | 12 | |
| Psicologia | Matutino | Jhonata Ribeiro Felix | 660 | 560,1 | 560,9 | 469,8 | 556,5 | 561,46 | 13 | |
| Psicologia | Matutino | Hudson Vinicius Silva Andrade da Costa | 640 | 534,8 | 496,2 | 534,1 | 601 | 561,22 | 14 | |
| Psicologia | Matutino | Josimar Machado de Brito Júnior | 580 | 597 | 552,2 | 528,6 | 534,2 | 558,4 | 15 | |
| Psicologia | Matutino | Mariana Ferreira Luz | 680 | 533 | 527,6 | 481,2 | 558,7 | 556,1 | 16 | |
| Psicologia | Matutino | Ana Beatriz de Oliveira Tavares | 820 | 527,5 | 533 | 407,2 | 471,8 | 551,9 | 17 | |
| Psicologia | Matutino | Jhully Ohane leles Prado | 780 | 509,8 | 543,4 | 482,2 | 432,5 | 549,58 | 18 | |
| Psicologia | Matutino | Fernanda dos Santos Ferreira | 660 | 532,3 | 593,7 | 483,1 | 475 | 548,82 | 19 | |
| Psicologia | Matutino | Felipe Ernando Jácome dos Santos | 780 | 564 | 529,8 | 467,9 | 399,5 | 548,24 | 20 | |
| Psicologia | Matutino | Bárbara Rodrigues Vereza Bruzzi | 660 | 562,3 | 555,4 | 527,3 | 430 | 547 | 21 | |
| Psicologia | Matutino | Gabrielly Bernardo Correa | 720 | 578,8 | 547,6 | 493,8 | 374,6 | 542,96 | 22 | |
| Psicologia | Matutino | Francisca Vitória Alves Oliveira | 600 | 571,9 | 545 | 476,6 | 518,2 | 542,34 | 23 | |
| Psicologia | Matutino | Wandson Bento de Souza | 540 | 526,9 | 545,5 | 521,1 | 577,8 | 542,26 | 24 | |
| Psicologia | Matutino | Zayka Fontenele das Neves | 600 | 572,2 | 589 | 480,5 | 465,4 | 541,42 | 25 | |
| Psicologia | Matutino | Anna Paula Ferreira Borges | 660 | 541,6 | 553,3 | 459,6 | 464,9 | 535,88 | 26 | |
| Psicologia | Matutino | Gustavo Oliveira Tavares | 580 | 532,7 | 514,6 | 450,5 | 600,5 | 535,66 | 27 | |
| Psicologia | Matutino | Klara Paolla Lemes dos Santos | 580 | 525,3 | 527 | 542,3 | 488,9 | 532,7 | 28 | |
| Psicologia | Matutino | Ana Clara Fernandes Cerveira | 520 | 533,6 | 541,5 | 460,4 | 592,2 | 529,54 | 29 | |
| Psicologia | Matutino | Laura dos Santos de Figueiredo | 580 | 528 | 489,5 | 451,6 | 584,9 | 526,8 | 30 | |
| Psicologia | Matutino | Ana Lídia do Nascimento Arruda | 600 | 569,2 | 555,7 | 469,1 | 430,6 | 524,92 | 31 | |
| Psicologia | Matutino | Isabelly Christine Nunes Gonçalves | 540 | 549,9 | 512,4 | 513,3 | 505,1 | 524,14 | 32 | |
| Psicologia | Matutino | Maria Eduarda Lopes de Amorim | 580 | 553,4 | 577,1 | 399 | 489,5 | 519,8 | 33 | |
| Psicologia | Matutino | Gracyane Diniz Teles | 580 | 555,1 | 500,3 | 533,1 | 428,2 | 519,34 | 34 | |
| Psicologia | Matutino | Marcelle Ramos Fagundes | 600 | 489,2 | 518,2 | 454,3 | 517,3 | 515,8 | 35 | |
| Psicologia | Matutino | Ana Clara Ribeiro de Lima | 680 | 549,8 | 519,2 | 386,6 | 430,7 | 513,26 | 36 | |
| Psicologia | Matutino | Ludmilla Naiva Cerqueira | 640 | 466,5 | 570,2 | 418,9 | 456,1 | 510,34 | 37 | |
| Psicologia | Matutino | TIAGO DE JESUS MACEDO | 540 | 573,2 | 559,3 | 420,5 | 452 | 509 | 38 | |
| Psicologia | Matutino | Esther Laila Sousa da Cruz | 500 | 520,7 | 519,3 | 428,5 | 560,2 | 505,74 | 39 | |
| Psicologia | Matutino | DYENYFER CHAVES | 560 | 493,9 | 443,4 | 510,2 | 518,1 | 505,12 | 40 | |
| Psicologia | Matutino | Ester de Jesus Gaspar | 520 | 558,4 | 458,6 | 471,7 | 490,7 | 499,88 | 41 | |
| Psicologia | Matutino | Isabela Cabral de Sá Mariano | 700 | 429,3 | 386,8 | 491,5 | 484,2 | 498,36 | 42 | |
| Psicologia | Matutino | Dariane da Costa Soares | 540 | 531,7 | 495,3 | 386,3 | 534,5 | 497,56 | 43 | |
| Psicologia | Matutino | Juliana Araújo Mendes | 520 | 560,1 | 571,9 | 389,9 | 436,5 | 495,68 | 44 | |
| Psicologia | Matutino | Beatriz Paz Santana Amorim | 540 | 482,5 | 475,2 | 492,4 | 482,4 | 494,5 | 45 | |
| Psicologia | Matutino | Hellen Crystina Alves Costa | 680 | 498,8 | 430,2 | 384 | 472,7 | 493,14 | 46 | |
| Psicologia | Matutino | Giovanna Oliveira dos Santos | 600 | 564,7 | 517,1 | 366,9 | 406,5 | 491,04 | 47 | |
| Psicologia | Matutino | Camila Ferreira Pontes | 600 | 502,7 | 462,5 | 375,5 | 509,4 | 490,02 | 48 | |
| Psicologia | Matutino | Maria Eduarda Rocha Araujo | 540 | 498 | 460,8 | 486,1 | 457,2 | 488,42 | 49 | |
| Psicologia | Matutino | Mariana Coutinho da Silva | 540 | 524,8 | 522,7 | 399,1 | 454,6 | 488,24 | 50 | |
| Psicologia | Matutino | Vanessa Valadares Pereira | 560 | 539,6 | 463,8 | 456,8 | 414,2 | 486,88 | 51 | |

| | | | | | | | | | | |
|------------|----------|---------------------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|---------|-----------------|-------------|
| Psicologia | Matutino | Jane dos Santos Amaral | 320 | 562,7 | 567,1 | 528,3 | 455,9 | 486,8 | 52 | |
| Psicologia | Matutino | Guilherme Henrique de Sousa Marques | 520 | 501,7 | 544 | 436,1 | 417,3 | 483,82 | 53 | |
| Psicologia | Matutino | Pamela Pereira Morais | 600 | 508,8 | 449,9 | 453,5 | 403,5 | 483,14 | 54 | |
| Psicologia | Matutino | Jessica Gabriele Rabelo Galdino | 520 | 510 | 552,4 | 351,8 | 468,1 | 480,46 | 55 | |
| Psicologia | Matutino | Isabella Morais Rodrigues | 640 | 494,5 | 478,9 | 356,3 | 424,4 | 478,82 | 56 | |
| Psicologia | Matutino | Maria Luiza Brito de Almeida | 480 | 575,2 | 469,8 | 400,7 | 462,5 | 477,64 | 57 | |
| Psicologia | Matutino | Edinuzia Soares de Sampaio | 440 | 522,6 | 501,3 | 394 | 501 | 471,78 | 58 | |
| Psicologia | Matutino | Amanda Gabriela da Silva Boitrago | 500 | 467,3 | 397,9 | 460,3 | 521,3 | 469,36 | 59 | |
| Psicologia | Matutino | Laura Stephanie Coelho de Alecrim | 460 | 489,2 | 427,8 | 472,9 | 491,3 | 468,24 | 60 | |
| Psicologia | Matutino | Maria Cleuza Coelho | 540 | 449,2 | 463 | 469 | 382 | 460,64 | 61 | |
| Psicologia | Matutino | Ana Clara Conceição Silva Cavalcanti | 320 | 512,3 | 532,3 | 415,6 | 515,4 | 459,12 | 62 | |
| Psicologia | Matutino | Elián Lopes da Silva Ferreira | 500 | 533,6 | 377,2 | 439,5 | 416,3 | 453,32 | 63 | |
| Psicologia | Matutino | Jennifer Pais da Silva | 520 | 466,6 | 427,1 | 418 | 420,6 | 450,46 | 64 | |
| Psicologia | Matutino | Isabel Carvalho de Freitas | 520 | 494,5 | 435,7 | 338,9 | 432,6 | 444,34 | 65 | |
| Psicologia | Matutino | Maria dos Remédios dos Santos Artifon | 260 | 519,4 | 538,5 | 463,6 | 406,6 | 437,62 | 66 | |
| Psicologia | Matutino | Gabrielle Teixeira Leandro da Silva | 0 | 551 | 439,7 | 428,9 | 0 | 283,92 | Desclassificado | |
| Psicologia | Noturno | TIFFANI DA SILVA VERÍSSIMO | 660 | 617,5 | 591,4 | 551,9 | 613,9 | 606,94 | 1 | Contemplado |
| Psicologia | Noturno | ANA LIDIA ABREU DAMACENO | 820 | 586,6 | 566,7 | 528 | 524,8 | 605,22 | 2 | Contemplado |
| Psicologia | Noturno | GUSTAVO KHALIL DA PAZ | 680 | 584,5 | 523,6 | 593,1 | 644,8 | 605,2 | 3 | Contemplado |
| Psicologia | Noturno | JANAINA DA SILVA SALDANHA | 580 | 597,3 | 595,3 | 584,1 | 649,6 | 601,26 | Desclassificado | |
| Psicologia | Noturno | DANILA LUANE DE ARAUJO | 720 | 591 | 504,1 | 479 | 593,9 | 595,975 | 4 | Contemplado |
| Psicologia | Noturno | SARAH BEATRIZ ALVES DA SILVA | 860 | 575,6 | 560 | 457 | 512,1 | 592,94 | 5 | Contemplado |
| Psicologia | Noturno | MAIARA BATISTA DIAS | 680 | 596,1 | 552,2 | 536 | 574,2 | 587,7 | 6 | Contemplado |
| Psicologia | Noturno | YZANNA MARA DE MORAIS SANTOS | 760 | 569,4 | 597,5 | 479,6 | 432,4 | 567,78 | 7 | |
| Psicologia | Noturno | AMANDA JORDANA ALVES DE SOUZA | 700 | 552,8 | 557,1 | 511 | 498,2 | 563,82 | 8 | |
| Psicologia | Noturno | MARCOS GONCALVES | 660 | 532,3 | 533,1 | 499,1 | 556,2 | 556,14 | 9 | |
| Psicologia | Noturno | GUSTAVO JONATAM MARINHO TROVAO | 560 | 549,8 | 558,6 | 526,6 | 581,3 | 555,26 | 10 | |
| Psicologia | Noturno | AMANDA STEFANE DA SILVA ARAUJO | 560 | 565,3 | 612,2 | 552,5 | 437,3 | 545,46 | 11 | |
| Psicologia | Noturno | SABRINA DA COSTA SILVA BARROS | 580 | 599,7 | 586,2 | 452,9 | 471 | 537,96 | 12 | |
| Psicologia | Noturno | ANDRE LUIZ LIMA DOS SANTOS | 600 | 573,7 | 484,6 | 455,4 | 558,2 | 534,38 | 13 | |
| Psicologia | Noturno | BEATRIZ CRISTINA DA SILVA | 660 | 466,4 | 558,1 | 421 | 548,8 | 530,86 | 14 | |
| Psicologia | Noturno | LETICIA MAGALHÃES DA SILVA | 600 | 549 | 548,2 | 463,8 | 452,5 | 522,7 | 15 | |
| Psicologia | Noturno | LEONARDO FERNANDES FELISMINO | 600 | 542,7 | 549,7 | 472,7 | 443,9 | 521,8 | 16 | |
| Psicologia | Noturno | TAUAN ENEAS NERES DE SOUSA | 520 | 544,9 | 438,6 | 500,2 | 600,4 | 520,82 | 17 | |
| Psicologia | Noturno | DANIELI DOS SANTOS RODRIGUES | 640 | 565,4 | 558,7 | 451,7 | 380,8 | 519,32 | 18 | |
| Psicologia | Noturno | RAQUEL ARAUJO DE SOUSA | 760 | 542,9 | 364,9 | 435,5 | 484,8 | 517,62 | 19 | |
| psicologia | noturno | João Victor Nascimento dos Santos | 580 | 515,7 | 494,6 | 499,3 | 489,2 | 515,76 | 20 | |
| Psicologia | Noturno | NYCOLE KETLEN ALVES DOS SANTOS | 540 | 535,2 | 524,8 | 459,9 | 503,9 | 512,76 | 21 | |
| Psicologia | Noturno | JLHULLY GLEYCIANE LOPES GONCALVES | 600 | 557,4 | 533,1 | 506,7 | 362,1 | 511,86 | 22 | |
| Psicologia | Noturno | KATIELLE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA | 720 | 497,3 | 533,4 | 376,4 | 424,4 | 510,3 | 23 | |
| Psicologia | Noturno | EMILLY COELHO DOS SANTOS | 580 | 548,9 | 446,3 | 428,4 | 522,5 | 505,22 | 24 | |
| Psicologia | Noturno | TIAGO PEREIRA CAETANO | 640 | 488,7 | 567,3 | 435,8 | 382,5 | 502,86 | 25 | |
| Psicologia | Noturno | KARINE ALMEIDA REIS | 460 | 600,9 | 547,8 | 485,1 | 413,2 | 501,4 | 26 | |
| Psicologia | Noturno | PALLOMA MACEDO DE SOUZA COSTA | 600 | 522,5 | 533,7 | 460,8 | 382,7 | 499,94 | 27 | |
| Psicologia | Noturno | LORRAINE HILLARY SIMAO RODRIGUES | 640 | 544,9 | 373,8 | 497,5 | 425,5 | 496,34 | 28 | |
| Psicologia | Noturno | Ketlen souza DOS SANTOS | 600 | 477,3 | 430,7 | 449 | 516,1 | 494,62 | 29 | |
| Psicologia | Noturno | EVILA RIBEIRO MACEDO | 440 | 558,6 | 527,6 | 525 | 421,6 | 494,56 | 30 | |
| Psicologia | Noturno | ALESSANDRA MARÇAL DOS SANTOS | 500 | 542,1 | 503,3 | 488,2 | 426,5 | 492,02 | 31 | |
| Psicologia | Noturno | LUIZ HENRIQUE ARAUJO DA SILVA | 560 | 516,5 | 508,3 | 448 | 396,6 | 485,88 | 32 | |
| Psicologia | Noturno | ESTER VIEIRA DA SILVA | 700 | 498,6 | 416,5 | 367,5 | 445,2 | 485,56 | 33 | |
| Psicologia | Noturno | THALITA DOS SANTOS PEREIRA | 360 | 555 | 511,1 | 504,9 | 491,1 | 484,42 | 34 | |
| Psicologia | Noturno | BRUNO LIMEIRO PINHEIRO | 600 | 496,5 | 453,5 | 470,3 | 387,2 | 481,5 | 35 | |
| Psicologia | Noturno | MIRENE DE SOUSA MUNIZ | 360 | 515,9 | 577,9 | 435,1 | 517,5 | 481,28 | 36 | |
| Psicologia | Noturno | JULIANO APARECIDO GONCALVES DIAS | 580 | 498,3 | 470,4 | 423,3 | 423,4 | 479,08 | 37 | |
| Psicologia | Noturno | MARCELA VITOR SAMPAIO | 320 | 528,7 | 492,7 | 538,9 | 482,4 | 472,54 | 38 | |
| Psicologia | Noturno | LAILA GIOVANNA SILVA | 680 | 495,4 | 352,1 | 391 | 441,9 | 472,08 | 39 | |
| Psicologia | Noturno | KAREN FERREIRA GONÇALVES | 560 | 487,3 | 381 | 490,5 | 437,4 | 471,24 | 40 | |
| Psicologia | Noturno | TAMIRES SANTANA DE SOUSA | 320 | 563,4 | 501,9 | 514,2 | 381,8 | 456,26 | 41 | |
| Psicologia | Noturno | ERIKA MONTEIRO DO CARMO | 480 | 463,8 | 382,9 | 428,1 | 471,4 | 445,24 | 42 | |
| Psicologia | Noturno | KAROLINY FONTES DA SILVA | 520 | 472,7 | 432,4 | 338 | 442 | 441,02 | 43 | |
| Psicologia | Noturno | IAGO MIKE CAJE | 480 | 501,4 | 365,9 | 482,1 | 370,9 | 440,06 | 44 | |
| Psicologia | Noturno | PALOMA APARECIDA DE ALMEIDA SOARES | 320 | 503,1 | 460,7 | 398,7 | 495,3 | 435,56 | 45 | |
| Psicologia | Noturno | MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA | 420 | 498,5 | 451,6 | 362,2 | 414,9 | 429,44 | 46 | |
| Psicologia | Noturno | RANGELMA ROACHA E SILVA | 400 | 455,2 | 443,4 | 400,1 | 419,1 | 423,56 | 47 | |
| Psicologia | Noturno | DANIELLY MARIA DOS SANTOS GOMES | 480 | 423 | 377 | 426,3 | 390,3 | 419,32 | 48 | |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|----------|------------------------------------|-----|-------|-------|-------|-------|--------|----|-----------------|-------------|
| Psicologia | noturno | Odália Conceição de Carvalho Lopes | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | Desclassificado | |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Davi de Castro Landim | 540 | 574,2 | 580,6 | 580,3 | 580,5 | 571,12 | 1 | | Contemplado |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Rebeca Cavalcante Rocha | 600 | 573,7 | 551,6 | 557,3 | 551,3 | 566,78 | 2 | | Contemplado |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Renata Kelly Ribeiro Maia | 580 | 567,5 | 552,7 | 450,1 | 618,3 | 553,72 | 3 | | Contemplado |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Thayanni Moreira de Jesus | 660 | 570,5 | 468,3 | 485,2 | 495 | 535,8 | 4 | | Contemplado |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Shayane Isaias Figueiredo | 520 | 580,8 | 522,9 | 476,8 | 565,6 | 533,22 | 5 | | Contemplado |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Abner Samuel Nunes Santana | 640 | 510,6 | 493,5 | 473 | 494,8 | 522,38 | 6 | | |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Debora Paes Sena | 600 | 523,7 | 502,4 | 467,3 | 482,2 | 515,12 | 7 | | |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Maria Clara Aguiar Souza | 460 | 569,3 | 541,2 | 537,9 | 448,6 | 511,4 | 8 | | |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Tainá Xavier dos Santos Lima | 540 | 551,4 | 526 | 460,9 | 441 | 503,86 | 9 | | |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Ana Luiza Alves Martins | 400 | 486,1 | 488,2 | 500,3 | 560,9 | 487,1 | 10 | | |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Moacir Marciano da Silva | 520 | 535,6 | 501,2 | 404,5 | 468,9 | 486,04 | 11 | | |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Alice Teixeira de Oliveira | 500 | 457,2 | 394,3 | 386,4 | 426,4 | 432,86 | 12 | | |
| Publicidade e Propaganda | Matutino | Bianca Moreira dos Reis Rodrigues | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | Desclassificado | |
| Publicidade e Propaganda | Noturno | Laís Gomes Costa | 620 | 569 | 582,1 | 526 | 515,7 | 562,56 | 1 | | Contemplado |
| Publicidade e Propaganda | Noturno | Matheus Ximenes de Santana | 500 | 558,9 | 551,9 | 459,5 | 577,6 | 529,58 | 2 | | Contemplado |
| Publicidade e Propaganda | Noturno | Matheus Henrique Andrade Farias | 620 | 490,1 | 521,8 | 489,8 | 512,9 | 526,92 | 3 | | Contemplado |
| Publicidade e Propaganda | Noturno | Jhulia Stefany Sousa Costa | 560 | 515,5 | 524,3 | 365,6 | 456,9 | 484,46 | 4 | | Contemplado |
| Publicidade e Propaganda | Noturno | Gabriel da Silva Guimarães | 620 | 447,8 | 370,3 | 343,6 | 380,2 | 432,38 | 5 | | Contemplado |
| Publicidade e Propaganda | Noturno | Cássia Denise Silva dos Santos | 360 | 490 | 356,4 | 431,5 | 485,1 | 424,6 | 6 | | |
| Relações Internacionais | Noturno | Laysla Leticia de Freitas Barreira | 840 | 567,1 | 589,5 | 556,6 | 600,7 | 630,78 | 1 | | Contemplado |
| Relações Internacionais | Noturno | Guilherme Wengler Rodrigues Costa | 620 | 619 | 603,3 | 509,4 | 465,5 | 563,44 | 2 | | Contemplado |
| Relações Internacionais | Noturno | Daniel Silva Dias | 620 | 576,5 | 557,2 | 540,9 | 497,3 | 558,38 | 3 | | Contemplado |
| Relações Internacionais | Noturno | Keven Iuri Souza dos Santos | 680 | 508 | 474,2 | 520,9 | 539,1 | 544,44 | 4 | | Contemplado |
| Relações Internacionais | Noturno | Yasmin da Paixão Lopes | 540 | 546,1 | 588,1 | 479,1 | 511,1 | 532,88 | 5 | | Contemplado |
| Relações Internacionais | Noturno | Yhonathan Cesar Alexandre de Souza | 660 | 552,3 | 582,4 | 454,3 | 408,1 | 531,42 | 6 | | Contemplado |
| Relações Internacionais | Noturno | Brunna Evelyly Silva de Oliveira | 760 | 509,8 | 481,9 | 372,9 | 501,3 | 525,18 | 7 | | Contemplado |
| Relações Internacionais | Noturno | Felipe da Silva Borges | 760 | 532,2 | 424,2 | 388,4 | 462,9 | 513,54 | 8 | | |
| Relações Internacionais | Noturno | Debora Santos Alves de Sousa Brito | 640 | 587,8 | 440 | 505,9 | 380,5 | 510,84 | 9 | | |
| Relações Internacionais | Noturno | Wesley Barboza Nunes | 520 | 472,4 | 460,3 | 458 | 485,8 | 479,3 | 10 | | |
| Relações Internacionais | Noturno | Lucas Queiroz de França | 320 | 502,2 | 454,7 | 376,2 | 462,2 | 423,06 | 11 | | |
| Serviço Social | Matutino | Julia Rosendo Duarte | 600 | 619,3 | 579,7 | 460,4 | 493,2 | 550,52 | 1 | | Contemplado |
| Serviço Social | Matutino | Stefany Gomes Monteiro | 540 | 544,8 | 555,3 | 456 | 493,3 | 517,88 | 2 | | Contemplado |
| Serviço Social | Matutino | Regina Gomes da Silva Flausino | 560 | 503,4 | 579,4 | 435 | 447,1 | 504,98 | 3 | | Contemplado |
| Serviço Social | Matutino | Luciene de Fátima Gomes | 340 | 514,8 | 362,5 | 477,7 | 422,1 | 423,42 | 4 | | |
| Serviço Social | Noturno | Maria de Fátima Souza Ribeiro | 420 | 470,1 | 518 | 509,5 | 394,8 | 462,48 | 1 | | Contemplado |
| Serviço Social | Noturno | Darlene Rodrigues dos Santos | 240 | 395,1 | 366,3 | 459,9 | 416,4 | 375,54 | 2 | | Contemplado |
| Sistemas de Informação | Noturno | Carlos Leandro dos Santos | 560 | 578,6 | 586,8 | 570,2 | 570,2 | 573,16 | 1 | | Contemplado |
| Sistemas de Informação | Noturno | Matheus Costa Torres | 660 | 558,2 | 554,5 | 523,5 | 523,6 | 563,96 | 2 | | Contemplado |
| Sistemas de Informação | Noturno | Cristiano da Silva Feitoza | 580 | 574,9 | 538,7 | 556,7 | 556,8 | 561,42 | 3 | | Contemplado |
| Sistemas de Informação | Noturno | Cristilene Gomes de Almeida | 760 | 483,9 | 428,8 | 414,5 | 588,1 | 535,06 | 4 | | |
| Sistemas de Informação | Noturno | Gustavo Luiz da Silva | 680 | 547 | 495,9 | 468,6 | 437,9 | 525,88 | 5 | | |
| Sistemas de Informação | Noturno | Gabriel José da Silva Leitão | 600 | 563,6 | 553,3 | 491,9 | 420,3 | 525,82 | 6 | | |
| Sistemas de Informação | Noturno | Gabriel Luiz Freitas dos Santos | 580 | 483,2 | 504,7 | 493,5 | 409,6 | 494,2 | 7 | | |
| Sistemas de Informação | Noturno | João Pedro de Abreu Tavares Inácio | 560 | 423,2 | 464,6 | 459,8 | 472,2 | 475,96 | 8 | | |
| | Matutino | Brunna Adryah Guimarães Mouão | | | | | | | | Desclassificado | |

2. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão enviadas por e-mail em até 2 dias, a contar da data de publicação deste edital.

3. A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital 1, de 27 de fevereiro de 2020, itens 1.4 e 1.5.

4. A Comissão encaminhará ofício ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal – UDF, contendo a relação nominal dos contemplados no presente processo seletivo, em até 5 dias após esta publicação.

4.1 O candidato contemplado deverá adotar os procedimentos necessários à sua matrícula junto a Instituição.

4.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo (vestibular) ou outro meio de acesso da Instituição de Ensino (UDF) é de inteira responsabilidade do candidato.

Brasília/DF, 13 de abril de 2020.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 055/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: TGV TECNOLOGIA LTDA Contrato BRB - 055/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2020. Objeto: contratação de expansão e atualização dos softwares que integram a plataforma Informática LLC em uso no BRB, envolvendo ampliação da plataforma de governança de dados para classificação, integração, redução, mascaramento e qualidade de ativos de dados, com o fornecimento de licenças de uso perpétuo, bem como de serviços de Suporte Técnico, Operação Assistida, Atualização e Manutenção, objetivando apoiar a instituição e seu conglomerado na implementação de uma Política Corporativa de Governança de Dados, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: 08/04/2020 à 07/04/2025. Valor global anual: R\$ 5.156.907,91 (cinco milhões cento e cinquenta e seis mil novecentos e sete reais e noventa e um centavos). Executor: BRUNO

ALVES TEIXEIRA. Signatário pelo BRB: FABIANO PEREIRA CÔRTEZ, e pela Contratada: BRENO DE PINA OLIVEIRA. Processo nº: 004/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Patrícia Gonçalves Ribeiro Ortiz - Gerente de Área e.e

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 008/2020, firmada em 08/04/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda. Objeto: registro de preço para aquisição de software de virtualização de desktops para suporte ao ambiente de VDI. Pregão Eletrônico nº 064/2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 8/4/2020 a 7/4/2021. Valor: R\$ 8.990.000,00 (oito milhões novecentos e noventa mil reais). Gestor: Marcos Aurélio Schwanz. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela contratada: Bruno Rodrigues de Mattos. Processo nº: 041.000.944/2019. As despesas decorrentes da presente Ata correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Patrícia Gonçalves Ribeiro Ortiz. Gerente de Área e.e.

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM
LIQUIDAÇÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ Nº. 00.037.226/0001-67

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB S.A (Em Liquidação), ficam os Senhores Acionistas, convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada, às 15h00min do dia 24 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2019, Processo SEI nº 00075-00000019/2020-16, acompanhado do Processo: 00075-00000414/2019-65, referente ao Inventário de Bens Patrimoniais; 2- eleição/recondução dos membros efetivos, bem como o presidente do Conselho Fiscal; e, 3- Ratificar eleição do membro do Conselho Fiscal - Ofício nº 115/2020 - GAG/GAB, indicando a Senhora EDILEIDE OLIVEIRA SANTOS, em substituição a Senhora MARILUCE CAVALCANTE GOMES, para completar o mandato da Conselheira substituída.

Brasília/DF, 06 de abril de 2020
CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de Comodato nº 059/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a AMORA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E OU PROPRIETÁRIOS DO NÚCLEO RURAL RAJADINHA II, inscrita no CNPJ nº 05.035.390/0001-59. Objeto: O bem do referido comodato é um lote de 200 m², onde já existe um (galpão) com 122 m², situado na DF 130, Km 11, Rua 06, Lote 18A, Núcleo Rural Rajadinha II, Planaltina-DF. O Imóvel será utilizado como Unidade Básica de Saúde para Equipe da Estratégia Saúde da Família, abrigando uma equipe responsável pelo atendimento do território adstrito, além de espaço para organização de ações da Atenção Primária à Saúde. Vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação e tem validade inicial de 05 (cinco anos), podendo ser renovado por iguais períodos, desde que haja interesse das partes, manifestado por meio de Termo Aditivo; Em a Comodatária não conseguindo as autorizações necessárias para funcionar o objeto acima descrito, no prazo de 06 (seis) meses, o imóvel volta para a Comodante. O prazo poderá ser prorrogado por igual período caso necessário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00345504/2018-70. Data de Assinatura: 07/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela comodante: ILCANÁ FIGUEIRA ALVES FERREIRA. Testemunhas: LUCIANE DE SOUZA BRITO e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Contrato nº 063/2020-SES/DF. SIGGO: 40838. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRB SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ nº 12.857.569/0001-80. Objeto: Contratação emergencial (por 180 dias, improrrogáveis) de central telefônica ativa e receptiva para atendimento aos usuários cadastrados nos núcleos do Componente Especializado - NFCE (farmácias de Alto Custo) da GCEAF/DIASF/SESDF, contemplando agendamento, entregas de medicamentos em domicílio e fornecimento de mão de obra especializada de nível médio para atividades relacionadas à separação e transporte dos medicamentos, de acordo com a legislação sanitária vigente. Vigência: ATÉ 180 (cento e oitenta) dias corridos, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, enquadrando-se no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 13.979/2020. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 10.815.750,36 (dez milhões, oitocentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) em procedência do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820225570100. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE02875. Valor inicial: R\$ 1.521.507,50 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Emitido em 02/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00109204/2020-43. Data de Assinatura: 02/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: JULIANA GONÇALVES NAVARRO e MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

Espécie: Contrato nº 065/2020-SES/DF. SIGGO: 40863. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR DE BAIXO e ALTO FLUXO e CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, fornecimento de GÁS MEDICINAL e DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, com COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO e LOCAÇÃO DOS CONCENTRADORES para atender às demandas da

Secretaria de Saúde - DF. Vigência: ATÉ 180 (cento e oitenta) dias corridos, por se tratar de CONTRATAÇÃO por Dispensa de Licitação, enquadrando-se no artigo 4º, inciso IV, da Lei nº 13.979/2020 ou até a conclusão do Processo Regular 00060-00007427/2019-33, o que ocorrer primeiro. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 3.663.470,85 (três milhões, seiscentos e sessenta e treze mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260520003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE03023. Valor inicial: R\$ 915.867,71 (novecentos e quinze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). Emitido em 07/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00385454/2019-44. Data de Assinatura: 08/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: ALEXANDRE ALCANTARA. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016-SES/DF. SIGGO: 33198. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP. CNPJ nº 03.864.631/0001-47. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2020 a 29/03/2021, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; Conceder Reajuste de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) sobre o valor do contrato; Com o reajuste, o valor global do contrato passa de R\$1.841.992,63 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 1.919.172,12 (um milhão, novecentos e dezenove mil cento e setenta e dois reais e doze centavos); O valor mensal do Contrato passa de R\$ 153.499,39 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) para R\$ 159.931,01 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e um centavo). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620229950001. Natureza das Despesas: 339039 e 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2020NE02645 e 2020NE02646. Valores de empenho inicial: R\$ 736.348,59 (setecentos e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 708.361,53 (setecentos e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Emitidos em 27/03/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-005091/2014. Data de Assinatura: 27/03/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: LEWANDER FRANCISCO PEDROSA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:12/04/2016.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2018-SES/DF. SIGGO: 36299. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME. CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: Acrescer um percentual de aproximadamente 10,8387% (dez inteiros, oito mil, trezentos e oitenta e sete décimos e milésimos por cento); Suprimir o percentual de aproximadamente 1,2251% (um inteiro, dois mil, duzentos e cinquenta e um décimos e milésimos por cento); Com o Acréscimo de R\$ 139.080,00 (cento e trinta e nove mil e oitenta reais) o que corresponde a um percentual aproximadamente de 10,8387% (dez inteiros, oito mil, trezentos e oitenta e sete décimos e milésimos por cento), e a Supressão de R\$ 15.720,00 (quinze mil e setecentos e vinte reais) o que corresponde a um percentual aproximadamente de 1,2251% (um inteiro, dois mil, duzentos e cinquenta e um décimos e milésimos por cento), o valor global do contrato passará de R\$ 1.283.176,68 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.406.536,68 (um milhão, quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), ao valor inicial atualizado do contrato. E o valor mensal do Contrato passará de R\$ 106.931,39 (cento e seis mil novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) para R\$ 117.211,39 (cento e dezessete mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE02599. Valor de empenho inicial: R\$ 123.360,00 (cento e vinte e três mil e trezentos e sessenta reais). Emitido em 25/03/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00160484/2018-69. Data de Assinatura: 03/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: WALKIRIA DUARTE SERRA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:15/06/2018.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2018-SES/DF. SIGGO: 34542. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. CNPJ nº 16.739.984/0001-67. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo atual do contrato passando o quantitativo do contrato de 80 vagas para 100 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliar – ABEMID. O valor mensal do contrato passa de R\$1.869.917,88 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) para R\$2.337.397,36 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil trezentos e

noventa e sete reais e trinta e seis centavos) e o valor anual passa de R\$22.439.014,48 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil quatorze reais e quarenta e oito centavos) para R\$28.048.768,32 (vinte e oito milhões quarenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901/23901. Programas de Trabalho: 10302620229950001/10302620260520003. Natureza das Despesas: 339039/339039. Fonte de Recursos: 10000000/138003467. Nota de Empenho: 2020NE02881/2020NE02883. Valores de empenho inicial: R\$ 1.161.176,25 (um milhão e cento e sessenta e um mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 243.936,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais). Emitidos em 03/04/2020-03/04/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00533257/2018-67. Data de Assinatura: 03/04/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: FAUSE NABIL EL HAJE. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e LUCIANE DE SOUZA BRITO. Publicação do Ajuste Original: 23/11/2018.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO: 00060-00298806/2019-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2020 – A -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CANAÃ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.420.817/0001-23. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 880.427,48. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela empresa ALTEVIR DE ASSIS VIANA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO: 00060-00298806/2019-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2020 – B -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.006.453,68. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO: 00060-00298806/2019-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2020 – C -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58.361,94. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO: 00060-00298806/2019-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2020 – E -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 09 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 932.328,00. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela empresa MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020A

PROCESSO: 00060-00402655/2018-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETER CENTRAL, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de Cirurgia Vascular, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 131.400,00. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO: 00060-00279225/2019-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 010/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico ESPÁTULA ODONTOLÓGICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.303,04. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa LUCAS DE MORAIS LADEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO: 00060-00279225/2019-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 010/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: Aquisição regular do material odontológico ESPÁTULA ODONTOLÓGICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 81.409,92. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa MARINA DIAS BATISTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO: 00060-00314667/2019-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0002-0. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G e outros. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 229.250,40. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO: 00060-00314667/2019-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G e outros. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.351,00. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO: 00060-00314667/2019-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 011/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G e outros. ITEM ADJUDICADO: 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 245.765,60. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 00060-00297277/2019-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2020 A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/00097-67. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.404.080,00. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa TABATA ARAUJO DO NASCIMENTO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 00060-00297277/2019-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2020 B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 26 e 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.198,88. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa TAMIREZ DA SILVA ALVES. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 00060-00297277/2019-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2020 C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 82.080,00. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 00060-00297277/2019-40. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2020 D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.992,00. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

Processo: 00060-00347430/2019-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 08,09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 685627,8. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PROCESSO: 00060-00347430/2019-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 23.864.942.0001-13. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: . VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$24.825,84 . DATA DA ASSINATURA.: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa MARITZA MOYSES BOJOVSKI FONTANA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PROCESSO: 00060-00347430/2019-97. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 025/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS SA, CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: Aquisição regular do medicamento BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 00003. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 161238. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa JÉSSICA GELOTTI CONSTANTINO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03078

Processo: 00060-00108229/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRASTUZUMABE PÓ LIOFILO INJETÁVEL 440 MG REFRIGERAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 39/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001039. VALOR: R\$ 386.264,16 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03084

Processo: 00060-00144952/2020-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001573 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001226. VALOR: R\$ 4.823,84 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03085

Processo: 00060-00145184/2020-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 039/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001581 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001230. VALOR: R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03086

Processo: 00060-00145596/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHEMICALTECH IMPORT.EXPORT. E COM.DE PROD.FARME HOSP. LTDA. CNPJ Nº 03.959.540/0003-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCETAXEL SOLUCAO INJETAVEL 80 MG FRASCOAMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 39/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001238. VALOR: R\$ 6.204,00 (seis mil duzentos e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03087

Processo: 00060-00145474/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI-ME. CNPJ Nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001236. VALOR: R\$ 62.254,98 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03088

Processo: 00060-00145081/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTÁLMICA 2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001227. VALOR: R\$ 20.080,00 (vinte mil oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03091

Processo: 00060-00144872/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOTRETINOINA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001224. VALOR: R\$ 10.732,50 (dez mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03092

Processo: 00060-00144739/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001223. VALOR: R\$ 141.789,60 (cento e quarenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03093

Processo: 00060-00144455/2020-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001565 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001220. VALOR: R\$ 35.812,40 (trinta e cinco mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03094

Processo: 00060-00144119/2020-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001218. VALOR: R\$ 111.524,00 (cento e onze mil quinhentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03104

Processo: 00060-00144721/2020-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 36/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001222. VALOR: R\$ 72.795,96 (setenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03105

Processo: 00060-00144917/2020-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 36/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001225. VALOR: R\$ 34.473,60 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03106

Processo: 00060-00145264/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RANIBIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO AMPOLA COM AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 50/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001233. VALOR: R\$ 87.586,09 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03107

Processo: 00060-00146130/2020-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MILRINONA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 23/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001239. VALOR: R\$ 15.451,20 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03108

Processo: 00060-00146318/2020-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PO INALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2019-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001241. VALOR: R\$ 159.480,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03109

Processo: 00060-00146940/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRAGEA 100 MG,

conforme Ata de Registro de Preço nº 47/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001605 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001250. VALOR: R\$ 33.375,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03110

Processo: 00060-00146380/2020-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001243. VALOR: R\$ 111.112,00 (cento e onze mil cento e doze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03111

Processo: 00060-00144574/2020-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 047/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001221. VALOR: R\$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03118

Processo: 00060-00137986/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 72/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001517 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001194. VALOR: R\$ 11.374,00 (onze mil trezentos e setenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03121

Processo: 00060-00138469/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 72/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001523 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001196. VALOR: R\$ 17.782,80 (dezesete mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03124

Processo: 00060-00110031/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. CNPJ Nº 10.493.969/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCITONINA SINTÉTICA DE SALMAO 200UI/DOSE FRASCO SPRAY NASAL 2,0ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001049. VALOR: R\$ 2.719,92 (dois mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03127

Processo: 00060-00122650/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETAVEL 4000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001390e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001108. VALOR: R\$ 36.815,00 (trinta e seis mil oitocentos e quinze reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03128

Processo: 00060-00140143/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 703418 - BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de

Registro de Preço nº 199/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM001207. VALOR: R\$ 28.985,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03129

Processo: 00060-00145194/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001231. VALOR: R\$ 8.514,57 (oito mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03137

Processo: 00060-00146480/2020-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PO INALANTE (12MCG +400MCG)/DOSE FRASCO COM 60 DOSESCOM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001245. VALOR: R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03138

Processo: 00060-00147735/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MGRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 39/2019-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001616 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001260. VALOR: R\$ 20.874,00 (vinte mil oitocentos e setenta e quatro reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03139

Processo: 00060-00468820/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP. CNPJ Nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7CM, PONTA ECORPO CILINDRICOS, 1/ 2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 455/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001279. VALOR: R\$ 2.774,40 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03141

Processo: 00060-00147294/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENCITABINA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 50/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001256. VALOR: R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 96/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico (BROCA ALTA ROTAÇÃO e outros) em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00289514/2019-07. Total de 14 itens (Ampla concorrência, cota e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 327.977,3856. Cadastro das Propostas: a partir de 13/04/2020. Abertura das Propostas: 24/04/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 15/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.944.371/0001-04, 1 (R\$ 0,1730), 8 (R\$ 14,0000), 13 (R\$ 0,4880); CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0009-04, 15 (R\$ 3,3000), 17 (R\$ 5,9000); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 5 (R\$ 6,1300); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, 12 (R\$ 0,4300); ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.911.309/0001-52, 3 (R\$ 0,2500), 6 (R\$ 11,4300); NOVARTIS BIOCENCIAS AS, CNPJ: 56.994.502/0027-79, 10 (R\$ 4,3000). Os itens 2, 4, 7, 11, 14, restaram fracassados, e os itens 9, 16 e 18 desertos, sendo os quantitativos dos mesmos assumidos, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.762.596,0230.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 38/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ: 03.426.484/0001-23, 02 (R\$ 0,2170), 04 (R\$ 0,2849), 06 (R\$ 0,20); ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, 08 (R\$ R\$ 4,33); CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI, CNPJ: 30.985.388/0001-98, 01 (R\$ 2,03). Os itens 03, 05, 07, 09 e 10 restaram fracassados e os seus quantitativos (com exceção do item 10) foram assumidos pelas empresas vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.577.388,5626.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 45/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores): UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ: 66.969.262/0001-77, 01 (R\$ 54,00), 02 (R\$ 54,00), 03 (R\$ 54,00), 04 (R\$ 59,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 163.708,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 97/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIOS DE KIRSCHNER E STEINMANN, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de ORTOPEdia da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00385835/2019-23. Total de 08 itens (exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 191.520,6910. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/04/2020. Abertura das Propostas: 24/04/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 98/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00194488/2019-21. Total de 21 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.723.991,2843. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 13/04/2020. Abertura das Propostas: 24/04/2020 às 09h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20 para aquisição de LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO “PP”, item 2, preço unitário R\$ 19,59, quantidade de 220 unidades, com Valor total do item em R\$ 4.309,80; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO “P”, item 3, preço unitário de R\$ 19,59, quantidade 2.400 unidades, com valor total de R\$ 47.016,00; LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO “M”, item 4, preço unitário de R\$ 19,59, quantidade de 1.860 unidades, com valor total de R\$ 36.437,40, na modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 08/2020 processo nº: 00063-00003200/2019-34. Ata assinada em 09/04/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Osnei Okumoto - Diretor Presidente, e, pelo contratado: Eduardo Henrique Farias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: Tafa Engenharia Ltda. - CNPJ Nº 12.859.652/0001-65. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção contemplando: manutenção preventiva, manutenção corretiva e atendimento emergencial, além de assistência técnica, com fornecimento de peças, para equipamentos e sistemas de ar condicionado instalados na Fundação Hemocentro de Brasília – FHB. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2020NE00266 e 2020NE00267, Programa de Trabalho: 10122820285170063, Natureza da Despesa: 339030 e 339039, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 42.600,00. Processo nº 00063-00001225/2020-37. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 04 de abril de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Marcos Denes da Silva Neiva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 06/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e empresa LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.895.553/0001-20 para aquisição de PONTEIRA 10 µL COM FILTRO, item 4, preço unitário R\$ 0,12, quantidade de 72.000 unidades, com Valor total do item em R\$ 8.640,00, na modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 06/2020 processo nº: 00063-00003283/2019-61. Ata assinada em 08/04/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Osnei Okumoto - Diretor Presidente, e, pela contratada: Sheila Marques da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI. - CNPJ Nº 38.033.361/0001-07. Objeto: Prestação de serviços de manutenção continuada contemplando: manutenção preventiva, manutenção corretiva, assistência técnica, atendimento emergencial, contingenciamento e fornecimento de peças, para equipamentos grupos geradores instalados na Fundação Hemocentro de Brasília – FHB. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2020NE00272 e 2020NE00276, Programa de Trabalho: 10122820285170063, Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 30.900,00. Processo nº 00063-00001300/2020-60. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Assinam em 08 de abril de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Leomar Gomes de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI. - CNPJ Nº 17.344.993/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de longarinas, para realizar a substituição de cadeiras desta espécie utilizadas atualmente para acomodação do público atendido pela Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2020NE00268, Programa de Trabalho: 10303620228110002, Natureza da Despesa: 449054, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 36.208,50. Processo nº 00063-00002186/2019-51. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinam em 07 de abril de 2020, pelo Contratante: Osnei Okumoto, Diretor-Presidente, e pela Contratada: Kelma Diniz Beserra Alcantara.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 09/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.229/0001-08 para aquisição de ETIQUETA DE INDICAÇÃO DE IRRADIAÇÃO, item 8, preço unitário R\$ 14,00, quantidade de 1.500 unidades, com Valor total do item em R\$ 21.000,00, na modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 06/2020 processo nº: 00063-00003283/2019-61. Ata assinada em 08/04/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Osnei Okumoto - Diretor Presidente, e, pela contratada: Graziella Fanticelli Dalnegro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 10/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e empresa CINCO - CONFIANCA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.075.964/0001-12 para aquisição de ETIQUETA DE INDICAÇÃO DE IRRADIAÇÃO, item 9, preço unitário R\$ 14,00, quantidade de 4.500 unidades, com Valor total do item em R\$ 63.000,00, na modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 06/2020 processo nº: 00063-00003283/2019-61. Ata assinada em 08/04/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: Osnei Okumoto - Diretor Presidente, e, pela contratada: Carolina Conrado da Silva.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 0063-00004191/2019-07; Interessado: SERVIDORES FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, do valor de R\$ 16.140,87 (dezesseis mil cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos), em favor dos servidores relacionados no processo supra, relativo a rubricas de dezembro de 2015. OSNEI OKUMOTO, DIRETOR PRESIDENTE.

Processo: 0063-000063/2017; Interessado: SERVIDORES FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, do valor de R\$ 58.678,08 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), em favor dos servidores relacionados no processo supra, relativo às HORAS EXTRAS executadas em dezembro de 2016. OSNEI OKUMOTO, DIRETOR PRESIDENTE.

Processo: 0063-000117/2017; Interessado: SERVIDORES FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, do valor de R\$ 3.141,00 (três mil cento e quarenta e um reais), em favor de Carlos Eduardo Lustosa Santos referente à substituição de chefia em 2016. OSNEI OKUMOTO, DIRETOR PRESIDENTE.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 926334

O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, com disponibilização de equipamentos, em regime de comodato, e serviços de manutenção, para realização de exames sorológicos, através da técnica de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência, na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. LOTE 1 formado pelos itens: 1, 2, 3 e 4; LOTE 2 formado pelos itens 5, 6, 7 e 8 e LOTE 3 formado pelos itens 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Processo nº 00063-00002837/2019-11. As despesas para atender a esta licitação são estimadas em R\$ 4.612.945,00 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento: FONTE DE RECURSOS: 138 Recursos do SUS | PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.6202.2812.0002 – Análises Laboratoriais para o Ciclo do Sangue – FHB – Distrito Federal | ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30. Data limite de recebimento das propostas 28/04/2020, às 14 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Processo: 00080-00009254/2019-13. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.152.833,76 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sete centavos), em favor da empresa REAL JG SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62, referente ao Contrato nº 20/2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00017701/2019-16. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.694.718,24 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, referente ao Contrato nº 28/2018. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.2389.0001; 12.362.6221.2390.0001; 12.363.6221.2391.0001 e 12.366.6221.2392.0003, Fontes 100 e 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00041736/2020-00. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.860.818,28 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa OI S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, referente aos Contratos nº 19/2013 e 19-A/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92,

observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00106355/2018-51. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 2.326.414,05 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos), em favor da empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 02.374.243/0001-15, referente ao Contrato nº 12/2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - Subsecretário de Administração Geral.

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2016

Processo: 0084-000006/2016 - Partes: SEEDF X STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A. Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2016 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.126.6221.2557.0020 e 12.126.8221.2557.2576. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2020NE01986, no valor de R\$ 1.318.156,66 (um milhão, trezentos e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), emitida em 03/04/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 2.999.721,03 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e um reais e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 06/04/2020 até 05/04/2021, ou até que seja finalizado novo certame licitatório, tratado no Processo nº 00080-00064148/2020-36, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 04/04/2020. Assinantes: Pela SEEDF: GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR. Pela STEFANINI: SÉRGIO PARCA DOS SANTOS.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E APOIO EDUCACIONAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018

Processo nº: 0080-014041/2016 - Partes: SEEDF X SOLLAR ENGENHARIA LTDA. Objeto: Suplementar o Contrato em 9,03% o que resulta em R\$ 646.988,39 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), nos termos do inciso I da alínea b do art. 65, da Lei nº 8.666/93, da Justificativa, em função dos serviços indicados nos autos do processo, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.810.471,04 (sete milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos) e alterar a Cláusula Quarta do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O Contrato será executado de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, segundo disposto nos arts. 53 e 55 da Lei Federal nº 9.784/99." Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.3235.2724. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 17700016512. Nota de Empenho: nº 2020NE01677, no valor de R\$ 646.988,39 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), emitida em 20/03/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 646.988,39 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 07/04/2020. Assinantes: Pela SEEDF: CINTIA FONTELES MATTOS. Pela SOLLAR ENGENHARIA: MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 021/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00012142/2020-95, nº SIGGO 040768. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.305.743/0011-70. Do Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos de apoio operacional blindado descaracterizado, tipo camioneta, na cor preta, com blindagem nível III-A, Marca: MITSUBISHI - Modelo/ Versão: OUTLANDER HPE 3.0 AWD AT, ano/modelo igual ou posterior a data do Pregão, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 22/2019 - MJSP-DPRF e Ata de Registro de Preços nº 09/2019-MJSP-DPRF. Da vigência: 115 (cento e quinze) dias úteis contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 08/04 /2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA, Representante Legal.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Processo: 00052-00000977/2020-46 Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de conjuntos de medalha do Mérito Policial Civil Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e demais materiais que serão utilizados na entrega das mesmas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. Valor estimado da licitação: R\$ 28.690,50 (vinte e oito mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.31, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 28 de abril de 2020, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de abril de 2020.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira/PCDF

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Processo: 00052-00016780/2019-95 OBJETO: Aquisição de material laboratorial para atender às necessidades da Seção de Necropsia do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 11/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 63.067.904/0005-88, para o item 01, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de abril de 2020

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

Processo: 00052-00021964/2018-96 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados de telecomunicações, distribuídos entre 50 (cinquenta) links de 50 Mbps, 02 (dois) links de 10 Mbps e 2 (dois) links concentradores de 1,5 Gbps, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), entre o DataCenter da PCDF e as demais unidades policiais no Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. Valor estimado da licitação: R\$ 5.103.870,00 (cinco milhões cento e três mil oitocentos e setenta reais). Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 30 de abril de 2020, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de abril de 2020.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira/PCDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 140/2012-PROCAD/PDGF e Nota Técnica nº 33/2020 - PCDF/DGPC/ASS, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviço de postagem e telemáticos, conforme Inexigibilidade de Licitação 10/2020-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 06 de abril de 2020. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Diretor-Geral da Polícia Civil.

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 589/2017-PGDF/PRCON, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 8.236,66 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), para fazer face às despesas com contratação de seguradora para prestação do serviço de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres – DPVAT, para os veículos pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF, categorias 01, 04, 09 e 10, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 06 de abril de 2020. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Diretor-Geral da Polícia Civil.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

Processo: 00053-00092376/2018-17. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: INMED - INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 10.421.692/0001-03, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.29 (Empresas especializadas em endoscopia); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia); 4.34 (Empresas especializadas em mastologia); 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia); 4.38 (Empresas especializadas em pediatria); 4.39 (Empresas especializadas em pneumologia); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2020

Processo: 00053-00091604/2018-23. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA, CNPJ: 04.863.664/0002-16, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.12 (empresas especializadas na prestação de assistência médico-domiciliar, em regime de interação, Home Care), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Processo: 00053-00024325/2020-79/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos emergenciais para Operação de detecção de Corona Vírus, para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 01 à empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.973.252/0001-09, com o valor total de R\$ 29.000,00, dos itens 09 e 10 à empresa NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.482.201/0001-47, com o valor total de R\$ 232,92, do item 12 à empresa PHARMA BRASIL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 12.342.435/0001-01, com o valor total de R\$ 21.500,00, do item 08 à empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, com o valor total de R\$ 2.080,00, dos itens 07 e 15 à empresa SMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.709.344/0001-06, com o valor total de R\$ 2.147,02, dos itens 03 e 06 à empresa QUALITY - COMERCIO, PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRE, CNPJ: 33.518.175/0001-44, com o valor total de R\$ 1.100,00 e dos

itens 02 e 14 à empresa ALEX FINIMUNDO 61037605934, CNPJ: 36.030.048/0001-90, com o valor total de R\$ R\$ 6.540,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no Inciso VI do art. 13 e art. 45 do Dec. 10.024/19, Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 155.697,06 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e seis centavos), em favor da empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 09.104.513/0005-40, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00012871/2020-67, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 03 de abril de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 99.276,66 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.923.271/0003-79, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00018790/2020-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 06 de abril de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
SUBSECRETARIA DE TERMINAIS

AVISO

A(os)

Senhores(as) Ocupantes de espaços públicos nos Terminais Rodoviários

A Subsecretaria de Terminais por meio da Diretoria de Gestão de Permissões em Terminais Rodoviários comunica que, ao ocupante de espaço público cabe cumprir o Decreto nº 40.550 de 1º de Abril de 2020 que determinou a suspensão do funcionamento de estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, inclusive bares, restaurantes, lojas de conveniências e afins, salões de beleza e centros estéticos, também no âmbito dos Terminais Rodoviários.

Oportunamente comunicamos que os Documentos de Arrecadação – DAR correspondentes ao Preço Público de Ocupação e a Cota de Rateio referentes aos meses de janeiro/2020 e fevereiro/2020, estarão disponíveis no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal, por meio do link: http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1535, que poderá ser acessado com a inserção do nº do CPF/CNPJ e do nº de lançamento do Documento de Arrecadação – DAR. Os números de lançamento gerados para cada ocupante encontram-se disponíveis no Anexo I (Relatório de lançamentos DAR - Preço Público) e no Anexo II (Relatório de lançamentos DAR – Cota de Rateio) disponíveis no site: www.semob.df.gov.br. Informamos que os Documentos de Arrecadação - DAR deverão ser quitados até o dia 07/04/2020, sendo possível o pagamento em qualquer rede bancária. Caso verifique alguma informação inconsistente nos Documentos de Arrecadação de sua unidade ou necessite de maiores esclarecimentos, disponibilizamos o e-mail institucional digeter@semob.df.gov.br para contato.

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Subsecretário de Terminais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 - SIGGO Nº:
038897

Processo: 00113-00001155/2019-13; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019 - SIGGO nº: 038897 (SEI 38320955); NOME DOS CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE

BRASÍLIA - TCB, CNPJ 0.037.127/0001-85; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Incluir a Matriz de Risco (SEI 37546604) para gerenciamento dos riscos na fase de gestão contratual; Reajustar pelo índice IPCA em 4,452150% o valor inicial atualizado do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e seu reajuste no art. 40, inciso XI, art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Oitava do Contrato nº 027/2019 (SEI 20712017); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 339139; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 09/04/2020 a 08/04/2021; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa TCB CHANCERLEY DE MELO SANTANA. VALOR DO ADITIVO: R\$ 53.621,50 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); VALOR TOTAL: Anual de R\$ 1.258.017,05 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil dezessete reais e cinco centavos) e o Custo Total Mensal Estimado de R\$ 104.834,75 (cento e quarenta e dois mil vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo – aquisição de óculos simuladores de embriaguez, para serem utilizados em campanhas educativas do Departamento de Estradas de Rodagem do DER-DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00003154/2020-47. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de abril de 2020, com valor estimado de R\$ 17.863,44. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de abril de 2020
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9207. ASSINATURA: 08/04/2020. PROCESSO Nº 092.006372/2019. PE nº 30/2020 - CAESB. OBJETO: Aquisição de quatro transformadores de Força Trifásicos, sendo 02 transformadores de 750 KVA 13,8 kV-380 V, 01 transformador de 750 KVA 13,8 kV-440 V e 01 transformador de 750KVA 13,8 kV-380 V com dimensões adaptadas, para Subestações Elétricas de unidades industriais do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES e Sistema de Abastecimento de Água SAA da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (itens nº 1, 2 e 3 do PA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1151/2020, DATADO DE: 13/03/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 56.319,81 (cinquenta e seis mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e um centavos); UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1153/2020, DATADO DE: 13/03/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 175.945,93 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.265,74 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e 120 (cento e vinte) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Aldemir Pino de Souza, matrícula nº 49.522-0 para gestor e Amon Martins de Carvalho, matrícula nº 51.973-1 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretora de Operação e Manutenção. Pela GFE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA: Oscar Liberato Martins Filho.

EXTRATOS DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9090/2019, publicado no DODF em 21/05/2019. ASSINATURA: 07/04/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.432.727,71 (dois milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos). GARANTIA: Correspondente ao valor ora aditado (Cláusula 52.1 do DDC). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO DAN-HEBERT/MRM - OBRA CEILÂNDIA: Gutemberg Nunes Pereira e Suely da Costa.

2º Termo Aditivo ao Contrato 9022/2018, publicado no DODF em 06/12/2018. ASSINATURA: 07/04/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 4.643.237,06 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e três mil e duzentos e sete reais e seis centavos). GARANTIA: Correspondente ao valor ora aditado (Cláusula 52.1 do DDC). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO ELEVAÇÃO - SM7: Marco Aurélio Lima Fontoura.

3º Termo Aditivo ao Contrato 8800/2017, publicado no DODF em 10/10/2017. ASSINATURA: 31/03/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Prorrogados por 120 (cento e vinte) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A: Ricardo Machado Ferreira Velloso e Augusto Ferreira Velloso Neto.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0056/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006859/2019 - Pregão Eletrônico nº 020/2020 - CAESB. ASSINATURA: 03/04/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de perfis metálicos (ferro, metalon, perfil, tarugo, tubo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 137.803,70 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e três reais e setenta centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 45 e 46; FGB COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 8.055,80 (oito mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para os itens 37, 41 e 42; G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI; VALOR: R\$ 41.251,70 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) para os itens 25 e 26; A M GENU COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI; VALOR: R\$ 61.726,60 (sessenta e um mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) para os itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27 e 28. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; FGB COMERCIAL LTDA: Jeilson Borges dos Santos; G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI: Daniel Arcari; A M GENU COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI: Anthony Martins Genu.

ARP Nº 0057/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 092.004512/2019 - Pregão Eletrônico nº 262/2019 - CAESB. ASSINATURA: 03/04/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas manuais diversas (saca-polia com 3 garras, chave para tubos de 48" e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 12.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA; VALOR: R\$ 7.073,85 (sete mil e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 01, 02, 09, 10, 15, 16, 19, 20, 24, 35 e 36; GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; VALOR: R\$ 70.321,34 (setenta mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos) para os itens 03, 04, 30, 45, 46 e 49; ARIADNER DA SILVA MESSIAS; VALOR: R\$ 3.741,78 (três mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) para os itens 23, 43, 44, 55 e 56. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA: Renato Bambini; GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça; ARIADNER DA SILVA MESSIAS: Ariadner da Silva Messias.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 836/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e Instituição Científica e de Inovação Tecnológica Brasília - ICT Inova Brasil, Instituição Científica e de Inovação Tecnológica Inova MS, BRAVE - Brasil Veículos Elétricos LTDA. Processo SEI nº 00310-00014855/2019-60, regido pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 com suas atualizações (Leis 11.465/2007, 12.212/2010, 13.203/2015 e 13.280/2016), Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (com redação atualizada pela Lei nº 13.243, de 2016) e Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 08/04/2020. Objeto: modelo de negócio para comercialização do fornecimento de energia,

integrando fontes renováveis para mobilidade elétrica com plataforma de gestão de recarga inteligente, eletropostos interoperáveis e cobrança eletrônica direcionada para UC do usuário do VE. Vigência: 36 meses. Valor: R\$ 11.380.000,00 (Onze milhões, trezentos e oitenta mil reais). Sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais) a serem aportados pela CEB-DIS, R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) pelo ICT Inova Brasil, R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) pela Interviente ICT INOVA MS, e R\$ 660.000,00 (Seis centos e sessenta mil reais) pela parceira BRAVE – Brasil Veículos Elétricos LTDA. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Wanderson Silva de Menezes; pela ICT Inova Brasil: Denis Tadeu Rajh Vidal; pela Interviente ICT INOVA MS: Fátima da Conceição Meirinhos Pizza da Silva; e pela Parceira BRAVE – Brasil Veículos Elétricos LTDA: Marcelo Donatini Colatto.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00004715/2019-10. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 099/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EPC CONSTRUÇÕES S/A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. LOTE: 07. PRAZO: 06 meses. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Lucio Valerio Pinheiro Costa.

Processo: 00112-00004715/2019-10. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 100/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. LOTE: 08. PRAZO: 06 meses. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

Processo: 00112-00004715/2019-10. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 101/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. LOTE: 11. PRAZO: 06 meses. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Clayton Gonçalves Sperandio.

Processo: 00112-00004715/2019-10. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 102/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. LOTE: 12. PRAZO: 06 meses. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

Processo: 00112-00004715/2019-10. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 103/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA ARTEC S/A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. LOTE: 14. PRAZO: 6 meses. DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Mauro César Alves Lacerda.

Processo: 00112-00021526/2018-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.E. – Nº 071/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO SOLO LTDA. DO OBJETO: Fornecimento de equipamentos e suprimentos diversos para a NOVACAP. LOTE 02. VALOR: R\$ 45.384,07. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 110 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária, Nota de Empenho nº 2020NE00794, no valor de R\$ 737,07, à conta do Programa de Trabalho; nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 220, e Nota de Empenho nº 2020NE00795, no valor de R\$ 44.647,00 à conta do Programa de Trabalho; nº 15.126.8209.1471.2499 Natureza da Despesa 44.90.39, Fonte de Recurso: 220. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Cláudio Nelson Araújo Brandão. PELA CONTRATADA: Luiz Barella.

Processo: 0112-001110/2017. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 072/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. DO OBJETO: Repactuação do Contrato. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 7.392,00, visando o reequilíbrio econômico-financeiro no item relativo aos valores pagos a título de Vale-Transporte, passando o valor do Contrato de R\$ 693.849,60, para R\$ 701.241,60. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00791, no valor de R\$ 7.392,00 à conta do Programa de Trabalho; 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins.

Processo: 0112-001110/2017. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 072/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. DO OBJETO: Repactuação do Contrato. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 7.392,00, visando o reequilíbrio econômico-financeiro no item relativo aos valores pagos a título de Vale-Transporte, passando o valor do Contrato de R\$ 693.849,60, para R\$ 701.241,60. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00791, no valor de R\$ 7.392,00 à conta do Programa de Trabalho; 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Deuselita Pereira Martins.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2019 – ASCAL/PRES - 3ª versão – do tipo menor preço – objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, para execução dos Serviços de Revitalização da Praça do Povo, localizado na Quadra 03 do Setor Comercial Sul – SCS, Área Central de Brasília contemplando a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares, Drenagem, Calçadas e Mobiliário Urbano conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas e Especificações do DNIT, NOVACAP além do Caderno de Especificações Projeto de Paisagismo da Revitalização da Praça do Povo/SCS – PSG 051/2016, Caderno de Especificações Estrutural - Projeto Complementar dos Elementos Construtivos da Praça do Povo (Sombreiro), Memorial Descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Caderno de Especificações de Serviços, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 1.597.048,12 – processo nº 00110-00002073/2019-71. Data e horário da licitação: 30 de abril de 2020 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A1” - 1º andar – Conjunto Sede da Companhia, em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br

Brasília/DF, 09 de abril de 2020.

DELCIMAR PIRES MARTINS

Chefe da Ascal/Pres

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE SELEÇÃO DOS ASSENTAMENTOS NO ÂMBITO DO PRAT-CTS

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - PRAT

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19) determinadas pelo Governador do Distrito Federal; considerando a necessidade de recolhimento social; considerando o respeito ao público alvo deste Chamamento, a Comissão Técnica Permanente de Seleção dos Assentamentos no âmbito do PRAT-CTS, Processo SEI-DF nº 070-00006294/2019-41, cujo objeto é a seleção de beneficiários dentre famílias de trabalhadores rurais para firmar Contrato de Concessão de Uso em Regime de Estágio Probatório para 35 (trinta e cinco) unidades familiares do Assentamento 10 de Junho, no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, criado pela Lei Distrital nº 1.572, de 22 de julho de 1.997, nos moldes do Decreto Distrital nº 37.583, de 30 de agosto de 2016 e da Portaria SEAGRI-DF nº 86, de 2019, torna pública a suspensão das etapas descritas no cronograma quanto ao Chamamento Público nº 001/2019-PRAT (item 4 do Edital) pelo tempo que perdurar as medidas de enfrentamento do Decreto nº 40.583, de 1º de abril de 2020. Restabelecida a normalidade, esta Comissão divulgará novo calendário.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

Presidente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 11/2016, que entre si celebraram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF) e a BSB Med Segurança e Medicina do Trabalho Ltda - EPP. Processo: 071.000.042/2016. Data de assinatura: 07 de Abril de 2020. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 11/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar 02 de maio 2020 à 02 maio de 2021. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: BSB Med Segurança e Medicina do Trabalho Ltda - EPP: Celso Berilo Cidade Cavalcanti (Representante Legal).

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, referente à contratação de estagiários, que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA/DF) e a Agência de Integração Empresa Escola – EPP – AGIEL. Processo: 00071-00001021/2018-09. Data de assinatura: 08 de Abril de 2020. Objeto: acréscimo de R\$ 42.074,55 (quarenta e dois mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor anual do contrato de prestação de serviços nº. 03/2018 por conta da contratante necessitar da contratação de novos estagiários para ambiente da empresa. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: Agência de Integração Empresa Escola – EPP – AGIEL: André Luiz Rios (Representante Legal).

Espécie: Terceiro Termo Aditivo - ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2018, de contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, em modalidade definida em estudo de viabilidade – aluguel de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro etc.), exceto papel, que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF e a empresa TECNOLTA Equipamentos Eletrônicos Ltda. Processo: 0071-000010/2017. Data de assinatura: 07 de Abril de 2020. Objeto: acréscimo no valor de R\$ 1.416,00 (um mil quatrocentos e dezesseis reais) ao contrato nº 09/2018 em virtude da necessidade de locação de mais uma impressora. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente), pela Empresa: TECNOLTA Equipamentos Eletrônicos Ltda: Guilherme Olivieri Caixeta Borges (Representante Legal).

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão amigável ao contrato nº 18/2019 que entre si celebram Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. e Vilson Gomes da Silva o Anapolino Eireli, que tem como objeto a prestação de serviços de atendimento técnico e atualizações das versões de software gerencial para o sistema WK Radar. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 18/2019 firmado entre a CEASA/DF e a Vilson Gomes da Silva o Anapolino Eireli, que tem como objeto a prestação de serviços de atendimento técnico e atualizações das versões de software gerencial para o sistema WK Radar. Processo nº 00071-00001388/2019-03. Partes CEASA/DF e Vilson Gomes da Silva o Anapolino Eireli. Data de Assinatura: 07 de Abril de 2020. Assinaturas: pela CEASA/DF: Onélio Alves Teles (Presidente); pela Vilson Gomes da Silva o Anapolino Eireli : Vilson Gomes da Silva (Representante Legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00072-00000539/2020-11. Instrumento: Contrato nº 008/2020-GCONV - Contratação de empresa para colocação de piso intertravado (bloquetes). Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa AGS CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para colocação de piso intertravado (bloquetes), conforme Pedido de Compra nº 8 e Projeto Básico. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.2173.0002; Projeto/Atividade/Denominação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 220; Valor Total: R\$ 23.112,00 (vinte e três mil cento e doze reais). Fundamento Legal: A presente contratação será feita por meio da modalidade direta, por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos II do art. 06 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF, combinado com a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas. Assinatura: 08/04/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade Da Fonseca–Presidente. P/Contratada: Antonia Gomes da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 090/2018

Processo: 00150-00003905/2018-46; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO FRANCISCO GOLLO: Nota de Empenho nº 00093/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 090/2018, VALOR: 99.780,00 (noventa e nove mil setecentos e oitenta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PESQUISANDO FORMAS DE FILMAR”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: JOÃO FRANCISCO GOLLO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 132/2020

Processo: 00150-00007461/2019-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00619/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NARA LÍCIA DE FARIA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 132/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CRIADOUROS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: NARA LÍCIA DE FARIA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 143/2020

Processo: 00150-00002081/2019-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00125/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RONALDO SIQUEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 143/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CONTOS NA CULTURA POPULAR- CRIAÇÃO DE INDUMENTÁRIA PARA O GRUPO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL QUADRILHA FLOR DO MAMULENGO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 18.897,18 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: RONALDO SIQUEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 144/2020

Processo: 00150-00002371/2019-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00124/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBSON VILELA EIRAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 144/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O NORDESTE ENCANTADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 19.992,55 (vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ROBSON VILELA EIRAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 145/2020

Processo: 00150-00007571/2019-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00640/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 145/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ENCONTRO DE FORROZEIROS DO DF E ENTORNO NA CASA DO CANTADOR” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 146/2020

Processo: 00150-00007650/2019-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00120/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 146/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “OUTRA BRASÍLIA EM REALIDADE AUMENTADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho

13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais - Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00000748/2019-06. TERMO DE AJUSTE 40/2019. INTERESSADO: LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT. Solicitamos que o Sr. Jorge Cimas Santos, representante da LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT, entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Bloco "Baratona 2019", conforme encaminhado no Ofício nº 17/2020 - SECEC/SUAG/DGPC. Publique-se.

Brasília/DF, 09 de abril de 2020
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tipo de Licitação: Licitação Pública Nacional - LPN 001/2020

Objeto: Contratação de Empresa para a Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gestão dos Programas PRÓ-DF II e IDEAS Industrial, incluindo os serviços de capacitação e manutenção.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições e tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório, Licitação Pública Nacional nº. 001/2020 - SDE/DF (35125188), depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento BID (GN-2349-9), subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do processo nº 0370-000064/2016, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento licitatório relativo à contratação da Very Tecnologia LTDA., com sede na cidade de Brasília-DF, SCN, Quadra 01, Bl. F, Sala 1407, Ed América Office Tower, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.711-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.086.569/0001-05, para a Contratação de Empresa para a Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gestão dos Programas PRÓ-DF II e IDEAS Industrial, incluindo os serviços de capacitação e manutenção - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES - DF, conforme exposto no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 4 (38352496) e no Despacho SDE/GAB/CLICIT (38378722).

Informo que o valor total do presente contrato é de R\$ 1.899.224,95 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 4 (38352496) e no Despacho - SDE/GAB/CLICIT (38378722).

Por fim, encaminho os autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para publicação do presente ato de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, bem como para adoção dos procedimentos necessários para a contratação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado Desenvolvimento Econômico

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para a 47ª (quadragesima sétima) Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "F", 2º Andar, Sala 204, Brasília - Distrito Federal, no dia 29 de abril de 2020, às 15 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e III - eleição da nova composição ou reeleição dos membros dos Conselhos, Comitês e Diretoria, para o biênio 30/04/2020 a 30/04/2022.

Brasília/DF, 09 de abril de 2020
IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2018 - SOLAR DE BRASÍLIA

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: 529, QD 04 RUA 01 LT 09 ao interessado ELIESSI RODRIGUES GUIMARÃES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005396/2018-15; 828, QD 06 RUA 04 LT 12 ao interessado JULIANA ALMEIDA LARA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004668/2018-51. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 09 de abril de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017, 2018 E 2019 - VICENTE PIRES

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: 299, Q 01 CJ 03 LT 37 ao interessado WASHINGTON LUIZ CANDIDO SENA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006459/2019-23; 195, Q 01 CJ 03 LT 39 ao interessado PAULIANA MAGALHAES CANDIDO SENA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006438/2019-16; 181, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 13 LT 28 ao interessado GERALDO DOS REIS BRITO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004274/2019-84; 66, SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 01 LT 15 ao interessado GILVANETE ALICE DA SILVA SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010307/2019-25; 347, Q 10 CJ 12 LT 05 ao interessado RODRIGO PÓVOA BRAULE PINTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006966/2018-86; 1679, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 30 ao interessado FRANCISCA CHAGAS COSTA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018034/2017-03; 162, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 21 ao interessado MOISES PAULA DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018045/2017-85; 531, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 02 LT 40 ao interessado ANTONIO ORTEMIR SILVEIRA LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016416/2017-94; 745, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 19 ao interessado MARIA JANNE CORREIA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017706/2017-55; 2949, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 20 LT 07 ao interessado DAMIANA MACIEL DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019942/2017-14; 1300, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 04 LT 09 ao interessado VANESSA VASCONCELOS SANTOS GOMES MAGALHÃES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019024/2017-87; 1505, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 12 LT 12 ao interessado ROSILENE CARVALHO DE ANDRADE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019325/2017-19; 134, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 38 LT 05 ao interessado CESAR JONATHAN DA SILVA CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003742/2019-01; 383, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 07 LT 21 ao interessado ROZIANA OLIVEIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019181/2017-92; 555, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 21 LT 02 ao interessado IRIA TEODORA DE OLIVEIRA MONTEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003793/2019-25; 370, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 22 LT 03 ao interessado JUSCENEIDE DE FREITAS VIEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004250/2019-25; 524, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 02 LT 32 ao interessado FLAVIA ALVES PANZEA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018682/2017-51; 129, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 09 ao interessado MARILENE XAVIER DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003764/2019-63; 487, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 01 LT 08 ao interessado DIONISIO INÁCIO FERREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019201/2017-25; 2410, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 28 LT 07 ao interessado PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018955/2017-68; 519, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 02 LT 15 ao interessado WELLINGTON BARBOSA BARREIRA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018831/2017-82; 1920, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 36 LT 16 ao interessado LINDOMAR PEREIRA DE FARIA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019233/2017-21; 128, Q 06 CJ 02 LT 04 ao interessado JOSÉ HILDEBERTO DE FARIAS LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007349/2018-06; 882, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 07 ao interessado UDISLEI OSCAR DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019073/2017-10; 2698, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 05 LT 11 ao interessado SELMA DE SOUZA BICALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016704/2017-49; 2881, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 28 ao interessado CIBELE SILVANA GOMES SOARES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020003/2017-12; 153, SHVP/TRECHO 03 Q 04 CJ 02 LT 06 ao interessado MARIA JOSE LIRA DE SOUSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010517/2019-13; 699, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 09 LT 25 ao

interessado ANTONIO ALVES TEIXEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018546/2017-61; 187, Q 06 CJ 28 LT 25 ao interessado JOSE CARLOS LINHARES BEZERRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007121/2018-16; 2911, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 61 ao interessado NELSON DE OLIVEIRA MARQUES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010070/2018-00; 739, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 12 ao interessado GILBERTO BOMTEMPO DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017305/2017-03; 1993, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 02 LT 10 ao interessado ALDO JOSÉ DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019952/2017-41; 816, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 04 LT 09 ao interessado ADRIANO MARTINS CARNEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017875/2017-95; 2758, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 10 LT 11 ao interessado JOSE RIBAMAR XIMENES MARTINS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019887/2017-54; 1851, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 33 LT 12 ao interessado CARLOS ALBERTO DOS REIS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019238/2017-53; 1013, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 08 LT 14 ao interessado TÂNIA ATAÍDES DE OLIVEIRA FEITOSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017837/2017-32; 1969, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 38 LT 16 ao interessado MARIA FERNANDES MOTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019941/2017-61; 563, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 04 LT 14 ao interessado BRUNA DE OLIVEIRA ARAGÃO PADOVAN, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018342/2017-21; 1257, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 06 LT 11 ao interessado MARIA NEIDE FERREIRA BEZERRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017414/2017-12; 775, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 12 LT 14 ao interessado OTAVIO FELIX DE MACEDO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017086/2017-54; 2909, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 58 ao interessado IVAN CORDOLINO DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018386/2017-51. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2018 e 2019.

Em 09 de abril de 2020

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017, 2019 – CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: A - 31, SHJB EQ 04/06 AV. EUCAL. LT 337 ao interessado CRISTIANE REGINA DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020245/2017-06; A - 84, SHJB QD 02 Rua 06 LT 241 ao interessado MARIA HELENA AUTRAN MACHADO DE PADUA COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020620/2017-18; A - 167, SHJB QD 03 Rua 05 LT 112 ao interessado ARTUR DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020793/2017-28; A - 269, SHJB QD 08 Rua 02 LT 192 ao interessado GIOVANA SOARES MARTINS REIS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020722/2017-25; A - 43, SHJB QD 02 Rua 03 LT 129 ao interessado CELIA MARIA DE FIGUEIREDO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020825/2017-95; 15, SHJB/ AV DOM BOSCO QD 01 Rua 06 LT 529 ao interessado LARISSA VALVERDE MELLO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005442/2019-59. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017, 2019.

Em 09 de abril de 2020

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017- VICENTE PIRES - TRECHO 3

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- Vicente Pires - Trecho 3, publicado no DODF nº 26 de 06 de fevereiro de 2020, página 25, torna-se sem efeito a publicação do item 2216, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 09 LT 06, ao interessado (a) ELIAS GOMES LACERDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019281/2017-19.

Em 09 de abril de 2020

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0429-000411/2017; Interessado: RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em Exercício, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro no inciso II "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre RIO DAS PEDRAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 00.66534970001-42 e o Distrito Federal, para a utilização de 137,17m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical, conforme o informativo de aprovação nº 382?2019 (Documento SEI nº 32046083), em área contígua ao imóvel do Lote "K", da QI-06, do SHI?Sul, Brasília - DF. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

Processo: 0141-002019/1992; Interessado: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em Exercício, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa com fulcro no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE, CNPJ nº 00.643.472?0001-35 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.982,42m² em nível de Subsolo para Garagem, conforme o informativo de aprovação nº 545?2018 (Documento SEI nº 14434244), em área contígua ao imóvel do Lote de terreno nº 1 (hum), do Setor Bancário Norte (SB?Norte) – Brasília – DF. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 (*)

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Nº 40.075, de 03 de Setembro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Edifício Luiz Carlos Botelho, localizado no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º e 7º andar, CEP: 70.304-000 -, doravante denominada ADMINISTRAC?A?O PU?BLICA, torna publico EDITAL DE CHAMAMENTO PU?BLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAC?A?O com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no ato normativo setorial - Portaria nº 188, de 18 de dezembro de 2018 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I – CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, participação e rendimento, no Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião e no Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada.

1.2. É competência da Administração Pública no âmbito do objeto deste Edital, zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, orientar a OSC sobre como fazê-lo conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

1.3. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAC?A?O, cuja minuta esta? no Anexo V deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional no 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo setorial Portaria nº 188, de 18 de dezembro de 2018.

1.4. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2 - RECURSOS PÙBLICOS

2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto e? de 12.888.563,79 (doze milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

2.2. A despesa correrá? a? conta da seguinte Dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 340.101

II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.41

V - Fonte de Recursos: 100

2.3. Valor total de recursos disponibilizados para Exercício de 2020 é de até R\$5.370.234,91 (cinco milhões, trezentos e setenta mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

2.4. A previsão dos créditos necessários ao exercício subsequente dependerá da aprovação da Lei Orçamentária Anual no respectivo ano.

3 - REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso, guardando consonância com as metas e etapas constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

3.2. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada o Plano de Trabalho aprovado e legislação vigente.

4 - CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

6 - PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A fase de seleção da proposta observará? as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | Prazos |
|-------|--|-------------------------|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público; (Decreto 37.843/2016, Art. 13) | 28/02/2020 |
| 2 | Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016) | 02/03 a 06/03/2020 |
| 3 | Resposta à Impugnação ao Edital de Chamamento Público; (Por analogia utilizam-se os mesmos prazos do art. 26, §2º, do Decreto 37.843/2016) | 02/03 a 06/03/2020 |
| 4 | Envio da ficha de inscrição e da proposta pelas OSCs. (Decreto 37.843/2016, Art. 13) | 29/02/2020 a 09/04/2020 |
| 5 | Abertura das propostas | 13/04/2020 |
| 6 | Análise das propostas pela Comissão de Seleção | 14/04 a 22/04/2020 |
| 7 | Divulgação do resultado preliminar | 24/04/2020 |
| 8 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar. (Decreto 37.843/2016, Art. 21) | 27/04 a 02/05/2020 |
| 9 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. (Decreto 37.843/2016, Art. 21, §1º) | 04/05 a 08/05/2020 |
| 10 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 13/05/2020 |

6.2. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer na internet: <http://www.esporte.df.gov.br>, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) da data final do prazo de apresentação das propostas.

6.3. Caberá impugnação ao edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei e do Decreto, devendo a OSC interessada apresentá-la no e-mail comissaoedital012020@esporte.df.gov.br, com a seguinte descrição: " Impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020 – [nome da OSC Proponente]", no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação, sendo 5 (cinco) dias, contados da data do seu recebimento, o prazo para resposta pela Administração Pública.

6.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

6.3.2. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso para o Administrador Público e as respostas esclarecimentos serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a Proposta (Anexo II deste Edital) serão apresentadas pelas OSCs, em um único envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com a seguinte identificação: "Proposta OSC" [NOME DA OSC] - Edital de Chamamento Público nº 01/2020", via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) para o endereço da sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º

andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF, até às 18h do dia 09 de abril de 2020. As OSCs deverão enviar e-mail à Comissão de Seleção: comissaoedital012020@esporte.df.gov.br, com a seguinte descrição: " Envio de Proposta - Edital de Chamamento Público nº 01/2020 – [nome da OSC Proponente]", contendo em anexo o aviso de recebimento.

6.4.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme Roteiro de Elaboração da Proposta do Anexo II deste Edital, devendo estar em consonância com as Diretrizes, constantes no Anexo VI deste Edital e Roteiro de Elaboração de Custos dos Projetos dos COP'S (Anexo I das Diretrizes).

6.4.2. As OSCs interessadas deverão enviar uma única via impressa da proposta, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, ao final assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

6.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

6.5. É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura a ser realizada no dia 13/04/2020, na sede do na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF.

6.6. Os prazos estabelecidos nesta fase poderão ser prorrogados, desde que de forma devidamente justificadas.

6.7. Qualquer alteração neste edital de chamamento público será divulgada pelos mesmos meios em que se deu o texto original, observando os prazos legais e respeitando os prazos que tenham tido a sua contagem iniciada. Somente não se promoverá a reabertura desse prazo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III e VI deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos:

a) Propostas que estejam em desacordo com o edital;

b) Propostas que apresentem falsidade de informações, podendo a Comissão confirmar as informações por qualquer meio idôneo e, no caso de confirmação de falsidade, podendo ensejar ainda aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.3. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (D), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental das experiências dar-se-á na fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.4. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total, após cômputo de escala e peso para os critérios do ANEXO III, for inferior a 14 (quatorze) pontos;

b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A) ou (D) do Anexo III;

c) que estejam em desacordo com o Edital;

d) ou com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, e de eventuais diligências complementares que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

7.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no Anexo III, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C), (D).

7.7. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.8. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 3 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

8.2. O membro da Comissão de Seleção se declara? impedido de participar do processo quando:

I. tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II. sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa

comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1. O membro impedido de devera? ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4. A Comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

9.1. A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA (Esta Etapa será desenvolvida conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29) |
|-------|--|
| 1 | Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria; |
| 2 | Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação da OSC; |
| 3 | Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação); |
| 4 | Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias; |
| 5 | Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação; |
| 6 | Homologação do resultado final da seleção; |
| 7 | Indicação de dotação orçamentária; |
| 8 | Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento; |
| 9 | Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes |
| 10 | Interposição de recursos contra decisão que reprovou plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado) |
| 11 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. (prazo de 05 (cinco) dias) |
| 12 | Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). |
| 13 | Emissão de parecer técnico; |
| 14 | Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação; |
| 15 | Emissão de parecer jurídico; |
| 16 | Assinatura do instrumento de parceria. |

9.2. Caso não ocorra interposição de recurso o processo passará para próxima etapa.

9.3. A Organização da Sociedade Civil classificada e habilitada será convocada para apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, por meio do Plano de Trabalho, conforme Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho, instrumentalizando-se da Diretriz (Anexo VI) e do Roteiro de Elaboração de Custos do Projeto dos Centros Olímpicos, Anexo I da Diretriz, o qual deverá constar os elementos mínimos do art. 28, do Decreto 37.843/2016.

9.3.1. O Roteiro de Elaboração de Custos do Projeto dos Centros Olímpicos (Anexo I da Diretriz) tem caráter taxativo, não podendo nele ser incluído novo item ou retirado, alterado nomenclaturas ou quantidades.

9.3.2. Os vencimentos dos Recursos Humanos, composto pela Equipe Pedagógica, não poderão ser aquém do piso salarial estabelecido na Diretriz (Anexo VI) e Roteiro de Elaboração de Custos dos COP's (Anexo I da Diretriz).

9.4. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa, serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da SEL, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18, do Decreto nº 37.843/2016, no prazo indicado neste Edital:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações (Art. 19, Decreto nº 37.843/2016);

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto deste Edital, que capacita a organização para a celebração da parceria, desde que demonstrada atuação na área de gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria.

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAC?A?O

11.1 - A administração pública consultara? o SIGGO e o CEPIM para verificar se ha? ocorrência impeditiva em relação a? organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em ate? cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

12 – RECURSOS

12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos, conforme Art. 21, do Decreto nº 37.843/2016:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação;

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido a? autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou nesse mesmo prazo, faze?-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

12.4 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de ate? 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final e não se confunde com o prazo de vigência da Parceria.

13.2. Até o fim da validade deste Edital será possível a convocação da próxima OSC classificada, caso haja rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção na sede da SEL, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4. Dúvidas e situações problemáticas em relação as quais este Edital seja omisso serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados em até 10 (dez) dias contados a partir do lançamento do Edital, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: comissaoedital012020@esporte.df.gov.br.

14.5. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, conforme o prazo disposto na Tabela do Item 6 deste Edital, através do e-mail comissaoedital012020@esporte.df.gov.br, ou por meio físico na sede da SEL, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 7º andar, Protocolo, CEP: 70.304-000 – Brasília-DF.

14.7. As convocações, notificações acerca de impedimentos, solicitações de ajustes, dentre outros, endereçados às entidades proponentes se darão por correio eletrônico enviado por esta administração, bem como por aviso publicado no sítio eletrônico desta Secretaria.

14.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

14.9. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (parágrafo único, art. 2o do Decreto nº 34.031/2012).

15 – ANEXOS

15.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante (Os anexos constantes deste edital encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: : <http://www.esporte.df.gov.br>):

- a. ANEXO I DO EDITAL - FICHA DE INSCRIC?A?O
- b. ANEXO II DO EDITAL - ROTEIRO DE ELABORAC?A?O DA PROPOSTA
- c. ANEXO III DO EDITAL - CRITE?RIOS DE SELEC?A?O
- d. ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
- e. ANEXO V DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
- f. ANEXO VI DO EDITAL – DIRETRIZES DOS CENTROS OLÍMPICOS
- g. ANEXO I DA DIRETRIZ - ROTEIRO DE ELABORAC?A?O DE CUSTOS DOS PROJETOS DOS COP’S.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, página 55.

INEDITORIAL**SÃO JORGE AUTO POSTO LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CNPJ Nº 04.224.065/0001-71

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF, Licença de Operação SEI-GDF nº 61/2020 – IBRAM/PRESI, para atividades de Posto Revendedor de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos, na QI 01, Lotes 180/200, Setor Leste Industrial do Gama-Distrito federal. Foi determinado e concluído Estudo Ambiental. Processo Nº 00391.00000050/2020-56.São Jorge Auto posto Ltda.

DAR-283/2020

POSTO PRETO LINE LTDA EPP**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

CNPJ nº: 26.040.067/0001-43

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº: 53/2020, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QI 01, lotes nº: 79, 81 e 83 – Setor Industrial – Taguatinga/DF, processo nº: 00391-00020812/2017-35. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

DAR-285/2020

SANTA FÉ SERVICOS E PETRÓLEO LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 032/2016, para atividade de posto revendedor de combustíveis, na Avenida Comercial, 1601, São Sebastião - DF, processo nº 391-00001591/2020-00. Gustavo Bruno Siciliano.

DAR-111/2020

